

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.

Processo Adm. nº: 30/2020 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE
Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
177	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	600.000,00
Fonte de Recurso: 82 - Recursos de Operações de Créditos Destinados a:				
			Total previsto:	600.000,00

ITENS:

It.	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN SERVIÇOS PRELIMINARES - JOSÉ BATTISTI ARCHER	9,6225	962,25
2	100,000		PCEN DRENAGEM - JOSÉ BATTISTI ARCHER	1.481,4586	148.145,86
3	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO - JOSÉ BATTISTI ARCHER	5.067,0660	506.706,60
			Total Geral ----->	6.558,1471	655.814,71

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2020.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 30/2020, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

177



Pref. Mun. de Nova Trento
03
Fls nº

C.I. Nº 005/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita licitação da Rua José Battisti Archer.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório da Pavimentação e Drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque no Município de Nova Trento/SC:**

No edital:

- A empresa deve providenciar a inscrição/registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra), para fins de recolhimento do INSS, devendo ao final apresentar a Certidão negativa respectiva.
- Edital deve ser publicado no DOU obrigatoriamente. Seguir a sistemática da Concorrência 003/2019 que foi aceita e aprovada pelo financiador BRDE.

Prazo de execução da Obra: 90 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

Prazo vigência do Contrato: Colocar até final do exercício financeiro ou seja, **31/12/2020**.

Previsão Orçamentária: Foi informado em 13/02/2020 o Setor Contábil.

Valor da obra: R\$ 655.814,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)

- Memorial Descritivo;
- ART de Projeto nº 7114255-0;
- Autorização IMA nº 533933/2019;
- Orçamento;
- Quadro de Composição do BDI;
- Composições;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Cálculo de Volume;
- Dimensionamento da Drenagem;
- Prancha PAV 01/03;
- Prancha PAV 02/03;
- Prancha PAV 03/03;
- Prancha DRE 01/04;
- Prancha DRE 02/04;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Trento



- Prancha DRE 03/03;
- Prancha DRE 04/04;
- Prancha DRE 05/05;
- Projeto Geométrico 01/18;
- Projeto Geométrico 02/18;
- Projeto Geométrico 03/18;
- Projeto Geométrico 04/18;
- Projeto Geométrico 05/18;
- Projeto Geométrico 06/18;
- Projeto Geométrico 07/18;
- Projeto Geométrico 08/18;
- Projeto Geométrico 09/18;
- Projeto Geométrico 10/18;
- Projeto Geométrico 11/18;
- Projeto Geométrico 12/18;
- Projeto Geométrico 13/18;
- Projeto Geométrico 14/18;
- Projeto Geométrico 15/18;
- Projeto Geométrico 16/18;
- Projeto Geométrico 17/18;
- Projeto Geométrico 18/18;

Informamos que a fonte de Recurso é Operação de Crédito BRDE – Pavimentação de Ruas fonte: 0.1.82.000125. Os projetos em PDF estão inseridos na Pasta Público/Zico/BRDE.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Cristina Cim Cardoso
Diretora de Captação de Projetos



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
06
Fls n°

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

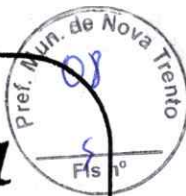
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Muni. de Nova Trento
09
FIS nº

PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
10
Ffs nº

PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 004/2020 "S"

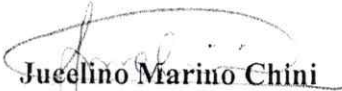
Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

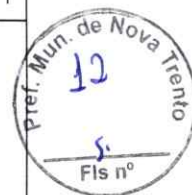
Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	30/2020
Número Processo / Ano:	30/2020
Data do Processo:	10/02/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
177	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	1.708.717,71	600.000,00
					Total Previsto:	600.000,00
					Total Geral:	600.000,00

Nova Trento, Em 10/02/20

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 030/2020 – Tomada de Preços N° 006/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 de 10/02/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 10:30 HORAS DO DIA 02/04/2020
ABERTURA: DIA 02/04/2020 ÀS 11:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, no município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

177 4.4.90.00.00.00.00.1.0082

1.2. DO OBJETO – Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 90 (noventa), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em **R\$ 655.814,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e setenta e um centavos)**.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 10:30 horas do dia 02 de abril de 2020** no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 10:30 HORAS DO DIA __/__/2020.

ABERTURA: ÀS 11:00 HORAS DO DIA __/__/2020.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2020

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 10:30 horas do dia 02 de abril de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 11:00 horas do dia 02 de abril de 2020 no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Observações:

1. serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Declaração de visita ao local da obra. **Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

III – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

IV - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

V – Atestado de Capacidade Técnica, com acervo técnico, comprovando que empresa OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL executou serviço de pavimentação com lajotas de concreto. (O atestado poderá ser emitido em nome do engenheiro responsável - que comprovar vínculo - da empresa)

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. **O envelope Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



juízo.

10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, **e-mail**, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VI – **prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos;**

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades;

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – Além da Proposta conforme ANEXO V, deverá a empresa apresentar proposta discriminando o valor de Mão de Obra e Material de cada item constante no Orçamento da Prefeitura que faz parte deste edital. O valor total da planilha tem que ser igual ao valor da Proposta constante do Anexo V.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;**
- b) em seguro garantia;**
- c) em fiança bancária.**

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. (A vigência do contrato será até 31/12/2020).

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à **contratada**:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

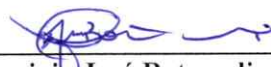
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2020.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSE BATTISTI ARCHER.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação da rua Joaquim Battisti Archer, município de Nova Trento.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Estaca 0 a 45 com extensão aproximada de 900 m. (6.300 m²)

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 655.814,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e setenta e um centavos).**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 90 (noventa) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: Pavimentação da Rua José Battisti Archer no município de Nova Trento/SC,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da pavimentação e drenagem da Rua José Batistti Archer, na localidade de São Roque, no município de Nova Trento/SC.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

4 - PROJETO GEOMÉTRICO

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

5. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço. FOI EMITIDA pela FATMA, UMA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE SOB N° 257288/2012.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

177 4.4.90.00.00.00.1.0082

12.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores da TABELA SINAPI (incluso BDI DE 19,96%):



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	9,6225	962,25
02	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	1.481,4586	148.145,86
03	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	5.067,0660	506.706,60
TOTAL GERAL					655.814,71

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em aço galvanizado	Unid	2,50	384,90	962,25	
					Valor Total	962,25
2	DRENAGEM					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	1.044,86	6,87	7.178,18	
2.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	17,28	211,84	3.660,59	
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	129,00	35,99	4.642,71	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015					
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	129,00	24,03	3.099,87	
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	677,00	46,16	31.250,32	
2.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	677,00	36,81	24.920,37	
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	27,00	66,85	1.804,95	
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	27,00	73,94	1.996,38	
2.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO	M	13,00	89,65	1.165,45	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015					
2.10	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	13,00	193,86	2.520,18	
2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M ³	823,90	8,92	7.349,18	
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M ³ XK M	2.209,60	0,99	2.187,50	
2.13	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 30cm	UND	18,00	942,94	16.972,92	
2.14	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	UND	22,00	1.085,55	23.882,10	
2.15	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 60cm	UND	4,00	1.455,97	5.823,88	
2.16	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	UND	2,00	1.724,91	3.449,82	
2.17	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,	UND	2,00	814,03	1.628,06	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE					
2.18	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	2,00	1.322,57	2.645,14	
2.19	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	1,00	1.968,26	1.968,26	
					Valor Total	148.145,86
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	6.712,50	5,29	35.509,12	
3.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	914,93	6,27	5.736,61	
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M³XK M	33.562,5 0	0,99	33.226,87	
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	6.300,00	56,68	357.084,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.800,00	41,75	75.150,00	
					Valor Total	506.706,60
						TOTAL GERAL: RS 655.814,71



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2020.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 006/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, SÃO ROQUE, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, **SR.** -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 030/2020, Tomada de Preços N° 006/2020, de 10 de fevereiro de 2020, homologado em [.....], mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, no município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 030/2020 – Tomada de Preços N° 006/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 3º A fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

177 4.4.90.00.00.00.1.0082

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2020.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
_____ **Prefeito**

_____ **Contratada**

.....
Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020

TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 02/04/2020 às 11:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL		
02	DRENAGEM	100	PERCENTUAL		
03	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL		
TOTAL GERAL					

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra em aço galvanizado	Unid	2,50			
					Valor Total	
2	DRENAGEM					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA	M³	1.044,86			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015				
2.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ³	17,28		
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	129,00		
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	129,00		
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	677,00		
2.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	677,00		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	27,00			
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	27,00			
2.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	13,00			
2.10	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	13,00			
2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M ³	823,90			
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M ³ XK M	2.209,60			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



AF_12/2016						
2.13	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 30cm	UND	18,00			
2.14	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	UND	22,00			
2.15	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 60cm	UND	4,00			
2.16	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	UND	2,00			
2.17	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UND	2,00			
2.18	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	2,00			
2.19	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	1,00			
Valor Total						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M ³	6.712,50		
3.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M ³	914,93		
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M ³ XK M	33.562,50		
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	6.300,00		
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.800,00		
Valor Total					
TOTAL GERAL: RS					

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02	DRENAGEM			
03	PAVIMENTAÇÃO			
TOTAIS				

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	30/2020
Processo de Licitação:	30/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	6/2020-TP
Data do Processo:	10/02/2020
Data da Abertura das Propostas:	16/04/2020
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

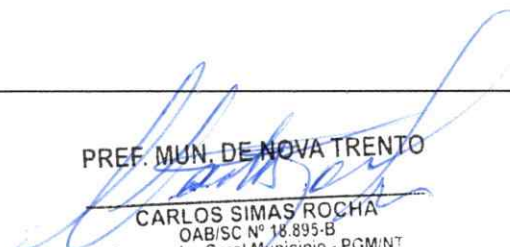
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 10.02.2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER
ESTAQUEAMENTO:
0 A 45

**NOVA TRENTO - SC
SETEMBRO/2019**

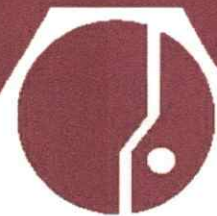


SUMÁRIO

1	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	3
1.1	Mapa Político Do Brasil	3
1.2	Mapa Político De Santa Catarina	3
1.3	Planta De Localização Da Obra	4
2	MEMORIAL DESCRITIVO	5
2.1	Apresentação.....	5
2.2	Objetivo.....	5
2.3	Obrigações Da Fiscalização.....	5
2.4	Obrigações Da Contratada.....	5
2.5	Execução.....	6
3	NORMAS DE REFERÊNCIA	7
4	ESTUDOS	7
4.1	Estudo Topográfico	7
4.2	Estudo Geológico-Geotécnico.....	8
4.2.1	REGIÃO 1 – Florianópolis, São José, Palhoça, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antonio Carlos, Paulo Lopes e Garopaba.....	8
4.2.2	REGIÃO 2 – Tijucas, Canelinha, Major Gercino, São João Batista, Nova Trento, Angelina, Rancho Queimado, Anitápolis, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara, São Amaro da Imperatriz e São Bonifácio	8
4.2.3	REGIÃO 3 – Alfredo Wagner e Leoberto Leal	8
4.3	Estudo Ambiental	9
4.4	Estudo Hidrológico	9
5	PROJETO GEOMÉTRICO.....	10
5.1	Seção Transversal.....	10
6	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	11
6.1	Movimentações de Terra.....	11
6.1.1	Escavação, carga e transporte de material:.....	11
6.1.2	Remoção de solos moles	12
6.1.3	Reposição com material de jazida.....	12
7	DEMOLIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES.....	12



8	PROJETO DE DRENAGEM	12
8.1	Dimensionamento Hidráulico.....	12
8.1.1	Galerias circulares	13
8.1.2	Capacidade das Sarjetas	13
8.2	Confecção dos Dispositivos	14
8.2.1	Caixa Coletora Simples	14
8.2.2	Boca para bueiro	15
8.2.3	Galerias tubulares.....	15
8.2.4	Obras de arte correntes.....	15
9	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	15
9.1	Serviços Preliminares	15
9.2	Pavimentação Em Bloco Intertravado	16
9.2.1	Memorial De Cálculo Do Pavimento.....	16
9.2.2	Subleito.....	16
9.2.3	Camada de assentamento	17
9.2.4	Camada de revestimento	18
9.2.5	Execução da Camada de revestimento	19
9.3	Execução de Meio-fio de concreto	20
10	ORÇAMENTO	21
11	PRAZOS E CRONOGRAMA.....	21
12	FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO.....	21
13	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE QUANTITATIVOS E CUSTOS	22
14	ART.....	23



1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

1.1 Mapa Político Do Brasil



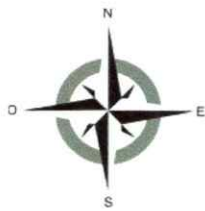
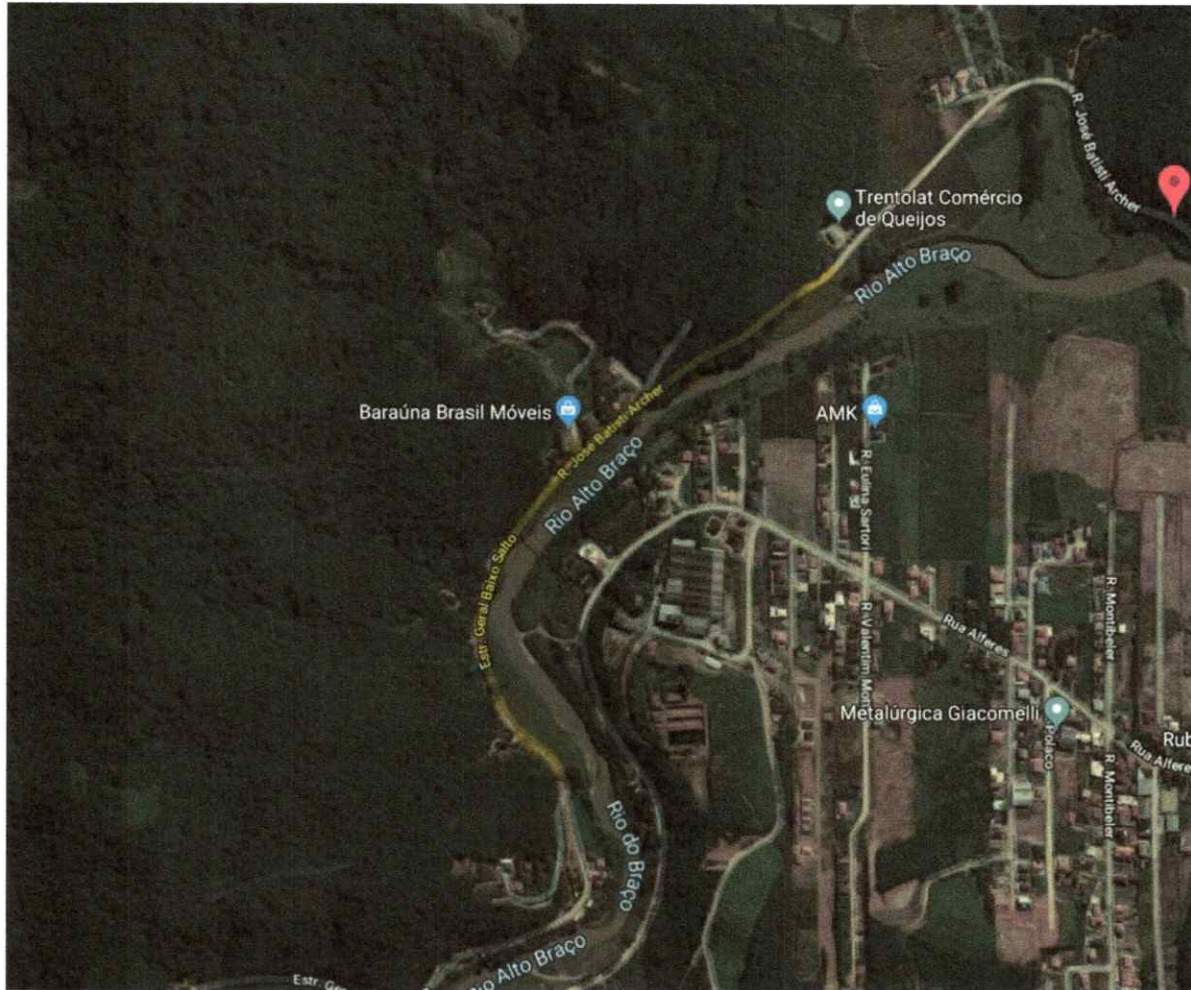
1.2 Mapa Político De Santa Catarina



Handwritten signature or initials in blue ink.



1.3 Planta De Localização Da Obra



Fonte: Google Maps

REFERÊNCIA:

-27,286625000000001

-48,955658999999997



2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Apresentação

O presente relatório destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a elaboração do Projeto Básico de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, no município de NOVA TRENTO.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

2.2 Objetivo

Este projeto é composto por:

Projeto de Pavimentação em Lajotas.

Projeto de Drenagem Pluvial

Projeto de Sinalização Viária

A fim de determinar e estabelecer diretrizes para a execução do objeto.

2.3 Obrigações Da Fiscalização

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela **EMPREITEIRA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações.
- A fiscalização não desobriga a **EMPREITEIRA** de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.
- É dever da **FISCALIZAÇÃO** receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado.
- Cabe à **FISCALIZAÇÃO** acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar da **CONTRATADA** a execução dentro dos prazos estipulados.
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

2.4 Obrigações Da Contratada

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes.

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e



acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato.

- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pela contratante.
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela **EMPREITEIRA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da **EMPREITEIRA**, que deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO** e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.
- Se a **EMPREITEIRA** encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à **FISCALIZAÇÃO** por escrito.
- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato.
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

2.5 Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Do Livro de Ordem – Diário de Obra

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



3 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 13133 (1994) – Execução de Levantamento Topográfico.
- NBR 15645 – Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando aduelas de concreto.
- NBR 15953 (2011) – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução.
- NBR 9781 (2013) – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio.
- NBR 7211 (2009) – Agregados para concreto – Especificação.
- NBR 12142 (2010) – Concreto – Determinação da resistência à tração de corpos de prova prismáticos.
- NBR 9895 (2016) – Solo – Índice de Suporte Califórnia – Método de Ensaio.
- NBR 12752 (1992) – Execução de reforço do subleito de uma via.
- NORMA DNIT 104/105/106/107/108 (2009) -ES – Terraplenagem.
- NORMA DNIT 138 (2010) –ES- Reforço de Subleito
- NORMA DNIT 137 (2010) – ES – Regularização do Subleito

4 ESTUDOS

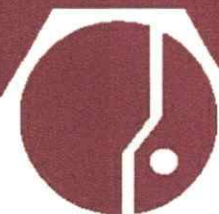
4.1 Estudo Topográfico

Com base na situação atual da via, o projeto do traçado procurou evitar a interferência com as edificações existentes ao longo do trecho, assim como no projeto do greide, procurou-se aproveitar o alinhamento do leito existente, evitando cortes e aterros desnecessários.

O estudo foi desenvolvido a partir da ABNT NBR 13133/94, seguindo os elementos:

- Cadastro de propriedades e benfeitorias, cadastro de cursos d'água, valas, cercas, muros, postes, meio-fio, via existente, pontes e outras interferências;
- Levantamento de bueiros e dispositivos de drenagem existentes;
- Cadastro de intersecções e acessos;
- Determinação de cota máxima de enchente dos rios;
- Elementos de curvas;
- Eixo do projeto estaqueado;
- Determinação do eixo e greide de terraplenagem;
- Seções transversais e perfil longitudinal.

Os levantamentos planialtimétrico e cadastral foram realizados com Estação Total, tomando como referencial de amarração marcos implantados. Através de um sistema de codificação foram levantados todos os pontos de altimetria do terreno e cadastro, sendo confeccionado conjuntamente no campo, um croqui que serviu de orientação ao desenhista para interpretação e desenho desses elementos. Os dados coletados em campo foram digitalizados e processados com auxílio do software *topoGRAPH SE*



e/ou AutoCAD Civil 3D, obtendo-se o produto final (levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da via), servindo de base para o desenvolvimento do Projeto Geométrico.

4.2 Estudo Geológico-Geotécnico

Abrange informações geológicas, geotécnicas e ambientais de caráter geral e local, baseados nas instruções do DNIT.

- Localização da intervenção: Local do mapa onde será a obra.
- Metodologia: Informações e dados geológicos, geotécnicos, geométricos, planialtimétricos e ambientais utilizados e obtidos sobre o local de intervenção, foram feitos através de bibliografia existente, mapas, informações locais e ensaios apropriados.
- Geologia Regional: Estudos geológicos apontam as características dos tipos litológicos que incluem o traçado e sua proximidade, as condições climáticas, a cobertura vegetal, as condições geotécnicas do trecho e os tipos de materiais que podem ser utilizados.

Características das cidades em relação aos aspectos geológico-geotécnicos:

4.2.1 REGIÃO 1 – Florianópolis, São José, Palhoça, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antonio Carlos, Paulo Lopes e Garopaba

Relevo: faixa de altimetria de 0 a 400m;

Planície Costeira, Serra do Tabuleiro e Serra do Mar;

Domínio Geológico: Embasamento Cristalino (Período Pré-Cambriano – rochas arqueozoicas e proterozóicas), destacam-se gnaisses, xistos e granitos.

4.2.2 REGIÃO 2 – Tijucas, Canelinha, Major Gercino, São João Batista, Nova Trento, Angelina, Rancho Queimado, Anitápolis, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara, São Amaro da Imperatriz e São Bonifácio

Relevo: faixa de altimetria de 400 a 800m;

Serra Geral, Serras Cristalinas (Serra do Tabuleiro).

4.2.3 REGIÃO 3 – Alfredo Wagner e Leoberto Leal

Relevo: faixa de altimetria de 800 a 1.200m;

Planalto de Lages, Planalto do alto vale do Itajaí.

- Vegetação: Santa Catarina, por sua situação geográfica, formas de relevo, tipos de rochas e solos, possui ampla variedade ambiental, apresentando varias regiões fitogeográficas. Na região da Grande Florianópolis, a cobertura vegetal resume-se a mata atlântica e vegetação litorânea.
- Clima e pluviometria: A região se enquadra no clima subtropical mesotérmico úmido cuja característica principal é apresentar a ausência da estação seca-Cfa, com verões frescos em áreas elevadas e verões quentes em áreas litorais. As temperaturas médias anuais são de 17°C nas serras e 20°C no litoral. A precipitação média anual é de aproximadamente 1.400mm na



região. As estações chuvosas não são bem definidas, por isso, podem variar entre os meses de janeiro/fevereiro e setembro/outubro.

- Solos: A região de Santa Catarina está assentada sobre dois grupos de solos dominantes, os Podzólicos vermelho-amarelo álico e Podzólicos vermelho-amarelo latossólico álico.

4.3 Estudo Ambiental

Após o levantamento topográfico e o estabelecimento do corredor de trabalho, foram feitas observações em campo para detalhar os impactos ambientais, possibilitando assim medidas mitigadoras. A metodologia utilizada no desenvolvimento dos estudos considerou o levantamento topográfico, definindo-se a área de estudo e as restrições identificadas.

As características socioambientais da área afetada e as condições ambientais do trecho serviram de base para definir os objetivos gerais para o projeto, estabelecidos como:

- Evitar ao máximo a interferência em áreas de preservação permanente (APP) e vegetações protegidas por lei;
- Respeitar o traçado existente da rodovia ou evitar ao máximo o desvio de trajeto da via existente;
- Minimizar conflitos com a ocupação antrópica limreira, priorizando a segurança da população local e dos usuários da via;
- A manutenção das características originais da paisagem do entorno e,
- A proteção de rede hidrográfica da área do projeto.

4.4 Estudo Hidrológico

No caso das Obras de Arte Correntes, as bacias foram identificadas em imagens de satélite, calculando-se as suas áreas, comprimentos dos talwegues principais e declividades. O tempo de concentração não é constante para uma dada área, mas varia com o estado de recobrimento vegetal e a altura e distribuição da chuva sobre a bacia. O cálculo do Tempo de Concentração para cada bacia foi feito mediante a aplicação do método cinemático de cálculo onde:

$$t_c = \sum_{i=1}^n \frac{L_i}{V_i}$$

Onde:

t_c - tempo de concentração da bacia, em segundos;

L_i - comprimento do trecho, em m;

V_i - velocidade média no trecho, em m/s.

A Intensidade da Precipitação foi calculada com a equação da chuva proposta por Júlio Simões e Doalcey Ramos, para cada tempo de concentração e período de retorno especificados na planilha de dimensionamento anexa a este projeto básico.

$$i = \frac{1,9206 T^{0,0466}}{(t-4)^{0,1043}}$$



Para as galerias pluviais e bocas de lobo, com bacias de pequenas dimensões, foi admitido um Tempo de Concentração inferior a 5 minutos e um Período de Recorrência de 5 anos.

O cálculo das vazões de projeto foi feito com base no método racional, uma vez que as bacias envolvidas são de pequenas dimensões, onde a vazão é dada pela equação:

$$Q = 0,28 . C . i . A$$

$Q - m^3/s;$

C é o coeficiente de deflúvio ou de Runoff;

$i - mm/h;$

$A - Km^2$

5 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as instruções normativas do DNIT e DEINFRA, seguindo em linhas gerais, as Diretrizes para a Concepção de Estradas (DCE-DEINFRA). As estradas e as interseções para o trânsito público são divididas em 5 grupos de categoria, conforme a tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS	FUNÇÃO DETERMINANTE	GRUPO DE CATEGORIA	DIRETRIZES QUE DEVEM UTILIZAR-SE
1	2	3	4	5
Fora de áreas urbanizadas	Sem	Interligação	A	DCE-R DCE-S
Dentro de áreas urbanizadas	Sem	Interligação	B	DCE-C
	Com ou possibilidade de ter	Interligação	C	DCE-I DCE-TPP ¹
		Integração de áreas	D	DCE-R RCE-EiA ²
		Local	E	

Transporte público coletivo de pessoas

Estradas de integração

5.1 Seção Transversal

A seção adotada terá 1 pista com 2 faixas de rolamento de 3,5 metros cada.

Resumo da plataforma:

EXTENSÃO	LARGURA DA PISTA	LARGURA DO PASSEIO	DESCRIÇÃO/CLASSE	VELOCIDADE MÁXIMA	RAIO MÍNIMO
900 m	7m	SEM PASSEIO	Segmento urbano	40 km/h	200m

Handwritten signature



- Características Técnicas:

- 1) Região Predominante: planície
- 2) Velocidade Diretriz: 40 km/h
- 3) Faixa de domínio: apenas plataforma
- 4) Rampa Máxima: 5,0000000000000003E-2%
- 5) Declividade das faixas: -3%
- 6) Plataforma de Terraplenagem: extensão da via x largura total das pistas

TABELA DE COMPONENTES

CAMADA	MATERIAL	DIMENSÕES (m)	
		LARGURA	ESPESSURA
Revestimento	Blocos hexagonais de concreto	7 m	8 cm
Camada de Assentamento	Areia	7 m	5 cm
Subleito	Solo natural regularizado e compactado	7 m	8 cm

6 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto foi desenvolvido de acordo com o projeto geométrico, tendo como referência os elementos básicos obtidos através dos estudos geológicos e geotécnicos. O projeto de terraplenagem é composto pela definição dos seguintes elementos:

- Seções transversais de terraplenagem;
- Inclinação dos taludes de corte e aterro;
- Volumes de corte e aterro conforme projeto topográfico.

6.1 Movimentações de Terra

6.1.1 Escavação, carga e transporte de material:

Estes serviços compreendem a escavação, a carga, transporte e espalhamento do material no destino final (aterro ou bota-fora). Os solos dos cortes serão classificados em conformidade com as seguintes determinações:

- *Materiais de 1ª categoria:* solos de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Em geral, este tipo de material é escavado por escavadeira hidráulica. A escavação deste material não requer uso de explosivos.
- *Materiais de 2ª categoria:* solos de resistência ao desmonte mecânico inferior a da rocha não alterada. A extração pode exigir o uso de equipamentos de escarificação ou até o uso de explosivos. Consistem em blocos de rochas de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.



TABELA

CATEGORIA	MATERIAL	PROCESSO
1ª	Solo	Escavação simples
2ª	Solo resistente	Escarificação
3ª	Rocha	Desmonte com explosivos

6.1.2 Remoção de solos moles

Processo de retirada e disposição de camadas de solo de baixa resistência ao cisalhamento, podendo ser considerados "solos moles" os depósitos de solos orgânicos, turfas, areias muito fofas e solos hidromórficos.

Geralmente ocorrem em zonas alagadiças, mangues, antigos leitos de ribeirões e planícies de sedimentação. Possui baixa resistência e alto teor de umidade.

6.1.3 Reposição com material de jazida

Substituição de materiais inadequados (com baixa capacidade de suporte, resistência ao cisalhamento e alto teor de umidade), previamente removidos do subleito, dos cortes ou dos terrenos de fundação dos aterros. Os solos para reposição deverão apresentar os seguintes requisitos:

Isenção de matéria orgânica, micácea ou diatomácea;

Expansão máxima de 2%, determinada pelo ISC, utilizando-se energia normal.

7 DEMOLIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES

Todas demolições e desapropriações referentes à mudanças de alinhamentos de muros e cercas, demolições de calçadas existentes, deslocamento de postes e demolições de caixas ficarão a cargo da Prefeitura de NOVA TRENTA. A retirada das lajotas existentes, meios fio bem como seu transporte também são de responsabilidade da prefeitura de NOVA TRENTA.

A demolição de pavimento asfáltico para passagem da rede de drenagem, bem como sua recomposição nos parâmetros do pavimento existente são de responsabilidade da EXECUTORA.

8 PROJETO DE DRENAGEM

8.1 Dimensionamento Hidráulico

O projeto de drenagem tem como objetivo a definição e dimensionamento das estruturas de captação, controle e condução de águas pluviais.

Este projeto é constituído por sistemas de drenagem superficial, drenagem de travessia urbana e drenagem profunda.

Afim de otimizar os cálculos foi utilizada planilha própria do projetista para cálculo de galerias circulares, bem como verificação da capacidade das sarjetas da ruas, anexa ao presente memorial. São consideradas sarjetas pelo autor do projeto a junção entre meio fio e pavimento nos bordos da pista.



8.1.1 Galerias circulares

A determinação do diâmetro das galerias foi feita com a fórmula de Manning, com o coeficiente de rugosidade n , estabelecido na planilha de dimensionamento anexa. Com esta metodologia, determinou-se para cada bacia a declividade e diâmetro especificado no projeto executivo.

$$Q = \frac{0,3117}{n} D^{8/3} I^{1/2}$$

D = Diâmetro da galeria (m)

Q = Vazão (m^3/s)

n = Coeficiente de rugosidade

I = Declividade da galeria (m/m)

8.1.2 Capacidade das Sarjetas

As chuvas, ao caírem nas áreas urbanas, escoam, inicialmente, pelos terrenos até chegarem às ruas. Sendo as ruas abauladas (declividade transversal) e tendo inclinação longitudinal, as águas escoarão, rapidamente, para as sarjetas e, desta, rua abaixo. Se a vazão for excessiva, ocorrerá: alagamento e seus reflexos, inundações de calçadas e, em velocidades exageradas, erosão do pavimento. Assim, de modo a garantir escoamento seguro das águas superficiais, é calculado o escoamento da rua a partir das equações:

$$Q_{rua} = \frac{A \cdot R_H^{2/3} \cdot \sqrt{I_{rua}}}{n}$$

$$\frac{A \cdot R_H^{2/3}}{n} = k$$

$$Q_{rua} = k \cdot \sqrt{I_{rua}}$$

Q_{rua} = capacidade da rua

A = área molhada

R_H = raio hidráulico

n = Coeficiente de rugosidade de Manning

I_{rua} = Declividade da rua (m/m)

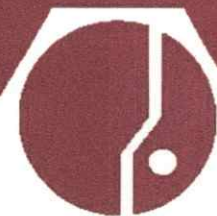
k = coeficiente de capacidade da sarjeta

E a capacidade da sarjeta formada entre meio fio e pavimento, ou quando determinado em projeto da sarjeta moldada no pavimento, variando a altura de água inundando o bordo da pista durante o escoamento, a partir da fórmula de Izzard:

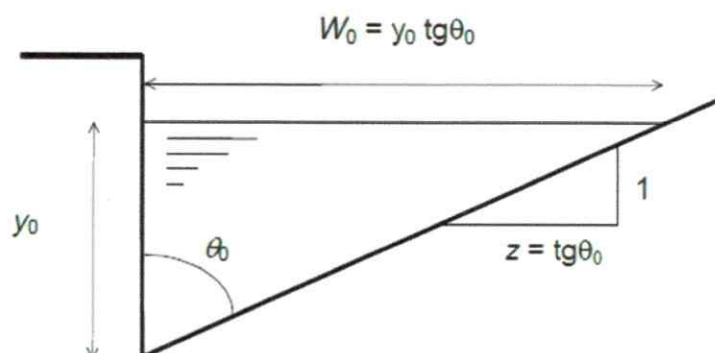
$$Q_{rua} = \left[0,375 \cdot \left(\frac{z}{n} \right) \cdot y_0^{5/3} \right] \cdot \sqrt{I_{rua}} = k \cdot \sqrt{I_{rua}}$$

$$k = \left[0,375 \cdot \left(\frac{z}{n} \right) \cdot y_0^{5/3} \right]$$



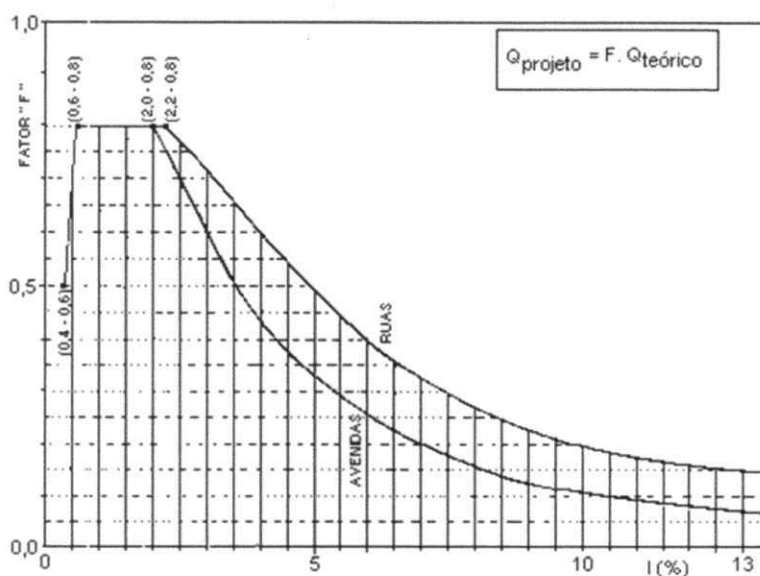


Onde:



A partir do ábaco abaixo, em função da declividade da rua é determinado o coeficiente de redução da capacidade de escoamento da rua, para determinar-se a capacidade de escoamento de projeto:

$$Q_{rua(projeto)} = F \cdot Q_{rua(teórico)}$$



Assim, se $Q_{rua\ projeto}$ for maior que o escoamento superficial, a sarjeta tem capacidade de escoar o deflúvio.

8.2 Confeção dos Dispositivos

Com o objetivo de interceptar e captar, conduzindo ao deságue as águas provenientes de áreas adjacentes e águas provenientes de precipitação sobre a plataforma da via são construídos dispositivos tais quais: caixas coletoras, poços de visita, caixas de ligação, galerias e saídas de bueiro.

8.2.1 Caixa Coletora Simples

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3. A laje



do fundo será em concreto simples fck 15MPa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto fck 20MPa com aço CA-50 ou CA-60. As dimensões variam de acordo com o diâmetro dos tubos, conforme tabela anexa ao projeto construtivo.

8.2.2 Boca para bueiro

Serão construídas conforme dimensões de projeto, utilizando formas de madeira e concreto ciclópico. Após a construção e cura do concreto deverá ser providenciado o reaterro do bueiro e garantida a estabilidade da margem da vala onde se encontra o exutório.

8.2.3 Galerias tubulares

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização. As paredes das valas com profundidade maior que 1,25m deverão receber escoramento descontínuo. Serão usados tubos de concreto Classe PS-1 para diâmetros até 0,40m, Classe PS-2 para diâmetros de até 0,60m, e Classe PA-2 para diâmetros maiores. Serão assentados sobre lastro de brita com espessura de 5cm. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20,00cm, compactado com placa vibratória. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue que o material para reaterro não seja adequado a CONTRATANTE deverá providenciar à CONTRATADA material adequado para este reaterro.

8.2.4 Obras de arte correntes

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização. Nos bueiros tubulares serão usados tubos de concreto armado Classe PA-2. Os bueiros celulares serão constituídos por células pré-fabricadas em concreto. A base para assentamento dos bueiros tubulares ou celulares será constituída por um enrocamento com espessura mínima de 25cm e uma laje de concreto simples, nivelada de acordo com a declividade do bueiro. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm, compactado com placa vibratória.

9 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

9.1 Serviços Preliminares

Consistem na preparação do terreno do trecho a ser pavimentado. Será feita a limpeza do terreno, remoção ou relocação de postes, muros, cercas e objetos moveis em geral, tornando assim a plataforma liberada para movimentações de terra.

Nesta fase, será implantada a Placa de Obra.





9.2 Pavimentação Em Bloco Intertravado

9.2.1 Memorial De Cálculo Do Pavimento

Para dimensionamento do pavimento e verificação das espessuras do pavimento, será usado o método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia, conforme equação de Peltier, que é preconizado para o dimensionamento envolvendo pavimentações de blocos de concreto.

onde:

$$E = \frac{100 + 150\sqrt{P}}{IS + 5}$$

E = espessura total do pavimento em cm;

P = carga por roda, em tonelada (8,2 ton/2 = 4,1 ton);

IS = CBR do subleito, em percentagem (10%);

$$E = \frac{100 + 150\sqrt{4,1/2}}{10 + 5}$$

Neste caso, temos como espessura de cálculo o valor de:

Adotada= 20,98 cm

RESUMO

Lajota de concreto= 8cm;

Espessura de assentamento (colchão de areia) = 5cm;

Subleito existente regularizado e compactado = 8 cm com CBR compactado de 20%.

9.2.2 Subleito

O subleito será constituído de solo natural do local ou proveniente de empréstimo, devendo cumprir as especificações da NBR 12037 e os requisitos mínimos.

Regularização e compactação do subleito: A superfície deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. A regularização é a conformação do subleito mediante a pequenos cortes e aterros, nas cotas do greide terraplenagem, conferindo-lhe condições adequadas a geometria no sentido transversal e longitudinal. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo próctor normal.

Requisitos mínimos para o subleito:

- O material apresentar Índice Suporte Califórnia maior que 6% e expansão volumétrica menor que 2%, atendendo a NBR 9895. Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de



suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, onde:

- "Para efeito de execução da camada final dos aterros, apresentar dentro das disponibilidades e em consonância com os preceitos de ordem técnico-econômica, a melhor capacidade de suporte e expansão $< 2\%$. O atendimento aos mencionados preceitos deve ser efetivado através de análise técnico-econômica, considerando as alternativas de disponibilidade de materiais ocorrentes e incluindo-se, pelo menos uma alternativa com a utilização de material com CBR $\geq 6\%$.
- Toda a camada é livre de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica.
- A camada final possui cota definida em projeto e os caimentos da camada de revestimento, seguindo o subleito, possuem caimento de 3%.

9.2.3 Camada de assentamento

A camada de assentamento do pavimento será constituída por, com espessura uniforme e constante de 7,0cm, na condição não compactada. O material deve cumprir as especificações da NBR 7211 quanto à presença de torrões de argila, materiais friáveis e impurezas orgânicas.

- A umidade do material de estar entre 3% e 7% no momento da aplicação.
- As dimensões máximas características do material de assentamento deve ser menor que 5 vezes a espessura da camada já compactada.

Tabela - Distribuição granulométrica

Abertura da peneira (NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem retida em massa (%)
6,3 mm	0 a 7
4,75 mm	0 a 10
2,36 mm	0 a 25
1,18 mm	5 a 50

O material deve ser espalhado na frente de serviço na quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho. Uma vez espalhado, o material não pode ser deixado no local aguardando a colocação das peças. As mestras devem ser executadas paralelamente à contenção principal, nivelando-as na espessura da camada de assentamento enquanto não compactada, obedecendo ao caimento estabelecido. O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3% cada. A camada de assentamento não deve conter nenhuma irregularidade. O material deve nivelado com o auxílio de régua metálica.





9.2.4 Camada de revestimento

Será feito o reconhecimento do local, com definição da área pavimentada, das bordas e dos limites do pavimento, bem como dos acessos e locais para estocagem de materiais e equipamentos. Deverá ser realizada a limpeza do local conforme necessidade e o isolamento da área.

O transporte e recebimento das peças deve ser realizado com todas as peças paletizadas ou cubadas e cintadas.

O descarregamento das peças deve ser manual ou mecanizado com equipamento adequado.

O empilhamento deve ser no máximo de 1,5m de altura, visando sempre a estabilidade da pilha.

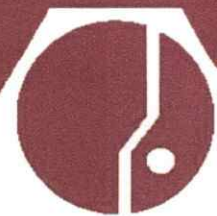
A avaliação visual e dimensional deve atender as especificações da NBR 9781.

TIPO DE REVESTIMENTO

- Lajotas sextavadas: As peças devem ter as dimensões especificadas, com fck mínimo de 35 MPa (determinado pela NBR 9781, para tráfego de veículos leves e veículos comerciais de linha), espessura de 8cm e a forma da lajota em planta, deverá ser de um hexágono regular inscrito em uma circunferência de 25 cm de diâmetro.
- Todas as peças de concreto devem atender os requisitos especificados na NBR 15953. Devem ser executados ensaios de laboratório e inspeção das peças, seguindo as especificações da NBR 9781. Os ensaios realizados devem ser no mínimo:
- Inspeção visual das peças: as peças de concreto devem apresentar aspecto homogêneo, arestas retangulares e ângulos retos, devem ser livres de rebarbas, defeitos, delaminação, descamação ou qualquer impropriedade que venha a comprometer a funcionalidade da peça.
- Avaliação dimensional das peças: as peças devem apresentar arestas regulares nas paredes laterais e nas faces superior e inferior.
- Resistência mecânica das peças:
- Compressão: Determinada conforme a NBR 9781. Os lotes de peças entregues com idade inferior a 28 dias devem apresentar no mínimo 80% do fck exigido pela norma no momento de sua instalação, sendo que aos 28 dias ou mais de idade de cura, o fck deve ser igual ou maior ao especificado.
- Abrasão: Deve ser ensaiada conforme as especificações da NBR 9781 – Anexo C. Os critérios de resistência à abrasão são:

Tabela – Resistência à Abrasão

Solicitação	Cavidade máxima (mm)
Tráfego de pedestres, veículos leves e veículos comerciais de linha	≤ 23
Tráfego de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão acentuados	≤ 20



- Absorção de água: a amostra de peças deve apresentar absorção com valor médio menor ou igual a 6%, não sendo admitido nenhum valor individual maior que 7%, a partir de ensaios realizados conforme a NBR 9781 – Anexo B.
- Inspeção do lote: o lote deve ser formado por um conjunto de peças de concreto com as peças mesmas características, produzido sob as mesmas condições de fabricação e com os mesmos materiais, especificados por norma.

Os ensaios devem ser realizados por empresa especializada creditada pelo INMETRO, nos ensaios pertinentes. Para a amostragem, devem ser retiradas aleatoriamente peças inteiras que constituam a amostra representativa, conforme tabela:

Tabela – Amostragem para ensaio

Propriedade	Amostra
Inspeção visual	6
Avaliação dimensional	6
Resistência à compressão	6
Resistência à abrasão	3
Absorção de água	3

9.2.5 Execução da Camada de revestimento

- Proteção à obra: Durante o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.
- Assentamento e rejuntamento das peças: pode ser manual ou mecanizado e deve ser executado sem modificar a espessura e uniformidade da camada de assentamento. Deve se manter as linhas guias a frente da área de assentamento das peças, verificando regularmente o alinhamento longitudinal e transversal.
- O rejuntamento será feito com pó de pedra ou areia fina. O material de rejunte deve preencher as juntas ou áreas vazadas até 5,0mm abaixo do topo das peças após a compactação. As juntas devem ter entre 2,0mm e 5,0mm entre as peças. O material deve ser espalhado seco sobre a cama da de revestimento, formando uma camada fina e uniforme em toda a superfície executada. O preenchimento das juntas deve ser executado por meio de varrição. Após a colocação das lajotas será feito o rejuntamento utilizando-se uma câmara de areia com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.



- **Compactação:** Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10,00 a 12,00 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.
- A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.
- **Tolerância de espessura:** a altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.
- **Inspeção para liberação ao tráfego:** Após a finalização de todas as etapas da pavimentação, deve-se observar a necessidade de troca das peças danificadas. A superfície do pavimento não pode apresentar em ponto algum desnível maior que 10,0mm. O topo das peças de concreto deve estar entre 3,0 e 6,0mm acima das caixas de visita, tampas de bueiros e outras interferências na superfície do pavimento, a fim de compensar a acomodação do pavimento. Após a compactação final e liberação da inspeção, deve-se manter uma fina camada de material de rejuntamento sobre o pavimento para repor o material que será adensado após a liberação ao tráfego.

9.3 Execução de Meio-fio de concreto

Os Meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento e mais elevado que este, com duplo objetivo, limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para os dispositivos de drenagem.

Conforme indicado em projeto, devem ser colocados meios-fios de travamento (100x15x13x30 cm), (meio-fio de acabamento) nos trechos de término de pavimentações, a fim de evitar deformações no final da pavimentação.

Os meios-fios pré-moldados tem dimensões de 1,00 de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,15m de base com canto superior chanfrado com 0,13m serão utilizados no entorno do pavimento e deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Deverão ser assentados e rejuntados. Não serão admitidos peças com trincas ou rachadas.



10 ORÇAMENTO

O orçamento foi tomado a partir das quantificações de projeto e utilizando custos e composições do SINAPI. A data base do banco de preços e composições é JULHO de 2019.

11 PRAZOS E CRONOGRAMA

O cronograma foi elaborado de forma que os serviços sejam executados em 3 meses. O atraso no cronograma acarretará em multa à CONTRATADA. O prazo total para entrega da obra está definido no cronograma físico-financeiro, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

12 FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Encerro o presente memorial contendo 21 laudas, todas rubricadas e esta assinada pelo engenheiro responsável, com anotação de responsabilidade técnica anexa. Todos os casos de dúvidas referentes ao projeto, orçamento e/ou execução deverão ser reportados à Secretaria Municipal responsável para a devida análise.

VINÍCIUS FELLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 147.982-3



13 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

A Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO/SC vem através do seu responsável técnico do Projeto e Orçamento da PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, o ENGENHEIRO CIVIL VINÍCIUS FELLER CREA/SC 147.982-3, declarar para os devidos fins, que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas planilhas com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI conforme Anotação de Responsabilidade técnica anexa.

VINÍCIUS FELLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 147.982-3

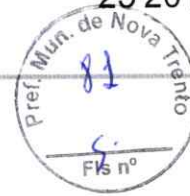


**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**



23

14 ART



RNP: 2516248750
Registro: 147982-3-SC
Registro: 043433-4-SC

1. Responsável Técnico

VINICIUS FELLER

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUN DA REG DA GRANDE FLORIANOP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço: RUA SANTO INÁCIO

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 687.563,97
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço: RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 000

Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Data de Início: 10/09/2019
Finalidade: Infra-estrutura

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas: -27.286625 -48.955659

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensionamento	Orçamento		
Pavimentação em Lajotas				
	Dimensão do Trabalho:	6.300,00	Metro(s) Quadrado(s)	Memorial Descritivo
enagem	Dimensionamento			
	Dimensão do Trabalho:	844,00	Metro(s)	
Terraplenagem	Orçamento			
	Dimensão do Trabalho:	7.627,43	Metro(s) Cúbico(s)	

5. Observações

PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA RUA CLEMENTE DEMONTI

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE/SC - 13

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 30/09/2019 | Registrada em: 10/09/2019
Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 13/09/2019 | Nosso Número: 14001904000358846
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Setembro de 2019

Vinicius Feller

VINICIUS FELLER

091.508.359-04

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 533933/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Paavimentação e drenagem de uma estrada municipal de 900m na localidade de São Roque município de Nova Trento- SC.** situado à **RUA JOSE BATISTI ARCHER, 00, SÃO ROQUE** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até **24/09/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

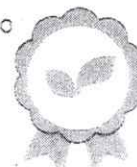
Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

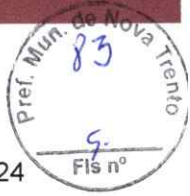
CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 533933





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "



24

Anexos



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir e estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Constituição de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e escapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,58%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,96%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONFORME LEI COMPLEMENTAR 33/2003 ALTERADA PELO DECRETO 61/2012

Data: 09/09/2019


VINICIUS FELLER
ENG. CIVIL

CREA/SC 147982-3



Composições Analíticas com Preço Unitário
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - NOVA TRENTO/SC

Bancos
 SINAPI - 07/2019 - Santa Catarina
 SICRO3 - 01/2019 - Santa Catarina

B.D.I.
 19,96%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais


2.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GRANF-CS- Próprio 001	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 30cm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	UND	1,0000000	786,05	786,05	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3600000	310,06	111,62	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9000000	10,24	50,17	
Composição Auxiliar	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3000000	6,48	1,94	
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINAIS	m²	4,3300000	123,14	533,19	
Composição Auxiliar	96920 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0690000	439,78	30,34	
Composição Auxiliar	72915 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,7000000	10,56	17,95	
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4200000	8,10	3,40	
Insumo	00006188 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,2400000	19,99	24,78	
			MO sem LS =>	305,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	305,59
			Valor do BDI =>	156,89			Valor com BDI =>	942,94
2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GRANF-CS- Próprio 002	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	UND	1,0000000	904,93	904,93	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3900000	310,06	120,92	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,5400000	10,24	56,72	
Composição Auxiliar	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3000000	6,48	1,94	
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINAIS	m²	4,9700000	123,14	612,00	
Composição Auxiliar	96920 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0990000	439,78	43,53	
Composição Auxiliar	72915 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,3500000	10,56	24,81	
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,5400000	8,10	4,37	
Insumo	00006188 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,4000000	19,99	27,98	
			MO sem LS =>	350,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	350,07
			Valor do BDI =>	180,62			Valor com BDI =>	1.085,55
2.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GRANF-CS- Próprio 004	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 60cm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	UND	1,0000000	1.213,72	1.213,72	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5500000	310,06	170,53	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	25,33	20,26	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,0700000	10,24	72,39	
Composição Auxiliar	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3000000	6,48	1,94	
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINAIS	m²	6,4700000	123,14	796,71	
Composição Auxiliar	96920 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1600000	439,78	70,36	
Composição Auxiliar	72915 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,7000000	10,56	39,07	
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,8500000	8,10	6,88	
Insumo	00006188 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,7800000	19,99	35,58	
			MO sem LS =>	464,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	464,63
			Valor do BDI =>	242,25			Valor com BDI =>	1.455,97
2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GRANF-CS- Próprio 005	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	UND	1,0000000	1.437,91	1.437,91	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6400000	310,06	198,43	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,33	37,99	
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4900000	10,24	86,93	



Composição Auxiliar	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6000000	6,48	3,88
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINES	m²	8,1000000	123,14	997,43
Composição Auxiliar	96920 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	439,78	8,79
Composição Auxiliar	72915 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,9800000	10,56	52,58
Composição Auxiliar	93369 SINAPI	HIDRAULICA REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2015	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,1500000	8,10	9,31
Insumo	00006188 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	2,1300000	19,99	42,57
				MO sem LS =>	581,09	LS =>	0,00
				MO com LS =>		581,09	
				Valor do BDI =>	287,00	Valor com BDI =>	1.724,91

Composições Auxiliares

Total sem BDI	546.898,78
Total do BDI	108.915,93
Total Geral	655.814,71


 Vinicius Feller
 Eng. Civil
 CREA/SC 147.982-3

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.



Obra
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - NOVA
TRENTO/SC

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,5 = 1,25X2,0m
2	DRENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	m³	1.044,86 = (média da escav. de montante e jusante) * (diam. Tubo +0,5)*(comprimento trecho)
2.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	17,28 = (comprimento trecho * 0,05 * diam. Tubo)
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI CONFECCIONAMENTO). AF_12/2016	M	129,0 = vide projeto drenagem
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	129,0 = vide projeto drenagem
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI CONFECCIONAMENTO). AF_12/2016	M	677,0 = vide projeto drenagem
2.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	677,0 = vide projeto drenagem
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI CONFECCIONAMENTO). AF_12/2016	M	27,0 = vide projeto drenagem
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	27,0 = vide projeto drenagem
2.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI CONFECCIONAMENTO). AF_12/2016	M	13,0 = vide projeto drenagem
2.10	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	13,0 = vide projeto drenagem
2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	823,9 = volume escavado - volume dos tubos
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	2.209,6 = volume escavado - volume reaterro * 10km
2.13	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 90cm	UND	18,0 = vide projeto drenagem
2.14	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	UND	22,0 = vide projeto drenagem
2.15	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 60cm	UND	4,0 = vide projeto drenagem
2.16	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	UND	2,0 = vide projeto drenagem
2.17	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,0 = vide projeto drenagem
2.18	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2,0 = vide projeto drenagem
2.19	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,0 = vide projeto drenagem
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO		
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	6.712,5 = conforme projeto terraplanagem
3.2	CORTE E ATERRAMENTO COMPENSADO	m³	914,93 = conforme projeto terraplanagem
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	33.582,5 = volume escavado * 5 km de DMT
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2016	m²	6.300,0 = área de pavimento (retirado do CAD)
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.800,0 = comprimento de meio fio (retirado do CAD)

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

546.898,78
108.915,93
655.814,71

Vinícius Feller
Eng. Civil
CREA/SC 147.882-3

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.



Obra

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - NOVA SANTA CATARINA
 TRENTINO/SC

Bancos B.D.I.

SINAPI - 07/2019 - Santa Catarina 19,96%

SICRO3 - 01/2019 - Santa Catarina

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

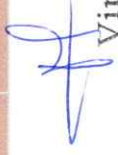
Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					962,25	0,15 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,5	320,86	384,90	962,25	0,15 %
2		DRENAGEM					148.145,86	22,59 %
2.1	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1044,86	5,73	6,87	7.178,18	1,09 %
2.2	94112 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	17,28	176,60	211,84	3.660,59	0,56 %
2.3	92808 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	129	30,01	35,99	4.642,71	0,71 %
2.4	00037450 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM PARA AGUIAS PLUVIAIS (NRR 8890)	M	129	20,04	24,03	3.099,87	0,47 %
2.5	92809 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	677	38,48	46,16	31.250,32	4,77 %
2.6	00037451 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM PARA AGUIAS PLUVIAIS (NRR 8890)	M	677	30,69	36,81	24.920,37	3,80 %



Vinicius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147982-3

2.7	92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	27	55,73	66,85	1.804,95	0,28 %
2.8	00007793	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRR 8890)	M	27	61,64	73,94	1.996,38	0,30 %
2.9	92813	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	13	74,74	89,65	1.165,45	0,18 %
2.10	00007763	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRR 8890)	M	13	161,61	193,86	2.520,18	0,38 %
2.11	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	823,9	7,44	8,92	7.349,18	1,12 %
2.12	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2209,6	0,83	0,99	2.187,50	0,33 %
2.13	GRANF-CS-001	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 30cm	UND	18	786,05	942,94	16.972,92	2,59 %
2.14	GRANF-CS-002	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	UND	22	904,93	1.085,55	23.882,10	3,64 %
2.15	GRANF-CS-004	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 60cm	UND	4	1.213,72	1.455,97	5.823,88	0,89 %
2.16	GRANF-CS-005	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 80cm	UND	2	1.437,91	1.724,91	3.449,82	0,53 %
2.17	73856/001	SINAPI	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2	678,59	814,03	1.628,06	0,25 %
2.18	73856/002	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2	1.102,51	1.322,57	2.645,14	0,40 %
2.19	73856/003	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	1	1.640,77	1.968,26	1.968,26	0,30 %
3			PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO					506.706,60	77,26 %
3.1	83336	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	6712,5	4,41	5,29	35.509,12	5,41 %
3.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	914,93	5,23	6,27	5.736,61	0,87 %



Vinícius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147982-3



Associação dos Municípios da Grande Florianópolis

CNPJ: 75.846.873/0001-19

Assessoria de Engenharia e Arquitetura

3.3	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	33562,5	0,83	0,99	33.226,87	5,07 %
3.4	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	6300	47,25	56,68	357.084,00	54,45 %
3.5	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1800	34,81	41,75	75.150,00	11,46 %

Total sem BDI


Total do BDI

Total Geral

546.898,78

108.915,93

655.814,71


 Vinicius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147982-3

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.



Rua Cândido Ramos - Capoeiras - Florianópolis/SC
 engenharia3@granfpolis.org.br



Obra
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - NOVA TRENTO/SC

Bancos
SINAPI - 07/2019 - Santa Catarina
SICRO3 - 01/2019 - Santa Catarina

B.D.I.
19,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Associação dos Municípios da Grande Florianópolis
CNPJ: 75.846.873/0001-19
Assessoria de Engenharia e Arquitetura

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 962,25	100,00% 962,25		
2	DRENAGEM	100,00% 148.145,86	60,00% 88.887,52	40,00% 59.258,34	
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO	100,00% 506.706,60	25,00% 126.676,65	25,00% 126.676,65	50,00% 253.353,30
	Porcentagem		33,02%	28,35%	38,63%
	Custo		216.526,42	185.934,99	253.353,30
	Porcentagem Acumulado		33,02%	61,37%	100,0%
	Custo Acumulado		216.526,41	402.461,41	655.814,71


 Vinicius Feller
 Eng. Civil
 CREA/SC 147.982-9

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.



Rua Cândido Ramos - Capoeiras - Florianópolis/SC
 engenharia3@granfpolis.org.br

Volume Report



Project: D:\ARQUIVOS VINÍCIUS\1- PROJETOS MUNICÍPIOS\NOVA TRENTO\4 - RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER\PDF\Rua José Battisti Archer- Pavimentação.dwg

Alignment: Rua José Battisti Archer
 Sample Line Group: SL José Battisti Archer
 Start Sta: 0+000.000
 End Sta: 0+900.000

Station	Cut Area (Sq.m.)	Cut Volume (Cu.m.)	Reusable Volume (Cu.m.)	Fill Area (Sq.m.)	Fill Volume (Cu.m.)	Cum. Cut Vol. (Cu.m.)	Cum. Reusable Vol. (Cu.m.)	Cum. Fill Vol. (Cu.m.)	Cum. Net Vol. (Cu.m.)
0+000.000	1.59	0.00	0.00	0.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+004.458	2.59	9.31	9.31	0.46	2.00	9.31	9.31	2.00	7.31
0+010.000	2.00	12.30	12.30	0.41	2.53	21.61	21.61	4.53	17.08
0+015.000	1.92	9.58	9.58	0.41	2.13	31.19	31.19	6.66	24.52
0+020.000	1.48	8.42	8.42	0.46	2.19	39.60	39.60	8.85	30.75
0+025.000	1.85	8.37	8.37	0.33	1.93	47.98	47.98	10.79	37.19
0+026.282	1.97	2.45	2.45	0.29	0.40	50.42	50.42	11.19	39.24
0+030.000	2.19	7.77	7.77	0.23	0.94	58.19	58.19	12.13	46.07
0+035.000	2.27	11.23	11.23	0.22	1.08	69.43	69.43	13.20	56.22
0+040.000	1.82	10.31	10.31	0.33	1.33	79.74	79.74	14.53	65.21
0+048.106	1.60	13.92	13.92	0.46	3.16	93.66	93.66	17.69	75.97
0+050.000	1.60	3.03	3.03	0.47	0.88	96.68	96.68	18.56	78.12
0+060.000	0.79	11.93	11.93	0.65	5.60	108.61	108.61	24.16	84.45
0+070.000	0.57	6.80	6.80	1.01	8.31	115.41	115.41	32.47	82.94
0+080.000	0.00	2.87	2.87	2.15	15.78	118.28	118.28	48.25	70.03
0+090.000	0.01	0.09	0.09	1.78	19.66	118.37	118.37	67.91	50.46
0+091.135	0.01	0.02	0.02	1.76	2.01	118.39	118.39	69.92	48.46
0+100.000	0.06	0.32	0.32	1.47	14.33	118.71	118.71	84.26	34.45
0+105.000	0.13	0.46	0.46	1.27	6.87	119.17	119.17	91.13	28.04
0+110.000	0.20	0.82	0.82	1.18	6.14	119.99	119.99	97.27	22.72
0+110.628	0.20	0.13	0.13	1.19	0.75	120.12	120.12	98.01	22.10
0+115.000	0.17	0.80	0.80	1.24	5.29	120.92	120.92	103.30	17.62
0+120.000	0.10	0.66	0.66	1.15	5.95	121.58	121.58	109.25	12.32
0+130.000	0.02	0.60	0.60	1.67	13.99	122.18	122.18	123.25	-1.07
0+130.121	0.02	0.00	0.00	1.69	0.20	122.18	122.18	123.45	-1.27
0+140.000	0.00	0.14	0.14	2.62	21.28	122.32	122.32	144.73	-22.41
0+147.214	0.01	0.06	0.06	2.96	20.13	122.38	122.38	164.86	-42.48
0+150.000	0.04	0.07	0.07	3.08	8.59	122.44	122.44	173.45	-51.01
0+155.000	0.05	0.22	0.22	2.66	14.66	122.66	122.66	188.12	-65.46
0+160.000	0.11	0.40	0.40	1.60	10.84	123.06	123.06	198.96	-75.89
0+165.000	3.79	9.39	9.39	1.17	7.01	132.45	132.45	205.97	-73.52
0+166.789	4.30	7.24	7.24	0.99	1.93	139.69	139.69	207.90	-68.21
0+170.000	7.61	18.26	18.26	0.69	2.72	157.95	157.95	210.63	-52.68

Vinicius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 12.123

0+180.000	14.77	63.37	63.37	0.54	2.49	267.72	267.72	215.97	51.75
0+186.365	20.25	106.16	106.16	0.57	3.63	373.88	373.88	219.61	154.28
0+190.000	18.38	70.21	70.21	0.78	2.45	444.09	444.09	222.06	222.04
0+200.000	8.55	134.63	134.63	0.70	7.37	578.73	578.73	229.43	349.30
0+207.668	0.41	34.36	34.36	1.04	6.66	613.08	613.08	236.08	377.00
0+210.000	0.48	1.04	1.04	1.08	2.47	614.12	614.12	238.56	375.56
0+220.000	0.29	3.82	3.82	1.28	11.74	617.94	617.94	250.29	367.65
0+230.000	0.41	3.47	3.47	1.31	12.87	621.41	621.41	263.16	358.25
0+240.000	0.30	3.54	3.54	1.29	12.92	624.95	624.95	276.08	348.87
0+242.150	0.26	0.61	0.61	1.31	2.80	625.55	625.55	278.88	346.68
0+250.000	0.32	2.31	2.31	1.19	9.75	627.86	627.86	288.63	339.23
0+255.000	0.68	2.52	2.52	0.84	5.08	630.38	630.38	293.71	336.67
0+260.000	1.13	4.53	4.53	0.55	3.47	634.91	634.91	297.19	337.72
0+265.000	24.93	65.13	65.13	0.34	2.23	700.04	700.04	299.41	400.63
0+270.000	19.46	110.96	110.96	0.20	1.36	811.00	811.00	300.77	510.23
0+276.633	14.43	114.71	114.71	0.03	0.77	925.71	925.71	301.54	624.18
0+280.000	15.51	50.41	50.41	0.00	0.07	976.12	976.12	301.61	674.51
0+290.000	19.69	176.02	176.02	0.00	0.04	1152.14	1152.14	301.65	850.49
0+300.000	14.87	172.81	172.81	0.00	0.00	1324.96	1324.96	301.66	1023.30
0+310.000	1.68	82.78	82.78	1.21	6.05	1407.74	1407.74	307.71	1100.03
0+320.000	0.00	8.42	8.42	4.47	28.40	1416.16	1416.16	336.10	1080.05
0+330.000	0.00	0.00	0.00	7.03	57.52	1416.16	1416.16	393.63	1022.53
0+340.000	0.20	0.98	0.98	1.21	41.21	1417.14	1417.14	434.83	982.30
0+340.102	0.20	0.02	0.02	1.19	0.12	1417.16	1417.16	434.96	982.20
0+345.000	0.47	1.67	1.67	0.42	3.87	1418.83	1418.83	438.83	980.00
0+345.112	0.48	0.05	0.05	0.41	0.05	1418.88	1418.88	438.88	980.01
0+350.000	0.31	1.95	1.95	1.09	3.57	1420.84	1420.84	442.45	978.38
0+350.121	0.31	0.04	0.04	1.10	0.13	1420.87	1420.87	442.58	978.29
0+360.000	0.32	3.10	3.10	1.01	10.39	1423.98	1423.98	452.97	971.01
0+370.000	5.04	26.80	26.80	0.22	6.12	1450.78	1450.78	459.10	991.68
0+380.000	0.84	29.40	29.40	0.34	2.81	1480.17	1480.17	461.91	1018.27
0+390.000	0.38	6.09	6.09	6.64	34.91	1486.26	1486.26	496.81	989.45
0+400.000	1.07	7.20	7.20	3.78	52.09	1493.46	1493.46	548.91	944.55
0+410.000	0.99	10.28	10.28	2.64	32.11	1503.74	1503.74	581.02	922.72
0+420.000	0.60	7.93	7.93	3.04	28.41	1511.67	1511.67	609.43	902.24
0+427.018	0.44	3.65	3.65	0.78	13.40	1515.32	1515.32	622.83	892.49
0+430.000	0.64	1.62	1.62	0.79	2.34	1516.94	1516.94	625.16	891.78
0+435.000	0.99	4.09	4.09	0.89	4.19	1521.03	1521.03	629.36	891.67
0+438.994	1.13	4.24	4.24	0.61	3.00	1525.27	1525.27	632.35	892.91
0+440.000	1.16	1.15	1.15	0.55	0.59	1526.42	1526.42	632.94	893.47
0+445.000	1.22	5.94	5.94	0.29	2.11	1532.36	1532.36	635.05	897.30
0+450.000	0.95	5.42	5.42	0.35	1.61	1537.78	1537.78	636.66	901.12
0+450.970	0.80	0.85	0.85	0.48	0.40	1538.63	1538.63	637.06	901.56
0+460.000	0.35	5.19	5.19	0.67	5.21	1543.82	1543.82	642.28	901.54
0+470.000	0.48	4.12	4.12	0.48	5.79	1547.93	1547.93	648.06	899.87



Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3


J+490.000	0.45	6.35	6.35	0.24	2.62	1560.77	1560.77	654.51	906.26
J+499.688	0.90	6.55	6.55	0.28	2.55	1567.32	1567.32	657.06	910.26
J+500.000	0.92	0.28	0.28	0.28	0.09	1567.61	1567.61	657.15	910.46
J+501.461	1.01	1.42	1.42	0.29	0.43	1569.02	1569.02	657.57	911.45
J+503.235	1.13	1.90	1.90	0.29	0.52	1570.93	1570.93	658.09	912.84
J+510.000	2.38	11.86	11.86	0.44	2.48	1582.79	1582.79	660.57	922.22
J+520.000	19.69	110.38	110.38	0.01	2.26	1693.16	1693.16	662.83	1030.34
J+530.000	34.51	271.04	271.04	0.00	0.05	1964.21	1964.21	662.88	1301.33
J+540.000	47.80	411.58	411.58	0.00	0.00	2375.78	2375.78	662.88	1712.90
J+550.000	56.24	520.20	520.20	0.00	0.00	2895.98	2895.98	662.88	2233.10
J+560.000	60.09	581.62	581.62	0.00	0.00	3477.60	3477.60	662.88	2814.72
J+570.000	57.38	587.35	587.35	0.00	0.00	4064.94	4064.94	662.88	3402.06
J+579.222	44.60	470.26	470.26	0.00	0.01	4535.20	4535.20	662.89	3872.31
J+580.000	43.40	34.22	34.22	0.00	0.00	4569.42	4569.42	662.90	3906.53
J+585.000	33.20	203.89	203.89	0.01	0.05	4773.32	4773.32	662.94	4110.37
J+590.000	24.40	152.95	152.95	0.04	0.14	4926.27	4926.27	663.08	4263.18
J+595.000	14.36	102.35	102.35	0.20	0.60	5028.62	5028.62	663.68	4364.94
J+600.000	1.70	42.02	42.02	1.16	3.32	5070.64	5070.64	667.00	4403.64
J+605.000	1.35	7.64	7.64	1.96	7.60	5078.28	5078.28	674.61	4403.67
J+610.000	1.09	6.12	6.12	3.33	12.87	5084.40	5084.40	687.48	4396.92
J+615.000	1.55	6.63	6.63	3.32	16.15	5091.03	5091.03	703.62	4387.40
J+615.852	1.66	1.37	1.37	3.13	2.75	5092.39	5092.39	706.37	4386.02
J+620.000	1.77	7.13	7.13	2.28	10.89	5099.53	5099.53	717.26	4382.27
J+625.000	1.61	8.46	8.46	1.40	8.95	5107.99	5107.99	726.21	4381.78
J+630.000	1.46	7.66	7.66	0.87	5.54	5115.65	5115.65	731.75	4383.90
J+635.000	1.69	7.90	7.90	0.35	3.01	5123.55	5123.55	734.77	4388.78
J+640.000	6.58	21.11	21.11	0.12	1.19	5144.66	5144.66	735.95	4408.71
J+645.000	11.67	46.86	46.86	0.10	0.54	5191.53	5191.53	736.49	4455.04
J+650.000	9.23	53.80	53.80	0.13	0.55	5245.32	5245.32	737.04	4508.28
J+655.482	8.55	22.07	22.07	0.12	0.32	5267.39	5267.39	737.36	4530.03
J+660.000	2.11	40.04	40.04	0.23	1.32	5307.43	5307.43	738.68	4568.75
J+670.000	0.64	13.72	13.72	1.44	8.32	5321.15	5321.15	747.00	4574.15
J+680.000	0.03	3.36	3.36	1.06	12.48	5324.50	5324.50	759.48	4565.02
J+690.000	5.47	27.51	27.51	0.21	6.36	5352.01	5352.01	765.85	4586.16
J+697.195	7.38	46.23	46.23	0.16	1.33	5398.24	5398.24	767.17	4631.06
J+700.000	6.65	20.46	20.46	0.26	0.56	5418.69	5418.69	767.73	4650.96
J+705.000	4.55	29.14	29.14	0.63	2.13	5447.84	5447.84	769.86	4677.98
J+710.000	1.54	15.77	15.77	1.12	4.18	5463.60	5463.60	774.04	4689.56
J+715.000	0.90	6.19	6.19	1.48	6.23	5469.79	5469.79	780.27	4689.52
J+720.000	0.60	3.78	3.78	0.79	5.49	5473.57	5473.57	785.77	4687.81
J+725.000	0.60	3.03	3.03	0.37	2.83	5476.61	5476.61	788.59	4688.01
J+730.000	0.97	3.99	3.99	0.26	1.52	5480.59	5480.59	790.12	4690.47
J+732.274	1.92	3.33	3.33	0.06	0.35	5483.93	5483.93	790.47	4693.45
J+735.000	3.05	6.87	6.87	0.00	0.09	5490.80	5490.80	790.56	4700.24
J+740.000	4.17	18.22	18.22	0.00	0.01	5509.02	5509.02	790.57	4718.44



Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3

0+750.000	18.84	59.47	59.47	0.00	0.00	5589.14	5589.14	790.57	4798.57
0+755.000	42.94	162.23	162.23	0.00	0.00	5751.37	5751.37	790.57	4960.79
0+760.000	48.13	240.13	240.13	0.05	0.13	5991.49	5991.49	790.70	5200.79
0+765.000	48.55	256.11	256.11	0.24	0.72	6247.60	6247.60	791.42	5456.18
0+767.352	47.71	120.39	120.39	0.34	0.66	6367.99	6367.99	792.08	5575.91
0+770.000	46.69	124.97	124.97	0.34	0.89	6492.96	6492.96	792.97	5699.99
0+780.000	26.84	367.63	367.63	0.31	3.21	6860.59	6860.59	796.18	6064.41
0+790.000	16.97	219.03	219.03	0.37	3.40	7079.62	7079.62	799.59	6280.03
0+800.000	13.78	153.74	153.74	0.30	3.36	7233.36	7233.36	802.94	6430.42
0+805.000	15.42	76.37	76.37	0.08	0.94	7309.73	7309.73	803.89	6505.84
0+808.391	15.46	54.79	54.79	0.08	0.27	7364.52	7364.52	804.16	6560.36
0+810.000	15.18	24.64	24.64	0.08	0.12	7389.16	7389.16	804.29	6584.87
0+815.000	12.98	73.61	73.61	0.10	0.43	7462.77	7462.77	804.72	6658.05
0+819.173	8.17	46.01	46.01	0.14	0.49	7508.77	7508.77	805.21	6703.56
0+820.000	7.69	6.56	6.56	0.14	0.12	7515.33	7515.33	805.33	6710.01
0+830.000	2.80	52.47	52.47	0.65	3.95	7567.80	7567.80	809.28	6758.52
0+840.000	0.54	16.69	16.69	3.37	20.08	7584.50	7584.50	829.36	6755.14
0+846.184	0.62	3.57	3.57	2.74	18.90	7588.07	7588.07	848.26	6739.80
0+850.000	0.69	2.51	2.51	1.82	7.93	7590.57	7590.57	856.19	6734.39
0+855.000	0.70	3.49	3.49	0.91	6.26	7594.06	7594.06	862.45	6731.61
0+855.243	0.69	0.17	0.17	0.84	0.21	7594.23	7594.23	862.66	6731.57
0+860.000	0.76	3.48	3.48	0.46	2.90	7597.71	7597.71	865.57	6732.14
0+864.302	0.81	3.41	3.41	0.67	2.36	7601.11	7601.11	867.93	6733.19
0+870.000	0.71	4.35	4.35	3.98	13.24	7605.46	7605.46	881.17	6724.30
0+880.000	0.27	4.90	4.90	0.59	22.84	7610.36	7610.36	904.01	6706.35
0+885.000	0.20	1.16	1.16	0.66	3.11	7611.52	7611.52	907.12	6704.40
0+885.518	0.20	0.10	0.10	0.67	0.34	7611.62	7611.62	907.46	6704.16
0+889.122	0.24	0.79	0.79	0.65	2.37	7612.42	7612.42	909.83	6702.58
0+890.000	0.25	0.21	0.21	0.57	0.53	7612.63	7612.63	910.37	6702.26
0+892.725	0.37	0.84	0.84	0.49	1.44	7613.47	7613.47	911.81	6701.66
0+900.000	3.47	13.96	13.96	0.37	3.12	7627.43	7627.43	914.93	6712.50




Vinicius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147982-3

DIMENSIONAMENTO DO PROJETO DE DRENAGEM
NUMERAÇÃO DOS TRECHOS

RUA	Trecho	Cotas (m)		Desnível (m)	Comprimento (m)	Declividade do trecho (m/m)	Área (m²)	Área (km²)	Coef. C	Área de Contribuição das Sarjetas (m²)
		Montante	Jusante							
ESTACA 3 a 5	1.1	1003,38	1002,74	0,64	40,29	0,0159	6043,5	0,0060435	0,3	443,19
ESTACA 5 A 7+5	1.2	1002,74	1002,29	0,45	45,50	0,0099	6825	0,006825	0,3	500,5
ESTACA 9 A 7+5	1.3	1002,76	1002,29	0,47	33,31	0,0141	4996,5	0,0049965	0,3	366,41
ESTACA 7+5 A EXUTÓRIO A *	1.4	1002,29	1002,14	0,15	14,00	0,0107	0	0	0,3	154
ESTACA 11 A 13	2.1	1002,41	1001,50	0,91	41,13	0,0221	6169,5	0,0061695	0,3	452,43
ESTACA 13 A 15	2.2	1001,50	1000,61	0,89	40,16	0,0222	6024	0,006024	0,3	441,76
ESTACA 15 A 16+10	2.3	1000,61	999,93	0,68	28,18	0,0241	5636	0,005636	0,3	309,98
ESTACA 16+10 A 18	2.4	999,93	998,97	0,96	32,05	0,0300	6410	0,00641	0,3	352,55
ESTACA 18 A 19+15	2.5	998,97	998,25	0,72	33,85	0,0213	6770	0,00677	0,3	372,35
ESTACA 19+15 A EXUTÓRIO B *	2.6	998,25	998,23	0,02	13	0,0015	230000	0,23	0,2	143
ESTACA 32 A 30	3.1	1000,03	999,62	0,41	39,31	0,0104	3144,8	0,0031448	0,3	432,41
ESTACA 30 A 28	3.2	999,62	999,15	0,47	40,61	0,0116	3248,8	0,0032488	0,3	446,71
ESTACA 28 A 26	3.3	999,15	998,69	0,46	39,8	0,0116	3184	0,003184	0,3	437,8
ESTACA 26 A 24	3.4	998,69	998,25	0,44	40,03	0,0110	3202,4	0,0032024	0,3	440,33
ESTACA 24 A 22+10	3.5	998,25	998,21	0,04	31,54	0,0013	2523,2	0,0025232	0,3	346,94
ESTACA 22+10 a 21+5	3.6	998,21	998,13	0,08	21,65	0,0037	1732	0,001732	0,3	238,15
ESTACA 21 +5 A EXUTÓRIO C *	3.7	998,13	998,17	-0,04	15	-0,0027	50000	0,05	0,2	165
ESTACA 41 A 39	4.1	1002,68	1002,22	0,46	34,4	0,0134	2752	0,002752	0,3	378,4
ESTACA 39 A 37	4.2	1002,22	1000,88	1,34	42,13	0,0318	3370,4	0,0033704	0,3	463,43
ESTACA 37 A 35	4.3	1000,88	999,95	0,93	40,61	0,0229	3248,8	0,0032488	0,3	446,71
ESTACA 35 A 33+18	4.4	999,95	1000,07	-0,12	22,32	-0,0054	1785,6	0,0017856	0,3	245,52
ESTACA 33+18 A EXUTÓRIO D *	4.5	1000,07	999,93	0,14	13	0,0108	100000	0,1	0,2	143
ESTACA 43+10 A EXUTÓRIO E *	5.1	1002,05	1002,07	-0,02	14	-0,00143	23000	0,023	0,2	154



Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3



CAPACIDADE DAS SARIETAS

TRECHO	NOME DA RUA	CLASSIFICAÇÃO	n	z	Tirante (m)	Coef. k	Declividade do trecho (m/m)	Declividade do trecho (%)	Q _{rua teórico} (m³/s)	Coef. Redução F	Q _{rua projeto} (m³/s)
1.1	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,016	1,588	0,0432	0,7	0,030
1.2	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,010	0,989	0,0341	0,8	0,027
1.3	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,014	1,411	0,0407	0,7	0,029
1.4	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,011	1,071	0,0355	0,7	*
2.1	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,022	2,212	0,0510	0,7	0,036
2.2	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,022	2,216	0,0510	0,7	0,036
2.3	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,024	2,413	0,0532	0,7	0,037
2.4	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,030	2,995	0,0593	0,7	0,042
2.5	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,021	2,127	0,0500	0,7	0,035
2.6	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,002	0,154	0,0134	0,8	*
3.1	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,010	1,043	0,0350	0,7	0,025
3.2	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,012	1,157	0,0369	0,7	0,026
3.3	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,012	1,156	0,0368	0,7	0,026
3.4	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,011	1,099	0,0359	0,7	0,025
3.5	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,001	0,127	0,0122	0,8	0,010
3.6	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,004	0,370	0,0208	0,8	0,017
3.7	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,003	0,267	0,0177	0,8	*
4.1	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,013	1,337	0,0396	0,7	0,028
4.2	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,032	3,181	0,0611	0,7	0,043
4.3	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,023	2,290	0,0519	0,7	0,036
4.4	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,1	0,621	0,005	0,538	0,0456	0,8	0,036
4.5	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,011	1,077	0,0356	0,7	*
5.1	RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	Rua local	0,013	10	0,08	0,343	0,001	0,143	0,0130	0,8	*

* Trechos de exutório


Fator de Redução (F)	
Declividade	F
0 a 1	0,8
1 a 3	0,7
3 a 5	0,6
5 a 10	0,5
> 10	0,4

Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3



VERIFICAÇÃO DO ESCOAMENTO DA RUA

Trecho	C	T (anos)	t (min)	i (mm/min)	i (mm/h)	A (m²)	A (km²)	Escoamento superficial (m³/s)	Capacidade de escoamento da rua (m³/s)	Comparação
1.2	0,3	10	5	2,14	128,29	500,50	0,0005005	0,005	0,0273	Sarjeta suficiente
1.3	0,3	10	5	2,14	128,29	366,41	0,00036641	0,004	0,0285	Sarjeta suficiente
1.4	0,3	10	5	2,14	128,29	154,00	0,000154	*	*	*
2.1	0,3	10	5	2,14	128,29	452,43	0,00045243	0,005	0,0357	Sarjeta suficiente
2.2	0,3	10	5	2,14	128,29	441,76	0,00044176	0,005	0,0357	Sarjeta suficiente
2.3	0,3	10	5	2,14	128,29	309,98	0,00030998	0,003	0,0373	Sarjeta suficiente
2.4	0,3	10	5	2,14	128,29	352,55	0,00035255	0,004	0,0415	Sarjeta suficiente
2.5	0,3	10	5	2,14	128,29	372,35	0,00037235	0,004	0,0350	Sarjeta suficiente
2.6	0,2	10	5	2,14	128,29	143,00	0,000143	*	*	*
3.1	0,3	10	5	2,14	128,29	432,41	0,00043241	0,005	0,0245	Sarjeta suficiente
3.2	0,3	10	5	2,14	128,29	446,71	0,00044671	0,005	0,0258	Sarjeta suficiente
3.3	0,3	10	5	2,14	128,29	437,80	0,0004378	0,005	0,0258	Sarjeta suficiente
3.4	0,3	10	5	2,14	128,29	440,33	0,00044033	0,005	0,0252	Sarjeta suficiente
3.5	0,3	10	5	2,14	128,29	346,94	0,00034694	0,004	0,0098	Sarjeta suficiente
3.6	0,3	10	5	2,14	128,29	238,15	0,00023815	0,003	0,0167	Sarjeta suficiente
3.7	0,2	10	5	2,14	128,29	165,00	0,000165	*	*	*
4.1	0,3	10	5	2,14	128,29	378,40	0,0003784	0,004	0,0277	Sarjeta suficiente
4.2	0,3	10	5	2,14	128,29	463,43	0,00046343	0,005	0,0428	Sarjeta suficiente
4.3	0,3	10	5	2,14	128,29	446,71	0,00044671	0,005	0,0363	Sarjeta suficiente
4.4	0,3	10	5	2,14	128,29	245,52	0,00024552	0,003	0,0365	Sarjeta suficiente
4.5	0,2	10	5	2,14	128,29	143,00	0,000143	0,001	*	*
5.1	0,2	10	5	2,14	128,29	154,00	0,000154	*	*	*



Vinicius Feller
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147982-3



DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS CIRCULARES - ENG. VINICIUS FELLER

Dados de entrada				
Coeficiente de Rugosidade (n)		0,014		
Tempo de Retorno (anos)		10		
Tirante relativo máximo (y/d)		0,85		
Trecho	Cota		Desnível (m)	
	Montante (m)	Jusante (m)		
1.1	1003,38	1002,74	40,29	0,64
1.2	1002,74	1002,29	45,50	0,45
1.3	1002,76	1002,29	33,31	0,47
1.4	1002,29	1002,14	14,00	0,15
2.1	1002,41	1001,50	41,13	0,91
2.2	1001,50	1000,61	40,16	0,89
2.3	1000,61	999,93	28,18	0,68
2.4	999,93	998,97	32,05	0,96
2.5	998,97	998,25	33,85	0,72
2.6	998,25	998,23	13,00	0,02
3.1	1000,03	999,62	39,31	0,41
3.2	999,62	999,15	40,61	0,47
3.3	999,15	998,69	38,80	0,46
3.4	998,69	998,25	40,03	0,44
3.5	998,25	998,21	31,54	0,04
3.6	998,21	998,13	21,65	0,08
3.7	998,13	998,17	15,00	-0,04
4.1	1002,68	1002,22	34,40	0,46
4.2	1002,22	1000,88	42,13	1,34
4.3	1000,88	999,95	40,61	0,93
4.4	999,95	1000,07	22,32	-0,12
4.5	1000,07	999,93	13,00	0,14
5.1	1002,05	1002,07	14,00	-0,02

Trecho	Cota Montante (m)	Cota Jusante (m)	Comprimento (m)	Desnível (m)	Declividade do trecho (m/m)	Declividade adotada (m/m)	Coeficiente C	Área tributária		Tempo de escoam.		Itensidade (mm/h)	Q (m³/s)	D calculado (mm)	D adotado (mm)	Qp (m³/s)	Q/Qp (m³/s)	y/d
								Trecho (km²)	Σ A (km²)	Montante (min)	Trecho (min)							
1.1	1003,38	1002,74	40,29	0,64	0,0159	0,0188	0,30	0,00604	0,00604	5,00	0,41	128,29	0,065	241	400	0,251	0,258	0,34
1.2	1002,74	1002,29	45,50	0,45	0,0099	0,0190	0,30	0,00683	0,01287	5,41	0,36	123,81	0,133	308	400	0,267	0,498	0,49
1.3	1002,76	1002,29	33,31	0,47	0,0141	0,0125	0,30	0,00500	0,00500	5,00	0,39	128,29	0,063	237	400	0,216	0,247	0,33
1.4	1002,29	1002,14	14,00	0,15	0,0107	0,0200	0,30	0,00000	0,01797	5,39	0,10	123,91	0,185	345	400	0,273	0,675	0,60
2.1	1002,41	1001,50	41,13	0,91	0,0221	0,0221	0,30	0,00617	0,00617	5,00	0,37	128,29	0,066	230	400	0,287	0,230	0,32
2.2	1001,50	1000,61	40,16	0,89	0,0222	0,0222	0,30	0,00602	0,01219	5,37	0,30	124,12	0,126	294	400	0,288	0,438	0,46
2.3	1000,61	999,93	28,18	0,68	0,0241	0,0285	0,30	0,00564	0,01783	5,68	0,18	121,57	0,181	320	400	0,326	0,554	0,53
2.4	999,93	998,97	32,05	0,96	0,0300	0,0323	0,30	0,00541	0,02424	5,85	0,18	120,30	0,243	350	400	0,348	0,700	0,61
2.5	998,97	998,25	33,85	0,72	0,0213	0,0257	0,30	0,00677	0,03101	6,03	0,20	119,15	0,308	399	400	0,310	0,994	0,81
2.6	998,25	998,23	13,00	0,02	0,0015	0,0200	0,20	0,23000	0,26101	6,23	0,06	117,98	1,712	796	800	1,737	0,986	0,80
3.1	1000,03	999,62	39,31	0,41	0,0104	0,0203	0,30	0,00314	0,00314	5,00	0,45	128,29	0,034	182	400	0,276	0,122	0,23
3.2	999,62	999,15	40,61	0,47	0,0116	0,0158	0,30	0,00325	0,00639	5,45	0,42	123,43	0,066	245	400	0,243	0,271	0,35
3.3	999,15	998,69	38,80	0,46	0,0116	0,0139	0,30	0,00318	0,00958	5,86	0,38	120,23	0,096	289	400	0,228	0,421	0,45
3.4	998,69	998,25	40,03	0,44	0,0110	0,0113	0,30	0,00320	0,01278	6,25	0,39	117,91	0,126	333	400	0,206	0,611	0,56
3.5	998,25	998,21	31,54	0,04	0,0013	0,0050	0,30	0,00252	0,01530	6,64	0,40	115,96	0,148	412	600	0,403	0,367	0,41
3.6	998,21	998,13	21,65	0,08	0,0037	0,0050	0,30	0,00173	0,01704	7,04	0,27	114,25	0,162	427	600	0,403	0,403	0,44
3.7	998,13	998,17	15,00	-0,04	-0,0027	0,0200	0,20	0,05000	0,06704	7,31	0,09	113,24	0,422	471	600	0,806	0,523	0,51
4.1	1002,68	1002,22	34,40	0,46	0,0134	0,0284	0,30	0,00275	0,00275	5,00	0,36	128,29	0,029	162	400	0,326	0,090	0,20
4.2	1002,22	1000,88	42,13	1,34	0,0318	0,0270	0,30	0,00337	0,00612	5,36	0,36	124,25	0,063	219	400	0,318	0,200	0,30
4.3	1000,88	999,95	40,61	0,93	0,0229	0,0159	0,30	0,00325	0,00937	5,72	0,37	121,25	0,095	281	400	0,244	0,389	0,43
4.4	999,95	1000,07	22,32	-0,12	-0,0054	0,0050	0,30	0,00179	0,01116	6,09	0,31	118,79	0,111	369	400	0,137	0,808	0,68
4.5	1000,07	999,93	13,00	0,14	0,0108	0,0200	0,20	0,10000	0,11116	6,40	0,07	117,10	0,724	576	600	0,806	0,898	0,73
5.1	1002,05	1002,07	14,00	-0,02	-0,0014	0,0200	0,20	0,02300	0,02300	5,00	0,10	128,29	0,164	330	400	0,271	0,600	0,55

Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3



DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS CIRCULARES - ENG. VINÍCIUS FELLER

Dados de entrada	
Coeficiente de Rugosidade (n)	
0,014	
Tempo de Retorno (anos)	
10	
Tirante relativo máximo (y/d)	
0,85	

Trecho	Cota		Comprimento (m)	Desnível (m)	Declividade do trecho (m/m)	Declividade adotada (m/m)	Coeficiente C	Área tributária		Tempo de escoam.		Itensidade (mm/h)	Q (m³/s)	D calculado (mm)	D adotado (mm)	Qp (m³/s)	Q/Qp (m³/s)	y/d	
	Montante (m)	Jusante (m)						Trecho (km²)	Σ A (km²)	Montante (min)	Trecho (min)								
1.1	1003,38	1002,74	40,29	0,64	0,0159	0,0168	0,30	0,00604	0,00604	5,00	0,41	128,29	0,065	241	400	0,251	0,258	0,34	Ok
1.2	1002,74	1002,29	45,50	0,45	0,0099	0,0190	0,30	0,00683	0,01287	5,41	0,36	123,81	0,133	308	400	0,267	0,498	0,49	Ok
1.3	1002,76	1002,29	33,31	0,47	0,0141	0,0125	0,30	0,00500	0,00500	5,00	0,39	128,29	0,053	237	400	0,216	0,247	0,33	Ok
1.4	1002,29	1002,14	14,00	0,15	0,0107	0,0200	0,30	0,00000	0,01787	5,39	0,10	123,91	0,185	345	400	0,273	0,675	0,60	Ok
2.1	1002,41	1001,50	41,13	0,91	0,0221	0,0221	0,30	0,00617	0,00617	5,00	0,37	128,29	0,066	230	400	0,287	0,230	0,32	Ok
2.2	1001,50	1000,61	40,16	0,89	0,0222	0,0222	0,30	0,00602	0,01219	5,37	0,30	124,12	0,126	294	400	0,288	0,438	0,46	Ok
2.3	1000,61	999,93	28,18	0,68	0,0241	0,0285	0,30	0,00564	0,01783	5,68	0,18	121,57	0,191	320	400	0,326	0,554	0,53	Ok
2.4	998,93	998,97	32,05	0,96	0,0300	0,0323	0,30	0,00641	0,02424	5,85	0,18	120,30	0,243	350	400	0,348	0,700	0,61	Ok
2.5	998,97	998,25	33,85	0,72	0,0213	0,0257	0,30	0,00677	0,03101	6,03	0,20	119,15	0,308	399	400	0,310	0,994	0,81	Ok
2.6	998,25	998,23	13,00	0,02	0,0015	0,0200	0,20	0,23000	0,26101	6,23	0,06	117,98	1,712	796	800	1,737	0,986	0,80	Ok
3.1	1000,03	999,62	39,31	0,41	0,0104	0,0203	0,30	0,00314	0,00314	5,00	0,45	128,29	0,034	182	400	0,276	0,122	0,23	Ok
3.2	999,62	999,15	40,61	0,47	0,0116	0,0168	0,30	0,00325	0,00639	5,45	0,42	123,43	0,066	245	400	0,243	0,271	0,35	Ok
3.3	999,15	998,69	39,80	0,46	0,0116	0,0139	0,30	0,00318	0,00958	5,86	0,38	120,23	0,096	289	400	0,228	0,421	0,45	Ok
3.4	998,69	998,25	40,03	0,44	0,0110	0,0113	0,30	0,00320	0,01278	6,25	0,39	117,91	0,126	333	400	0,206	0,611	0,56	Ok
3.5	998,25	998,21	31,54	0,04	0,0013	0,0050	0,30	0,00252	0,01530	6,64	0,40	115,96	0,148	412	600	0,403	0,367	0,41	Ok
3.6	998,21	998,13	21,65	0,08	0,0037	0,0050	0,30	0,00173	0,01704	7,04	0,27	114,25	0,162	427	600	0,403	0,403	0,44	Ok
3.7	998,13	998,17	15,00	-0,04	-0,0027	0,0200	0,20	0,05000	0,06704	7,31	0,09	113,24	0,422	471	600	0,806	0,523	0,51	Ok
4.1	1002,68	1002,22	34,40	0,46	0,0134	0,0284	0,30	0,00275	0,00275	5,00	0,36	128,29	0,029	162	400	0,326	0,090	0,20	Ok
4.2	1002,22	1000,88	42,13	1,34	0,0318	0,0270	0,30	0,00337	0,00612	5,36	0,36	124,25	0,063	219	400	0,318	0,200	0,30	Ok
4.3	1000,88	999,95	40,61	0,93	0,0229	0,0159	0,30	0,00325	0,00937	5,72	0,37	121,25	0,095	281	400	0,244	0,389	0,43	Ok
4.4	999,95	1000,07	22,32	-0,12	-0,0054	0,0050	0,30	0,00179	0,01116	6,09	0,31	118,79	0,111	369	400	0,137	0,808	0,68	Ok
4.5	1000,07	999,93	13,00	0,14	0,0108	0,0200	0,20	0,10000	0,11116	6,40	0,07	117,10	0,724	576	600	0,806	0,898	0,73	Ok
5.1	1002,05	1002,07	14,00	-0,02	-0,0014	0,0200	0,20	0,02300	0,02300	5,90	0,10	128,29	0,164	330	400	0,273	0,600	0,55	Ok

Vinicius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3

VVP	Vp (m/s)	V (m/s)	y (m)	Geratriz superior		Recobrimento		Geratriz inferior		Escavação		Nível da lamina		Vazão de Rua no Trecho (m³/s)	Y sarjeta (m)	Capacidade BL (m³/s)	Qtd. Mínima De Bocas de Lobo	Volume de escavação (m³)	LASTRO DE BRITA (m³)	REATERRO DE VALA (m³)
				Montante (m)	Jusante (m)	Montante (m)	Jusante (m)	Montante (m)	Jusante (m)	Montante (m)	Jusante (m)	Montante (m)	Jusante (m)							
0,830	1,995	1,86	0,14	1002,78	1002,10	0,60	0,64	1002,38	1001,70	1,00	1,04	1002,52	1001,84	0,00	0,08	0,10	1	36,93	0,806	31,87
0,991	2,121	2,10	0,20	1002,10	1001,24	0,64	1,05	1001,70	1000,84	1,04	1,45	1001,90	1001,03	0,01	0,08	0,10	1	50,95	0,910	45,23
0,817	1,721	1,41	0,13	1001,24	1000,82	1,52	1,47	1000,84	1000,42	1,92	1,87	1000,97	1000,55	0,00	0,08	0,10	1	56,80	0,666	52,61
1,072	2,176	2,33	0,24	1000,82	1000,54	1,47	1,60	1000,42	1000,14	1,87	2,00	1000,66	1000,38	*	0,08	0,10	0	24,35	0,280	22,59
0,804	2,288	1,84	0,13	1001,81	1000,90	0,60	0,60	1001,41	1000,50	1,00	1,00	1001,54	1000,63	0,00	0,08	0,10	1	37,00	0,823	31,83
0,964	2,293	2,21	0,18	1000,90	1000,01	0,60	0,60	1000,50	999,61	1,00	1,00	1000,69	999,79	0,00	0,08	0,10	1	36,13	0,803	31,09
1,024	2,598	2,66	0,21	1000,01	999,21	0,60	0,72	999,61	998,81	1,00	1,12	999,82	999,02	0,00	0,08	0,10	1	26,94	0,564	23,40
1,078	2,766	2,98	0,24	999,21	998,17	0,72	0,80	998,81	997,77	1,12	1,20	999,05	998,02	0,00	0,08	0,10	1	33,50	0,641	29,47
1,140	2,467	2,81	0,32	998,17	997,30	0,80	0,95	997,77	996,90	1,20	1,35	998,10	997,23	0,00	0,08	0,10	1	38,81	0,677	34,56
1,140	3,455	3,94	0,64	997,30	997,04	0,95	1,19	996,50	996,24	1,75	1,99	997,14	996,88	*	0,08	0,10	0	31,58	0,520	25,05
0,668	2,193	1,46	0,09	999,43	996,63	0,60	0,99	999,03	998,23	1,00	1,39	999,12	998,32	0,00	0,08	0,10	1	42,24	0,786	37,31
0,843	1,934	1,63	0,14	998,63	997,99	0,99	1,16	998,23	997,59	1,39	1,56	998,37	997,73	0,00	0,08	0,10	1	53,87	0,812	48,77
0,954	1,814	1,73	0,18	997,99	997,44	1,16	1,25	997,59	997,04	1,56	1,65	997,77	997,22	0,00	0,08	0,10	1	57,54	0,796	52,54
1,046	1,636	1,71	0,22	997,44	996,98	1,25	1,27	997,04	996,58	1,65	1,67	997,26	996,81	0,00	0,08	0,10	1	59,77	0,801	54,74
0,913	1,426	1,30	0,25	996,98	996,83	1,27	1,38	996,38	996,23	1,87	1,98	996,63	996,47	0,00	0,08	0,10	1	66,75	0,946	57,84
0,944	1,426	1,35	0,26	996,83	996,72	1,38	1,41	996,23	996,12	1,98	2,01	996,49	996,38	0,00	0,08	0,10	1	47,56	0,650	41,44
1,008	2,852	2,88	0,31	996,72	996,42	1,41	1,75	996,12	995,82	2,01	2,35	996,42	996,12	*	0,08	0,10	0	35,99	0,450	31,75
0,615	2,593	1,60	0,08	1002,08	1001,10	0,60	1,12	1001,88	1000,70	1,00	1,52	1001,76	1000,78	0,00	0,08	0,10	1	38,96	0,688	34,64
0,776	2,529	1,96	0,12	1001,10	999,97	1,12	0,91	1000,70	999,57	1,52	1,31	1000,82	999,69	0,00	0,08	0,10	1	53,68	0,843	48,39
0,934	1,941	1,81	0,17	999,97	999,32	0,91	0,63	999,57	998,92	1,31	1,03	999,74	999,09	0,00	0,08	0,10	1	42,85	0,812	37,75
1,112	1,068	1,21	0,27	999,32	999,21	0,63	0,86	998,92	998,81	1,03	1,26	999,19	999,08	0,00	0,10	0,14	1	23,02	0,446	20,22
1,129	2,852	3,22	0,44	999,21	998,95	0,86	0,98	998,81	998,35	1,46	1,58	999,05	998,79	0,00	0,08	0,10	1	21,76	0,390	18,09
1,039	2,176	2,26	0,22	1001,45	1001,17	0,60	0,90	1001,05	1000,77	1,00	1,30	1001,27	1000,99	*	0,08	0,10	0	14,49	0,280	12,73
SOMA																		1044,86	17,28	823,90
TRAVESSIAS																		113,40	1,890	104,50

(média da escav. de montante e jusante) * (diam. Tubo +0,5)*(comprim. trecho)

Winićius Feller
Engenheiro Civil
CREA/SC 147982-3





Rua José Battisti Archer - Pavimentação.dwg

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS PLANTA BAIXA

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller



VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

01/03

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA





999,317 999,652 28

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS
PLANTA BAIXA

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA




VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

02/03



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



1002,031	1002,008	43	43+15,00
1002,228	1002,187	44	44
1002,350	1002,336	44+5,00	44+5,00
1002,429	1002,430	44+5,518	44+5,518
1002,449	1002,447	44	44+9,122
1002,509	1002,507	44+12,725	44+12,725
1002,669	1002,669	44+15,00	44+15,00
1002,669	1002,669	45	45

Tg=21,216m R=603,718m
 Dc=7,207m

10,70m i= 2,21%
 em 24,86m

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA CONTEÚDO

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS PLANTA BAIXA

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA



 VINÍCIUS FELLER
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

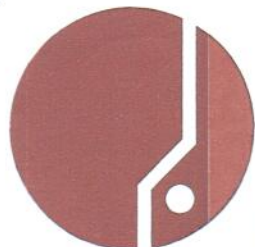
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

03/03



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
 "GRANFPOLIS"**

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CS - EST. 600.00	CT= 999.62 CF= 998.00	1.85
CS - EST. 599.72	CT= 999.46 CF= 998.46	1.01
CS - EST. 560.10	CT= 999.20 CF= 998.01	1.19
CS - EST. 559.80	CT= 999.15 CF= 997.33	1.82
CS - EST. 359.56	CT= 999.03 CF= 997.83	1.20
CS - EST. 360.00	CT= 998.97 CF= 997.47	1.50
CS - EST. 520.71	CT= 998.74 CF= 997.55	1.19
CS - EST. 520.00	CT= 998.69 CF= 996.78	1.91
CS - EST. 481.23	CT= 998.31 CF= 997.12	1.19
CS - EST. 393.85	CT= 998.25 CF= 996.40	1.85
CS - EST. 480.20	CT= 998.25 CF= 996.33	1.92
CS - EST. 392.80	CT= 998.23 CF= 996.25	1.97
CS - EST. 448.68	CT= 998.21 CF= 996.16	2.05
CS - EST. 424.20	CT= 998.17 CF= 995.90	2.27
CS - EST. 427.28	CT= 998.13 CF= 996.06	2.07
CS - EST. 452.24	CT= 998.04 CF= 997.03	1.00



DRENAGEM PLUVIAL

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller
VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



REVISÃO

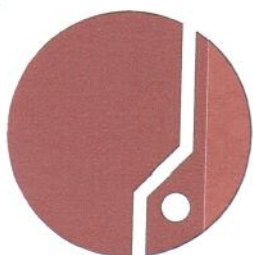
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

01/04



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CS - EST. 600.00	CT= 999.62 CF= 998.00	1.62
CS - EST. 599.72	CT= 999.46 CF= 998.46	1.01
CS - EST. 560.10	CT= 999.20 CF= 998.01	1.19
CS - EST. 559.80	CT= 999.15 CF= 997.33	1.82
CS - EST. 359.56	CT= 999.03 CF= 997.83	1.20
CS - EST. 360.00	CT= 998.97 CF= 997.47	1.50
CS - EST. 520.71	CT= 998.74 CF= 997.55	1.19
CS - EST. 520.00	CT= 998.69 CF= 996.78	1.91
CS - EST. 481.23	CT= 998.31 CF= 997.12	1.19
CS - EST. 393.85	CT= 998.25 CF= 996.40	1.85
CS - EST. 480.20	CT= 998.25 CF= 996.33	1.92
CS - EST. 392.80	CT= 998.23 CF= 996.25	1.97
CS - EST. 448.68	CT= 998.21 CF= 996.16	2.05
CS - EST. 424.20	CT= 998.17 CF= 995.90	2.27
CS - EST. 427.28	CT= 998.13 CF= 996.06	2.07
CS - EST. 452.24	CT= 998.04 CF= 997.03	1.00



DRENAGEM PLUVIAL

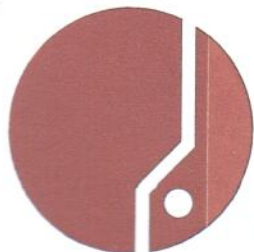
MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA	CONTEÚDO
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM

PROJETO	APROVAÇÃO DA PREFEITURA
  VINÍCIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3	

REVISÃO	DATA	PRANCHA
VERSÃO INICIAL	SET/19	02/04



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1002,031	1002,008	43	43+15,00						
				44	44+5,00				
					44+5,518				
					44+9,122				
					44				
					44+12,725				
					44+15,00				
1002,228	1002,187								
1002,350	1002,336								
1002,429	1002,430								
1002,449	1002,447								
1002,509	1002,507								
1002,669	1002,669			45					

CS - EST. 600.00	CT= 998.62 CF= 998.00	1.62
CS - EST. 599.72	CT= 999.46 CF= 998.46	1.01
CS - EST. 560.10	CT= 999.20 CF= 998.01	1.19
CS - EST. 559.80	CT= 999.15 CF= 997.33	1.82
CS - EST. 359.56	CT= 999.03 CF= 997.83	1.20
CS - EST. 360.00	CT= 998.97 CF= 997.47	1.50
CS - EST. 520.71	CT= 998.74 CF= 997.55	1.19
CS - EST. 520.00	CT= 998.69 CF= 996.78	1.91
CS - EST. 481.23	CT= 998.31 CF= 997.12	1.19
CS - EST. 393.85	CT= 998.25 CF= 996.40	1.85
CS - EST. 480.20	CT= 998.25 CF= 996.33	1.92
CS - EST. 392.80	CT= 998.23 CF= 996.25	1.97
CS - EST. 448.68	CT= 998.21 CF= 996.16	2.05
CS - EST. 424.20	CT= 998.17 CF= 995.90	2.27
CS - EST. 427.28	CT= 998.13 CF= 996.06	2.07
CS - EST. 452.24	CT= 998.04 CF= 997.03	1.00



DRENAGEM PLUVIAL

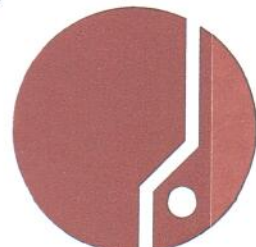
MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA	CONTEÚDO
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM

PROJETO	APROVAÇÃO DA PREFEITURA
  VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3	

REVISÃO	DATA	PRANCHA
VERSÃO INICIAL	SET/19	03/04



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**
" GRANFPOLIS "
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 599.72	0.30	7.031	6.46%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 560.10	0.30	7.178	8.40%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 520.71	0.30	7.207	10.23%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 481.23	0.30	7.178	10.42%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 452.24	0.30	7.866	11.07%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 359.56	0.30	7.165	4.95%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 327.29	0.30	7.427	2.70%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 298.94	0.30	7.121	2.32%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 258.16	0.30	7.613	1.80%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 218.29	0.30	7.211	1.44%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 180.00	0.30	7.148	0.50%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 98.36	0.30	7.266	1.71%
BSTC DN 0.30M CONCRETO - EST. 58.27	0.30	7.139	1.56%



DRENAGEM PLUVIAL

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

DETALHES DO PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO



 VINÍCIUS FELLER
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147.982-3

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

REVISÃO

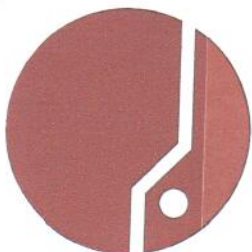
VERSÃO INICIAL

DATA

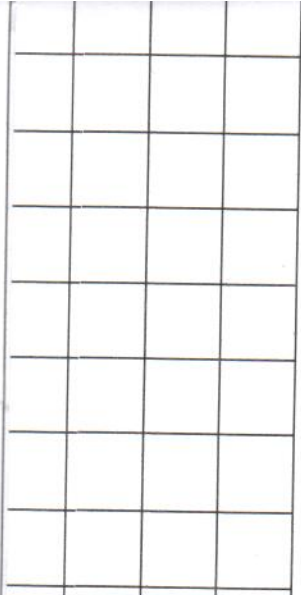
SET/19

PRANCHA

04/04



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
 "GRANFPOLIS"
 ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA



VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

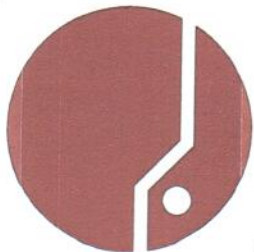
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

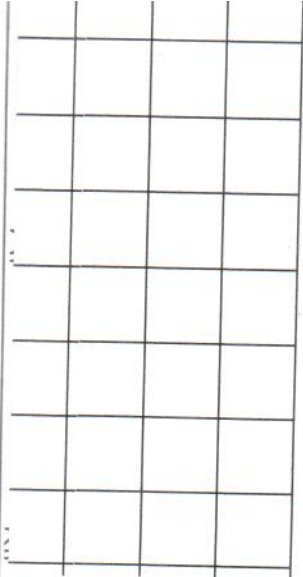
01/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

” GRANFPOLIS ”

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller

VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



REVISÃO

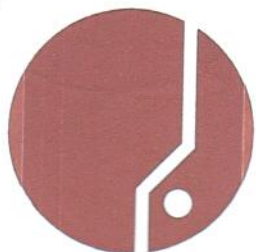
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

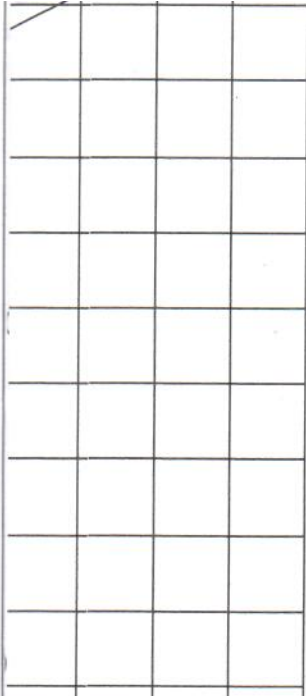
PRANCHA

02/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA





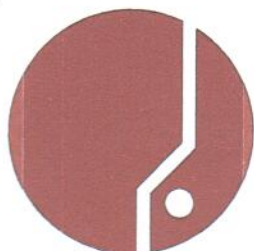
20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

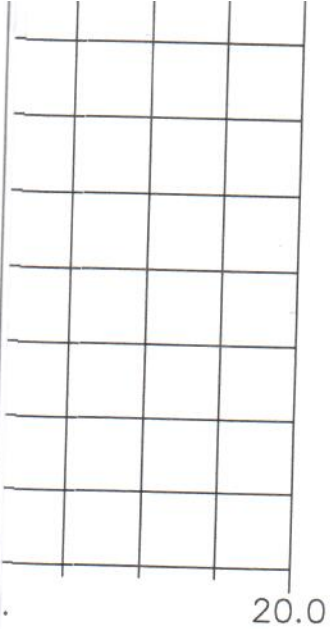
OBRA	CONTEÚDO	
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM	
PROJETO	APROVAÇÃO DA PREFEITURA	
 VINÍCIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3		
REVISÃO	DATA	PRANCHA
VERSÃO INICIAL	SET/19	03/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



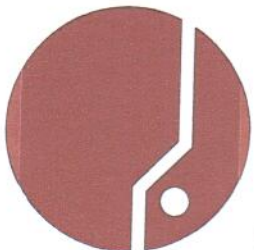
20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

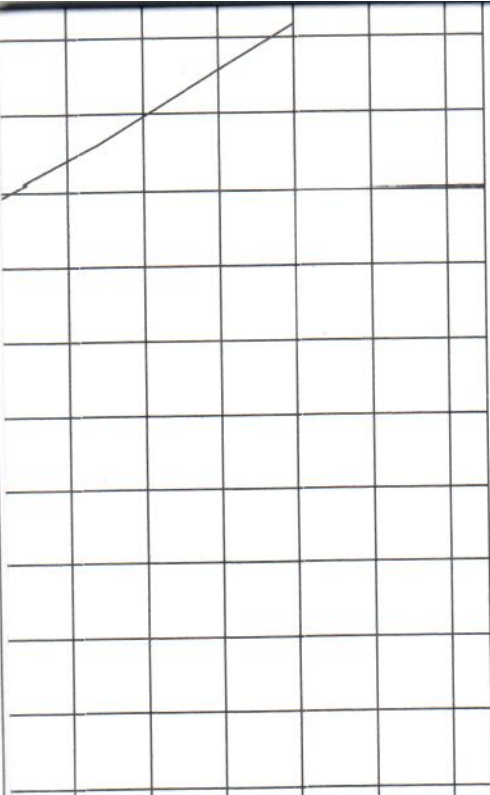
MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER	CONTEÚDO SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM	
PROJETO   VINÍCIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3	APROVAÇÃO DA PREFEITURA	
REVISÃO VERSÃO INICIAL	DATA SET/19	PRANCHA 04/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFOPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

Vinicius Feller

VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



APROVAÇÃO DA PREFEITURA

REVISÃO

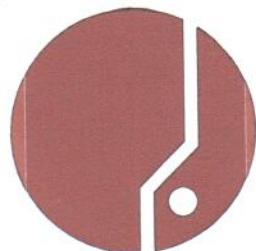
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

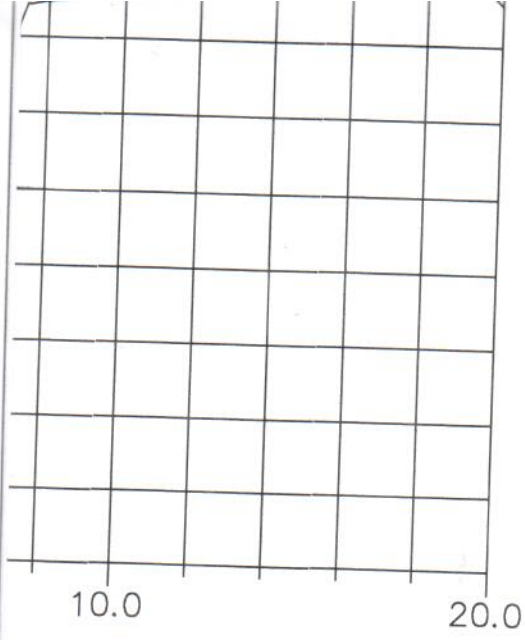
05/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

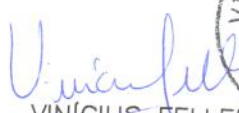

”GRANFPOLIS”

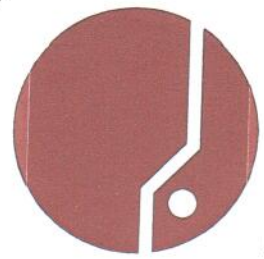
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



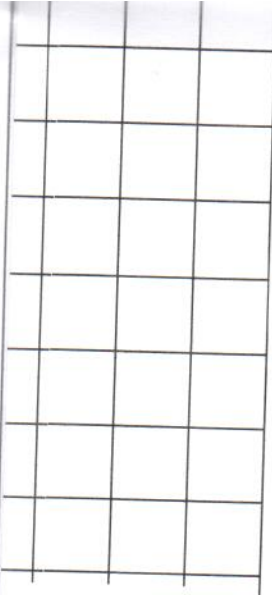
PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO
NOVA TRENTO – SC

<p>OBRA</p> <p>RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER</p>	<p>CONTEÚDO</p> <p>SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM</p>	
<p>PROJETO</p>   <p>VINÍCIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3</p>	<p>APROVAÇÃO DA PREFEITURA</p>	
<p>REVISÃO</p> <p>VERSÃO INICIAL</p>	<p>DATA</p> <p>SET/19</p>	<p>PRANCHA</p> <p>06/18</p>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA





20.0

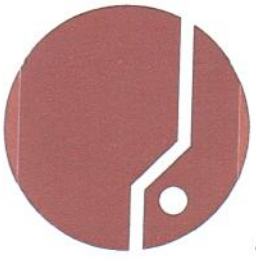


PROJETO GEOMÉTRICO

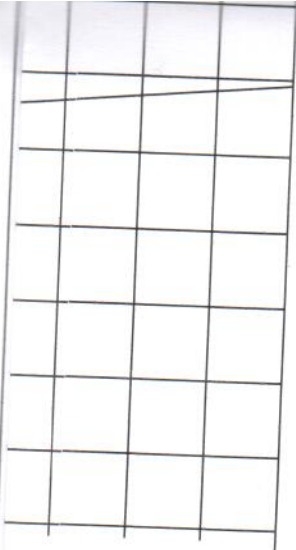
MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

<p>OBRA</p> <p>RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER</p>	<p>CONTEÚDO</p> <p>SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM</p>	
<p>PROJETO</p>   <p>VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3</p>	<p>APROVAÇÃO DA PREFEITURA</p>	
<p>REVISÃO</p> <p>VERSÃO INICIAL</p>	<p>DATA</p> <p>SET/19</p>	<p>PRANCHA</p> <p>07/18</p>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA



VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

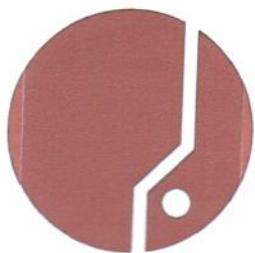
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

08/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO



Vinicius Feller
VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

REVISÃO

VERSÃO INICIAL

DATA

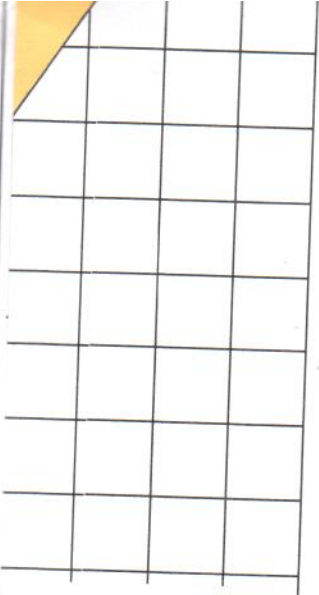
SET/19

PRANCHA

9/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

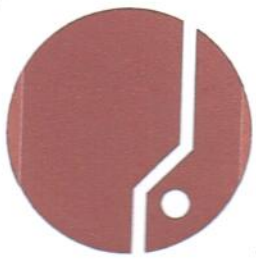


PROJETO GEOMÉTRICO

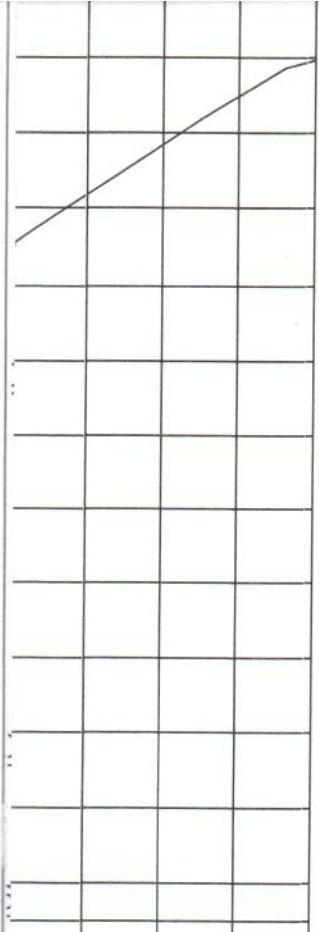
MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

<p>OBRA</p> <p>RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER</p>	<p>CONTEÚDO</p> <p>SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM</p>	
<p>PROJETO</p>   <p>VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3</p>	<p>APROVAÇÃO DA PREFEITURA</p>	
<p>REVISÃO</p> <p>VERSÃO INICIAL</p>	<p>DATA</p> <p>SET/19</p>	<p>PRANCHA</p> <p>10/18</p>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFOPOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA



VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

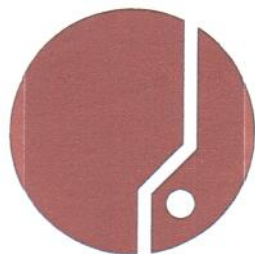
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

11/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

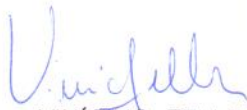
OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO



VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



APROVAÇÃO DA PREFEITURA

REVISÃO

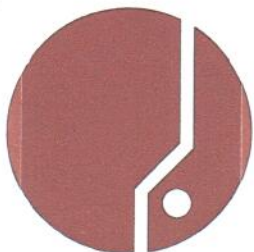
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

12/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

” G R A N F P O L I S ”

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller



VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

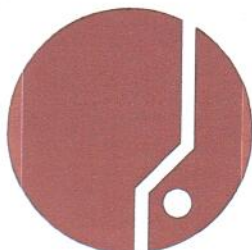
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

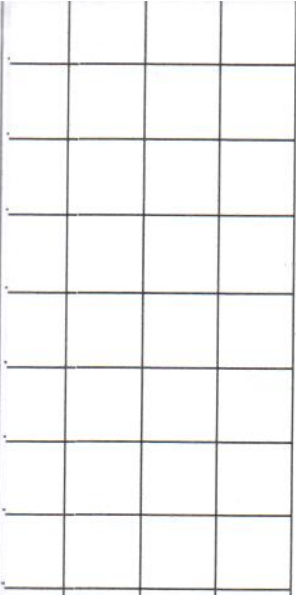
PRANCHA

13/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0



PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA



 VINICIUS FELLER
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 147.982-3

REVISÃO

VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

14/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
 " GRANFPOLIS "

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller

VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



REVISÃO

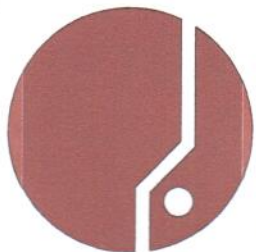
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

15/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

” GRANFOPOLIS ”

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA


VINICIUS FELLER
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.982-3



REVISÃO

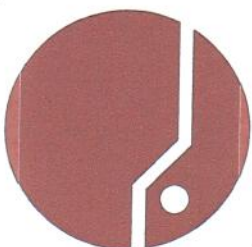
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

16/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

” GRANFPOLIS ”

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



20.0

PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

OBRA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER

CONTEÚDO

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE
TERRAPLANAGEM

PROJETO

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Vinicius Feller

VINÍCIUS FELLER
Engenheiro Civil

CREA/SC 147.982-3



REVISÃO

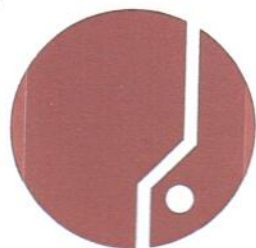
VERSÃO INICIAL

DATA

SET/19

PRANCHA

17/18



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

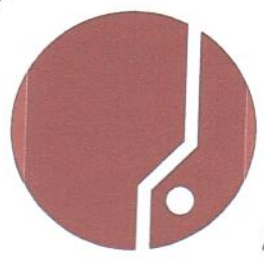


PROJETO GEOMÉTRICO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO – SC

<p>OBRA</p> <p>RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER</p>	<p>CONTEÚDO</p> <p>SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM</p>	
<p>PROJETO</p>   <p>VINÍCIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3</p>	<p>APROVAÇÃO DA PREFEITURA</p>	
<p>REVISÃO</p> <p>VERSÃO INICIAL</p>	<p>DATA</p> <p>SET/19</p>	<p>PRANCHA</p> <p>18/18</p>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2020 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Prefeituras/Estado de Santa Catarina/Prefeitura Municipal de Nova Trento

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020

Processo Licitatório nº 30/2020 - Tomada de Preço nº 6/2020. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, totalizando 20(vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 13 de março de 2020.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Luana da Silva Duarte
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francieli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Miliani Piffer Mazzola
Assistente Administrativo
CPF: 716.202.579-04

PROCESSO Nº 029/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Publicação Nº 2399157

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Bento Arlindo Montibeller, Rodolfo Montibeller e Servidões, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO Nº 030/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Publicação Nº 2399164

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Bento Arlindo, Montibeller, Rodolfo Montibeller e Servidões, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
 Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 às 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
 Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Luis José Vargas, bairro Indaiá, estaca 0 a 36, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 03/04/2020. Abertura: 03/04/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
 Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Unifebe auxilia comunidade a declarar imposto de renda

Acadêmicos e professores de Ciências Contábeis atenderam a população na praça Barão de Schneebug

Fiscal (NAF).

Além de auxiliar com informações referentes à Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, o NAF presta atendimentos diversos à comunidade durante todo o ano acadêmico.

Os acadêmicos de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Brusque (Unifebe) estiveram na praça Barão de Schneebug, neste Sábado Fácil, 7, com o Declare Certo.

De acordo com o coordenador do curso, professor Edilson Padilha, nesta edição a ação desenvolvida com o intuito de esclarecer dúvidas sobre a declaração do imposto de renda alcançou um grande número de pessoas.

“Diferente dos outros anos, a comunidade fez perguntas diferentes, com dúvidas bem pontuais. A atividade mostrou o quanto as pessoas estão cada vez mais conscientes da importância de cumprir os prazos e declarar corretamente”, destaca.

As ações do Declare Certo seguem durante o mês com palestras e demais orientações. Nesta quinta-feira, 12, a Unifebe esteve na RenauxView para tratar do assunto com os colaboradores.

Já na próxima segunda-feira, 16, o tema será abordado nos

Os atendimentos são realizados no Núcleo de Atendimento Contábil (NAC), localizado no Bloco E da Unifebe, às segundas das 18h às 22h, às quartas das 9h às 12h e das 14h às 20h, e às quintas-feiras das 14h às 18h.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - O JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRUSQUE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, levará à venda em Leilão Público Eletrônico (on-line). Início do Leilão: 24/03/2020, às 10:20 horas, com encerramento no dia 07/04/2020, às 10:20 horas. Desde que a partir de 70% da avaliação. Local do Leilão: endereço eletrônico (site) www.ubiallileiloes.com.br. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AACR/305. Comissão: 5% do valor da arrematação ou adjudicação. 01) Processo n. 0004813-77.2012.8.24.0011/02. Exequente: Walter Bruns. Executados: Hilda Cavichioji Cadorei e outros. 01) imóvel com área de 364,80m², situado nos fundos da Rua Afonso Fehline, matrícula n. 34.790 do C.R.I. de Brusque/S.C. R\$ 188.896,34. 02) Processo n. 0003219-91.2013.8.24.0011. Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP. Executado: Sueli Gonçalves Cabral e Silva. veículo Ford Ka, placa LZR 7279. R\$ 4.344,20. 03) Processo n. 0003229-72.2012.8.24.0011/01. Exequente: Danielle Cristina Wintler. Executado: Werner Roberto Kuehl. veículo Renault Clio, placa MDR. R\$ 9.906,40. 04) Processo n. 0006624-38.2013.8.24.0011. Exequente: Adriane Steckel da Cunha. Executado: Patrícia Sbardelatti. 01) veículo GM/Celta 4P Spirit, placa MHY 3507. R\$ 13.409,20. 05) Processo n. 0009367-60.2009.8.24.0011. Exequente: Supermercado Carol Ltda. Executado: Nivaldo Fuzato. 01) veículo VW Gol Plus MI, placa CHU 2118. R\$ 5.096,00. 06) Processo n. 0013093-42.2009.8.24.0011. Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP. Executado: Ronaldo Bertoldi. 01) motocicleta Honda C100 Biz, placa MBA 4903. R\$ 1.804,60. 07) Processo n. 0300329-72.2014.8.24.0011. Exequente: Adriane Steckel da Cunha. Executado: Bianca Giulia Todt. 01) veículo VW Gol, placa LYK 1674. R\$ 5.370,40. 08) Processo n. 0302448-06.2014.8.24.0011. Exequente: MFA Comércio De Artigos do Vestuário Ltda ME. Executado: Dionei Kister. 01) motocicleta Honda CG 125 Titan, placa LZK 2291. R\$ 1.643,60. 09) Processo n. 0304052-65.2015.8.24.0011/01. Exequente: Sua Casa Materiais de Construção Ltda - ME. Executado: Thiago Abner Serafim. 01) veículo Renault/Clio RL 1.0, placa MBI 9832. R\$ 6.013,00. Nos mesmos moldes ocorrerá o Leilão com início 01/04/2020, às 10:00 horas, com encerramento no dia 15/04/2020, às 10:00 horas. 01)

Lauro Müller

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/PMLM/2020

OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2020.

CONTRATADOS: MÁRIO DUTRA, ADAIR CARBONI, ADAIR RIZZI, SUZANA FERNANDES VIERO, JOÃO MAZZUCO, COONAFOR, ANDREI RANGEL BONIFÁCIO E EDISELDO L. DA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Lauro Muller/SC, através da Secretária de Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 §1º, da Lei Nº. 8.666/93 c/c art. 14 §1º Lei nº 11.947/2009.

RECONHECIDO: 11/03/2020, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Cesconeto – Secretária de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: 11/03/2020, por Pedro Barp Rodrigues, Prefeito Municipal de Lauro Muller.

Lauro Muller/SC, 11 de Março de 2020.

GENIVALDO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 659601

respeito. **INFORMAÇÕES:** Decisão e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.majorgercino.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br. Major Gercino, 12 de março de 2020.
Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659612

Massaranduba

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 50/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, objetivando a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, À PESSOA JURÍDICA, A TÍTULO PRECÁRIO, VISANDO A EXCLUSIVIDADE NA REALIZAÇÃO DE VOOS PANORÂMICOS EM HELICÓPTERO, DURANTE O PERÍODO QUE CORRESPONDE À 17ª EDIÇÃO DA FECARROZ - FESTA CATARINENSE DO ARROZ, DE 28 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2020.**

CREDCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 15/04/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 15/04/2020.

INFORMAÇÕES: a integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659599

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **PERMISSÃO REMUNERADA DO DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, À PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DA VENDA DE BOXES EM ÁREAS INTERNAS, VISANDO A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA, DURANTE O PERÍODO QUE CORRESPONDE À 17ª EDIÇÃO DA FECARROZ - FESTA CATARINENSE DO ARROZ, DE 28 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2020.**

CREDCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 15/04/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 15/04/2020.

INFORMAÇÕES: a integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659615

Lebon Régis

Extrato de Contrato nº 13/2020.Licitação: PE01/2020. Objeto: A presente licitação visa a aquisição de implementos agrícolas novos com recursos financeiros oriundos do Convênio n.º 2019TR001300 – Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Lebon Régis – Processo nº 5263/2019, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Portalmag Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP - 20.414.079/0001-04. Valor: R\$ 20.517,00 (vinte mil e quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 10/03/2020. Término: 31/12/2020. Lebon Régis, 10/03/2020. Douglas F. De Mello - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659860

Extrato de Contrato nº 14/2020.Licitação: PE01/2020. Objeto: A presente licitação visa à aquisição de implementos agrícolas novos com recursos financeiros oriundos do Convênio n.º 2019TR001300 – Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Lebon Régis – Processo nº 5263/2019, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Contratante: Município de Lebon Régis. Contratado: Daiana Vogel Zimmermann Eireli-ME nº 05.823.601/0001-71. Valor: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais). Vigência: 10/03/2020. Término: 31/12/2020. Lebon Régis, 10/03/2020. Douglas F. De Mello - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659862

Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

A Comissão Municipal de Licitações de Major Gercino, faz saber que no Processo Licitatório nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia com o objetivo de renovação e modernização da cidade de Major Gercino, envolvendo as pavimentações da estrada geral das Três Barras e a Rua Vereador Nabor Jasper e drenagens, resolveu **HABILITAR** todas as empresas participantes da Tomada de Preços 01/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL designou a data do dia **23/03/2020 às 10h**, para abertura dos segundos envelopes, caso não seja apresentado Recursos, momento que será deliberado a

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiros, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.** ENTREGADOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 20/03/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 horas do dia 20/03/2020. **Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site:** <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço

de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 12 de março de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 659806

Mondai

2º AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Convenio nº 886981/2019, Processo nº 21000.051229/2019-09, Proposta nº 002307/2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondai, para período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h15min do dia 25 de março de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h30min do dia 25 de março de 2020, no site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. **Informações complementares:** O Edital, em inteiro teor e seu anexo, está à disposição dos interessados nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e www.mondai.sc.gov.br, ou no Departamento de Compras, situado na Avenida Laju, nº 420, de 2ª a 6ª feira, das 07h45min às 11h45min e 13h30min às 17h30min. **Informações através do e-mail:** compras@mondai.sc.gov.br ou telefone (49) 3674.3100. **MONDAÍ (SC)**, 12 de março de 2020. **ELISEU BOHN - Secretário de Administração e Fazenda - Ordenador de Despesas.**

Cod. Mat.: 659752

Nova Erechim

Processo Licitatório nº 26/2020
Leilão nº 01/2020

Objeto: Leilão para venda de ativos inservíveis do Município de Nova Erechim/SC. A abertura dos lances acontecerá às 10h00min do dia 27 de março de 2020, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139. Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. **Maiores informações e a Integra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail:** licitacoes.ne@gmail.com. Nova Erechim (SC), em 12 de março de 2020 Nova Erechim – SC, Nédio Antônio Cassol - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 659711

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Bento Arlindo Montibeller, Rodolfo Montibeller e Servidões, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 02/04/2020. **Abertura:** 02/04/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrengo.sc.gov.br; compras@novatrengo.sc.gov.br

Glan Francisco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 659381

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Bento Arlindo Montibeller, Rodolfo Montibeller e Servidões, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 033/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 27/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 02/04/2020. Abertura: 02/04/2020 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

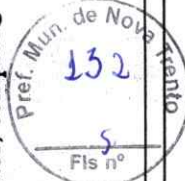
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020

Objeto: Aquisição de 69 (sessenta e nove) computadores tipo Desktop, incluindo monitor e kit multimídia (mouse, teclado e caixa de som), para implantação de Telecentros nas unidades escolares e sala de planejamento pedagógico em creches, do município de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: dia 30/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura: dia 30/03/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Nova Trento

PREFEITURA



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO 005/2020; 006/2020; 007/2020; E 008/2020

Publicação N° 2419744

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO N°s 005/2020; 006/2020; 007/2020 e 008/2020

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com sede a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, vem através do Presidente da Comissão de Licitação, tornar público que ficam adiadas as aberturas de licitação, na modalidade de Tomada de Preço, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇO N° 005/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 16/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 006/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 16/04/2020, as 11:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 007/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 17/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 008/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 17/04/2020, as 11:00 horas.

NOTIFICAÇÃO: Conforme Decreto Municipal n° 041/2020, art. 3°, Parágrafo Único, as Tomadas de Preço citadas acima terão suas fases (análise de Documentos e abertura de Propostas) realizadas de forma eletrônica, transmitidas ao vivo nos horários determinados. As empresas deverão protocolar (entregar) os envelopes até o horário proposto no edital. Essas medidas são tomadas visando a prevenção e combate a pandemia do corona vírus no estado de Santa Catarina.

Permaneça inalterados os demais dispositivos do Edital. Outras informações poderão ser obtidos na Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 26 de março de 2020.

Aprigio José Botameli

Presidente da Comissão de Licitação.

Nova Trento

PREFEITURA



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO 005/2020; 006/2020; 007/2020; E 008/2020

Publicação Nº 2439991

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO Nºs 005/2020; 006/2020; 007/2020 e 008/2020

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com sede a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, vem através do Presidente da Comissão de Licitação, tornar público que ficam adiadas as aberturas de licitação, na modalidade de Tomada de Preço, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 23/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 23/04/2020, as 11:00 horas;

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 24/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 24/04/2020, as 11:00 horas.

JUSTIFICATIVA: O município de Nova Trento não conseguiu adequar a tempo sala para transmissão on-line, e cumprir o determinado no Decreto Municipal nº 041/2020, art. 3º, Parágrafo Único.

Obs.: Os protocolos de entrega de envelopes também são adiados para as datas citadas acima. Os envelopes deverão ser entregues no novo horário proposto no edital. Essas medidas são tomadas visando a prevenção e combate a pandemia do corona vírus no estado de Santa Catarina.

Permanece inalterados os demais dispositivos do Edital. Outras informações poderão ser obtidos na Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2020.

Aprigio José Botameli

Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº 053/2020 PRORROGAÇÃO DA EXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO ANO 2020 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Publicação Nº 2438658

DECRETO Nº 053 / 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA EXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO ANO 2020 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

gian francesco voltolini, PREFEITO municipal DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e, ainda;

CONSIDERANDO a edição Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 036, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, da Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que dispõe sobre a prorrogação de prazos do pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020 e da Taxa de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos 2020, passando o vencimento da 2ª (segunda) parcela para o dia 10 de junho de 2020, e das demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, garantidos os descontos legais.

Art. 2º Para os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) cadastrados no Município de Nova Trento como autônomos e cuja base de cálculo é fixa (ISS-Fixo), a primeira parcela que teve seu vencimento original em 30 de março de 2020 poderá ser paga até o dia 1º de junho de 2020, sem a incidência de juros e multa.

Art. 3º Para os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) cadastrados como microempreendedores individuais (MEI), o pagamento do imposto fica prorrogado na seguinte forma:

- o período de apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de outubro de 2020;
- o período de apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de novembro do 2020;
- o período de apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de dezembro de 2020.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO 005/2020; 006/2020; 007/2020; E 008/2020

Publicação N° 2448164

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO N°s 005/2020; 006/2020; 007/2020 e 008/2020



O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com sede a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, vem através do Presidente da Comissão de Licitação, tornar público que ficam adiadas as aberturas de licitação, na modalidade de Tomada de Preço, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇO N° 005/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 29/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 006/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 02/04/2020, fica ADIADA para dia 29/04/2020, as 11:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 007/2020, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 30/04/2020, as 09:00 horas;

TOMADA DE PREÇO N° 008/2020, com abertura prevista para as 11:00 horas do dia 03/04/2020, fica ADIADA para dia 30/04/2020, as 11:00 horas.

MOTIVAÇÃO: O município de Nova Trento não conseguiu adequar a tempo sala para transmissão on-line, e cumprir o determinado no Decreto Municipal n° 041/2020, art. 3°, Parágrafo Único.

Obs. 1: Os protocolos de entrega de envelopes também são adiados para as datas citadas acima. Os envelopes deverão ser entregues no novo horário proposto no edital. Essas medidas são tomadas visando a prevenção e combate a pandemia do corona vírus no estado de Santa Catarina.

Obs.: 2: As empresas que já protocolaram os envelopes não serão prejudicadas, sendo considerado vencimento de documentos fiscais, aqueles da data de abertura inicialmente prevista.

Permanece inalterados os demais dispositivos do Edital. Outras informações poderão ser obtidos na Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2020.

Aprigio José Botameli

Presidente da Comissão de Licitação.

Rafael Visentainer Adami, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, RINALDO ISAIAS ECCEL, matrícula nº 7111, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe Serviços Transportes Oficiais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 22/04/2020 a 21/05/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de abril de 2020.

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PORTARIA Nº 401/2020

Publicação Nº 2452230

PORTARIA Nº 401/2020

Concessão de Férias

Adauton Raulino, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, SALVELINO MONTIBELLER, matrícula nº 527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 23/04/2020 a 22/05/2020, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de abril de 2020.

Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REGULAMENTO Nº 001/2020 - LICITAÇÕES ON-LINE

Publicação Nº 2455030

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM SITUAÇÃO DE QUARENTENA

O município de Nova Trento, visando adequação de suas licitações ao período de quarentena e de situações emergenciais, REGULAMENTA suas licitações nas modalidades de TOMADAS DE PREÇO, CONCORRENCIA E CONVITE, seguindo os passos abaixo discriminados:

1º PASSO: Empresas protocolam envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA até horário proposto no edital.

2º PASSO: Empresas que protocolarem envelopes receberão link para interagir de forma on-line com Comissão de Licitação (Sala de licitações terá monitor onde licitantes poderão acompanhar os procedimentos e interagir caso entenderem necessário). Qualquer cidadão poderá assistir aos procedimentos, porém, fazer manifestação no momento da sessão, somente as empresas possuidoras de link;

3º PASSO: No horário marcado para início da sessão, membros da Comissão de Licitação estarão na sala apresentando para as câmaras de vídeo, os envelopes lacrados dos participantes, informando verbalmente o nome de todos os licitantes e rubricando os mesmos (envelopes serão rubricados pelo presidente e membros da Comissão de Licitação);

4º PASSO: O presidente solicitará aos participantes on-line, detentores de link, que se identifiquem para que se possa constar em ata seus nomes. Os participantes deverão mostrar junto a tela documento que o credencie para se manifestar pela empresa licitante (Procuração ou credenciamento, em se tratando de representante legal, ou, documento de identificação sendo sócio)

OBSERVAÇÃO 1): Durante a sessão virtual as empresas poderão trocar de representante, desde que o novo se identifique e caso queira, comprove poderes para manifestar-se. A manifestação durante a sessão virtual somente é permitida ao representante com poderes para tal. Também poderão ausentar-se da sessão se assim entenderem. A presença de representante virtual não é obrigatória;

OBSERVAÇÃO 2): Caso haja a queda da conexão, a empresa terá 5 minutos para entrar em contato com o município de Nova Trento, utilizando fone nº 48 32673211, para que conexão seja reestabelecida.

OBSERVAÇÃO 3): Se houver queda de energia no município, que impeça a sequência da sessão virtual, nova data será agendada e comunicada, sendo suspensa a sessão no exato momento da queda.

5º PASSO: Após identificação de todos os participantes habilitados (empresas e comissão de licitações) do ambiente virtual, dá-se sequência a sessão. O presidente da Comissão de Licitações fará a abertura individualmente do envelope de documentação das empresas participantes. Somente abrirá o segundo envelope tendo informado aos participantes a finalização dos procedimentos quanto ao primeiro envelope;

6º PASSO: Após a abertura do envelope de documentação a Comissão de licitação contará o número de folhas constantes do mesmo. Anunciará o número de folhas e as numerará da seguinte forma: Contendo 40 folhas - 1/40, 2/40, 3/40 e assim por diante.

OBSERVAÇÃO: Se a empresa encaminhar as folhas já numeradas, far-se-á apenas o conferimento da numeração. Havendo divergência, nova numeração será efetuada nos moldes propostos;

7º PASSO: Após contagem, anuncio e numeração das folhas constantes, as mesmas serão grampeadas na ordem, juntamente com o envelope;

8º PASSO: A Comissão abrirá o segundo envelope adotando as mesmas práticas seguidos nos passos anteriores;

9º PASSO: A Comissão de Licitações de forma simultânea fará análise da documentação das empresas participantes. Cada membro da comissão conferirá a documentação, havendo dúvidas, discutirá sobre o apresentado e rubricará todos os documentos. Após análise e discussão, o presidente da Comissão de Licitações informará aos participantes sobre a situação de cada uma. Exemplo: Empresa TAL está inabilitada pois deixou de apresentar o documento X exigido no item Y do edital; ou, Empresa TAL está habilitada pois apresentou todos os documentos exigidos no edital;

OBSERVAÇÃO: Constatado na abertura da documentação que existe algum documento sem assinatura (alguma declaração), e, estando o representante legal presente no ambiente virtual, a Comissão de licitações informará sobre o ocorrido oportunizando ao participante a opção de encaminhar via e-mail o mesmo documento assinado, ou, vir até prefeitura para assinar o mesmo, não estando nesse momento, inabilitado;

10º PASSO: Será concedido aos praticantes on-line a oportunidade de manifestação com relação aos passos adotados até o presente momento para registro em ata. Se porventura, nesse momento, o representante quiser verificar de forma on-line algum documento específico, esse direito será concedido ao mesmo, aproximando o documento da câmera transmissora;

11º PASSO: Toda a documentação apresentada será disponibilizada para análise dos participantes no prazo de cinco dias (poderá ser prorrogado esse prazo caso haja número muito grande de participantes). O dia de análise deverá ser agendado em no máximo 24 horas contados do horário da abertura da DOCUMENTAÇÃO. Será permitida a análise de documentos por todos os participantes, independentemente de estarem ou não na sessão virtual. Análise deverá ser feita de forma individual, monitorada por um membro da comissão de licitações, sendo obrigatório o uso de máscara por parte do participante e membro da comissão.

OBSERVAÇÃO: O agendamento será feito em horários diversos, visando evitar o aglomerado de pessoas, e o município disponibilizará álcool gel na entrada da sala de análise de documentos;

12º PASSO: Decorrido o prazo para análise da documentação e manifestação quanto a interposição de recurso, será divulgado o dia e horário da abertura das propostas. Havendo recurso o mesmo será divulgado no site da prefeitura, sendo julgado pela administração respeitando o disposto na Lei 8.666/1993.

OBSERVAÇÃO: Se no dia da sessão de abertura da documentação, todas as empresas estiverem presentes no ambiente virtual e de viva voz se manifestarem contra interposição de recurso, por concordarem com análise de documentos feita pela comissão de licitações, far-se-á a abertura dos envelopes de proposta na mesma sessão;

13º PASSO: o Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no DOM/SC e no site da prefeitura da Ata de Julgamento da Habilitação.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1º PASSO: No horário marcado pela Comissão de Licitações (divulgado no site da prefeitura e DOM/SC) o presidente dará como aberta a sessão de abertura e análise das propostas. Abrindo a sessão todos os participantes do ambiente virtual serão identificados.

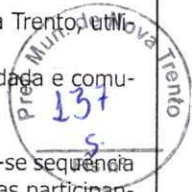
OBSERVAÇÃO: As empresas licitantes poderão mudar seus representantes desde que os mesmos façam identificação idêntica à prevista no 4º PASSO da sessão de abertura das documentações;

2º PASSO: O presidente informará aos presentes sobre quais empresas estão aptas a participar da sessão, informando a todos se houve manifestação quanto a interposição de recurso e decisão tomada pela comissão;

3º PASSO: O presidente mostrará aos participantes os envelopes que foram rubricados na sessão de abertura da documentação;

4º PASSO: O presidente fará a abertura do envelope de proposta de forma individual, seguindo o mesmo rito do 6º PASSO da fase de abertura das documentações;

5º PASSO: Após análise das propostas, o presidente da comissão de licitações informará aos presentes aquelas que apresentaram proposta conforme o exigido no edital. O presidente divulgará as aptas seguindo o mesmo rito previsto no 9º PASSO da fase de abertura das



documentações;

6º PASSO: O presidente informará a classificação das empresas da seguinte forma: 1º Lugar a empresa TAL , cujo preço apresentado foi de R\$.... (...); 2º Lugar a empresa TAL cujo preço apresentado foi de R\$.... (...); e assim por diante, conforme número de participantes, exclui-se desta informação os participantes cuja proposta estava em desacordo;

OBSERVAÇÃO: Aos participantes cuja proposta foi desclassificada será concedido prazo para recurso, conforme previsto na Lei 8.666/93;

7º PASSO: Neste momento, o presidente abrirá espaço para manifestação das micro empresas e empresas de pequeno porte para aplicação do disposto na Lei 123/2006. Caso couber e houver ME ou EPP em condição de cobrir proposta, será concedido a esta o prazo de 3 minutos para manifestação. Obrigatoriamente as MEs ou EPPs deverão estar virtualmente presentes caso tenham interesse de usar o benefício da Lei 123/2006;

8º PASSO: Respeitado o direito a manifestação e considerações legais, o presidente informará aos presentes o resultado final e nome da empresa vencedora do certame;

9º PASSO: Será concedido a todos o direito a análise e manifestação conforme o rito previsto no 11º PASSO da fase de abertura das documentações;

10º PASSO: O presidente fará publicação no DOM/SC e site da Prefeitura da Ata de Julgamento das Propostas;

10º PASSO: Transcorridos os prazos legais o processo será encaminhado para o prefeito para que o mesmo seja HOMOLOGADO E ADJUDICADO;

11º PASSO: Após Homologação e adjudicação, será chamado o vencedor para assinatura do contrato e retirada da Ordem de Serviço;

12º PASSO: Todo o processo será numerado e encaminhado para arquivamento.

Nova Trento/SC, 16 de março de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADAS DE PREÇO N°S 005/2020; 006/2020; 007/2020 E 008/2020

Publicação N° 2455028

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR os editais de licitação na modalidade de Tomada de Preços n°s: 005/2020; 006/2020, 007/2020; e 008/2020 para, visando adequação ao sistema de Licitações On-line, constar dos editais o seguinte:

Fica fazendo parte dos editais citados acima, o Anexo VII que trata do REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM SITUAÇÃO DE QUARENTENA;

Por ser as licitações nas modalidades de TOMADA DE PREÇO e, ser adotado modo virtual para as sessões, passam a valer as seguintes datas para protocolo de envelopes:

Tomadas de Preço n° 005/2020 e 006/2020, entrega dos envelopes até as 12:00 horas do dia 28/04/2020 – Sessão on line as 09:00 horas do dia 29/04/2020 e 11:00 horas do dia 29/04/2020, respectivamente;

Tomadas de Preço n° 007/2020 e 008/2020, entrega dos envelopes até as 12:00 horas do dia 29/04/2020 – Sessão on line as 09:00 horas do dia 30/04/2020 e 11:00 horas do dia 30/04/2020, respectivamente;.

As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteráveis.

INFORMAÇÕES: Fones 48 3267.3211 / 3267.3213 ou compras@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento/SC, 24 de abril de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



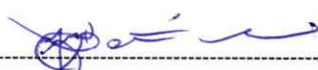
Fornecedor: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA HORTÊNCIA, 242
Cidade: Bombinhas - SC
CGC/MF: 29.414.584/0001-23

Código: 11462

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as 10:38 horas do dia 20 de Abril de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



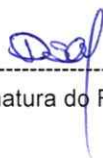
Fornecedor: EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI - ME
Endereço: ROD BR,600 - GALPAOFUNDOS
Cidade: Rodeio - SC
CGC/MF: 25.526.024/0001-00

Código: 10953

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **23** de **Abril** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

EMAIL EFETIVA CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



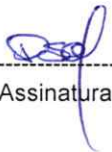
Fornecedor: ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA JOÃO VICENTE GOMES, 79, Bloco FUNDOS
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 14.723.275/0001-68

Código: 11393

Inscrição Estadual:

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **23** de **Abril** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



Fornecedor: SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Bloco
Cidade: Florianópolis - SC
CGC/MF: 10.893.144/0001-78

Código: 11508

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

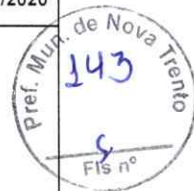
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



Fornecedor: RONALDO SARTORI LTDA
Endereço: Rua dos Imigrantes, 1394, Bloco B
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 35.072.109/0001-19

Código: 11509

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:47** horas do dia **28** de **Abril** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **12:00** horas do dia **28** de **Abril** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ju - empreendimentos@hotmail.com, BIC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



Fornecedor: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

Código: 10466

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 7

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **12:00** horas do dia **28** de **Abril** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

andrade.amorim.pvd@hotmail.com

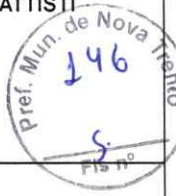
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 30/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 10/02/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, BAIRRO SÃO ROQUE, ESTACA 0 A 45.



Fornecedor: AMVT CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R MAX SCHLEMPER, 320, SALA 01
Cidade: Palhoça - SC
CGC/MF: 23.352.445/0001-36

Código: 11257

Inscrição Estadual:

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 8

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável


AMVTCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM.

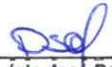
CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e efeitos legais, conforme Processo Administrativo n.4785/2020 , que verificando os registros e lançamentos do cadastro imobiliário e mobiliário desta Prefeitura, neles **NÃO** encontramos imóvel cadastrado sob a titularidade de **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.352.445/0001-36.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palhoça, 28 de fevereiro de 2020.


Tarsyane Zenilda da Silva Stange
Secretária Municipal de Fazenda em Exercício

Confere com o original	
08/04/20	
Data	Aprígio José Botamelli Matr. nº 209





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 346

Data da Inscrição: 07/05/2019	Data da Renovação: 02/03/2020	Válido Até: 31/12/2020
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: AMVT CONSTRUÇOES LTDA	Data do Cadastro: 07/05/2019	
Código: 11257 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Prestação de Serviços de Engenharia	
Endereço: R MAX SCHLEMPER, 320, SALA 01		
Bairro: PONTE DO IMARUIM	e-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com	
Cidade: Palhoça	Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 88130-325	Telefone: 4833742996 Fax:	
CNPJ: 23.352.445/0001-36	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:	
Responsável:	Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

Confiro com o original
 28/04/20
 Data Aprígio José Botameli
 Matr. nº 209

2/56

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	6ª ALTERAÇÃO	27/07/2018	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	01/01/2019	30/04/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	SC S1 162640-6	31/07/2019	31/03/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	MS S3 070117-2	27/03/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	7201568	10/02/2020	10/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	2664526/2020	29/01/2020	26/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020021305415607571713	13/02/2020	13/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140011767564	29/01/2020	29/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 2 de Março de 2020

Aprígio José Botameli
 APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
 Responsável pelo Setor Compras

8



3/56

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 346

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	F74A27C10892717C	20/01/2020	18/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10507/2020	17/02/2020	18/03/2020
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	138085-2	13/09/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	23.352.445/0001-36	25/09/2015	31/12/2020
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	23/2020	07/01/2020	31/12/2020



Confere com o original

28/04/20
 Data

Aprígio José Botameli
 Aprígio José Botameli
 Matr. n.º 209

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 2 de Março de 2020

Aprígio José Botameli
 APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
 Responsável pelo Setor Compras

Handwritten signature

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1



4/56



Contém este livro 66 folhas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua MAX SCHLEMPER , 320

Complemento: SALA 01

Bairro: PONTE DO IMARUIM

Município: PALHOCA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 23.352.445/0001-36

Inscrição Estadual.....: 257771620

Registro na junta.....: 42205379120 Data registro: 25/09/2015

Inscrição Municipal.....: 20069

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

PALHOCA, 01/01/2018

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1E7c_U4yF9cp6iGN9sPyabwHFR4yRd_0MBSszvys_evfgX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA/44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 199995575 Protocolo 196765323 de 27/03/2019
Nome da empresa AMVT CONSTRUÇOES LTDA
NIRE 42205379120
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 3600891319610
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0059

Número livro: 0004

5/56



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
19 1	ATIVO	456.395,08D
27 1.1	ATIVO CIRCULANTE	380.182,16D
35 1.1.1	DISPONIBILIDADES	290.784,01D
43 1.1.1.01	CAIXA	273.069,33D
52 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	273.069,33D
78 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.996,50D
94 1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	266,57D
6642 1.1.1.02.003	CREDCREA	16.729,93D
272 1.1.1.06	APLICACOES FINANCEIRAS DIVERSAS	718,18D
280 1.1.1.06.001	CADERNETA DE POUPANCA	718,18D
132 1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	63.338,38D
140 1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	63.338,38D
11 1.1.2.01.001	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2.509,73D
6 1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PALHOCA	1.188,82D
10 1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE	44.217,31D
13 1.1.2.01.001	prefeitura municipal de garopaba	15.422,52D
6523 1.1.6	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	26.059,77D
353 1.1.6.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	26.059,77D
6308 1.1.6.01.011	INSS A COMPENSAR	26.059,77D
647 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.212,92D
809 1.2.5	INVESTIMENTOS	16.905,70D
841 1.2.5.02	OUTROS INVESTIMENTOS	16.905,70D
850 1.2.5.02.001	QUOTAS DE INVESTIMENTO - CREDCREA	16.905,70D
1074 1.2.6	IMOBILIZADO	59.307,22D
1082 1.2.6.02	BENS MOVEIS	60.086,00D
1090 1.2.6.02.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.900,00D
1104 1.2.6.02.002	MOVEIS E UTENSILIOS	895,00D
1139 1.2.6.02.005	VEICULOS	56.291,00D
1236 1.2.6.04	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	7.376,17D
1252 1.2.6.04.002	CONSORCIO - AUTOMÓVEIS	7.376,17D
1260 1.2.6.05	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	8.154,95C
1279 1.2.6.05.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DE	331,13C
1287 1.2.6.05.002	MOVEIS E UTENSILIOS - DEPRECIACAO	99,47C
1317 1.2.6.05.005	VEICULOS - DEPRECIACAO	7.724,35C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=F7C_U4Yf9cp6iGN9sFyabwHf4YRd_owBSSzvyS_eVfGx07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

5/

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0060
Número livro: 0004



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=7c_U4yfgp6iGN9sPdyabwHf4Yrd_owBSSzvyS_evfGX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1473	2	PASSIVO	456.395,08C
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	27.180,80C
1490	2.1.1	FORNECEDORES	14.278,95C
1503	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	14.278,95C
6696	2.1.1.01.001	CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	12,80C
6658	2.1.1.01.001	CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP -	525,00C
6807	2.1.1.01.001	CORVALE COM&EACUTE;RCIO DE TINTAS LTDA M	302,00C
6819	2.1.1.01.001	DAY BRASIL S/A	4.843,55C
6808	2.1.1.01.001	DOMINIK COM E IND DE METAIS E EQUIPAMENT	411,94C
6750	2.1.1.01.001	GRAMEIRA MEURER LTDA EPP	1.327,50C
6643	2.1.1.01.001	HD CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME	600,00C
6754	2.1.1.01.001	MACHADO PRE-MOLDADOS LTDA EPP	5.066,16C
6802	2.1.1.01.001	VILMAR JOAO BERNARDES	1.190,00C
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.603,31C
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.515,21C
1791	2.1.3.01.003	SALARIOS A PAGAR	3.515,21C
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.612,55C
1813	2.1.3.03.001	PRO-LABORE A PAGAR	2.612,55C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	475,55C
1856	2.1.3.04.003	FGTS A PAGAR	475,55C
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.660,60C
1953	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	5.338,32C
6190	2.1.4.01.006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.338,32C
1929	2.1.4.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	225,81C
1910	2.1.4.02.002	ISS RETIDO A RECOLHER	225,81C
1880	2.1.4.03	TRIBUTOS ATRASADOS	96,47C
1899	2.1.4.03.001	IRRF A RECOLHER	96,47C
2003	2.1.5	CONTAS A PAGAR	637,94C
2062	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	637,94C
6727	2.1.5.02.004	CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	637,94C
2100	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	119.813,99C
2119	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.736,19C
2127	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	76.736,19C
6675	2.2.1.01.003	EMPRESTIMOS - CREDCREA	38.983,56C
6771	2.2.1.01.005	AYMORE FINANCIAMENTO	37.752,63C
2151	2.2.4	OUTRAS CONTAS A PAGAR	43.077,80C
6538	2.2.4.01	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	43.077,80C
6623	2.2.4.01.003	PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	43.077,80C
2232	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	309.400,29C
2240	2.3.1	CAPITAL E RESERVAS	300.000,00C
2259	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
6729	2.3.1.01.006	QUOTAS DE CAPITAL - PAULO ROBERTO DALLA COSTA	285.000,00C
6818	2.3.1.01.007	QUOTAS DE CAPITAL - JOSÉ HENRIQUE VOGES	15.000,00C
2348	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.400,29C
2410	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	70.671,42D
2429	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	75.328,58C
1392	2.3.3.01.004	(-) LUCROS AO SOCIO - PAULO ROBERTO	116.260,00D
1406	2.3.3.01.005	(-) LUCROS AO SOCIO - ROGÉRIO G. DE CASTRO	20.120,00D
1414	2.3.3.01.006	(-) LUCROS AO SOCIO - JOILEN F. LOGEN	6.370,00D
6820	2.3.3.01.007	(-) LUCROS AO SOCIO - JOSÉ HENRIQUE VOGES	3.250,00D
2445	2.3.3.02	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	80.071,71C

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

[Handwritten signature]



Foja: 0061
Número livro: 0004

7/56



Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Insc. Junta Comercial: 42205379120 Data: 25/09/2015

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26

Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2453	2.3.3.02.001	LUCROS DO EXERCICIO	80.071,71C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 456.395,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=F7cU4yf9cp6iGN9sPyabWHF4yRd_owBSSzvyS_evfgX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

7

Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**

C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Centros de Custos: 29, 14, 13, 19, 15, 20, 18, 1, 9, 3, 16, 17, 10, 8, 2, 28, 21, 7, 11, 6, 4, 5, 22, 12, 24, 23, 25, 27, 26



Folha: 0062
Número livro: 0004

8/56



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.211.462,59	<u>1.211.462,59</u>
Deducoes		
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS	(117.970,58)	<u>(117.970,58)</u>
Receita Líquida		<u>1.093.492,01</u>
Custos dos Serviços		
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(850.725,19)	<u>(850.725,19)</u>
Lucro Bruto		<u>242.766,82</u>
Despesas Administrativas		
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	(28.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	(10.264,04)	
DESPESAS C/VIAGENS	(70,30)	
ASSISTENCIA MÉDICA	(1.410,00)	
ALUGUEIS	(16.980,67)	
DESPESAS C/VEICULOS	(68.246,03)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.560,00)	
MULTAS E JUROS	(9.593,41)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(828,01)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(9.369,46)	<u>(146.321,92)</u>
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS	(3.102,10)	<u>(3.102,10)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.859,51)	<u>(13.859,51)</u>
Receitas Financeiras		
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	342,42	<u>342,42</u>
Outras Receitas Operacionais		
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	246,00	<u>246,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>80.071,71</u>
Resultado Antes do IR		<u>80.071,71</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>80.071,71</u>

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=FE7c_U4yF9cp6iGN9sPYabwHf4yRd_cWBSszvys_eVfGxO7-VN0SYUg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA/A144808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 23.352.445/0001-36
Realizado em 31 de Dezembro de 2018



Folha: 0063
Número livro: 0004

9/56



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	242.742,58
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	80.071,71
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	322.814,29
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(146.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(167.414,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(313.414,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.400,29

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=7c_04yf9cp6iGN9sPyabWHf4yPd_owBs5zVys_evfgX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

9/

Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 23.352.445/0001-36
Juna Comercial: 42205379120

Folha: 064
Livro: 004



Situação Financeira da Empresa

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Ativo Circulante	R\$	380.182,16
Estoque	R\$	-
Ativo Não Circulante	R\$	76.212,92
Ativo Total	R\$	456.395,08
Passivo Circulante	R\$	27.180,80
Passivo Não Circulante	R\$	119.813,99
Patrimonio Líquido	R\$	309.400,29
Lucro Líquido	R\$	80.071,71

RP=RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

Lucro Líquido / Patrimônio
R\$ 80.071,71 / R\$ 309.400,29 = 0,2588

ILG= INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(Ativo Circulante+Ativo Realizavel Longo Prazo) / (Passivo Circulante+ Passivo Exigível Longo Prazo)
R\$ 456.395,08 / R\$ 146.994,79 = 3,1048

ILC= INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante
R\$ 380.182,16 / R\$ 27.180,80 = 13,9872

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

(Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total
R\$ 146.994,79 / R\$ 456.395,08 = 0,3221

CAPITALIZAÇÃO

Patrimonio Líquido / Ativo Total
R\$ 309.400,29 / R\$ 456.395,08 = 0,6779

ISG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL

Ativo Total/Passivo Circulante +Passivo Exigível a longo Prazo
R\$ 456.395,08 / 146.994,79 = 3,10484

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC/SC sob o nº. 031836/O-0
CPF: 008.628.539-40

19/56
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=F7C_U4yF9cp6iGN9sPyabWHF4yRd_0WBSszvys_evfgX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA | 44808704153-PAULO ROBERTO ROBERTO DALLA COSTA

Empresa: **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 23.352.445/0001-36

Folha: 0065
Número do Livro: 0004

11/56



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=7c_U4yF9ep6iGN9sFyabWHf4yRd_owBsszvyS_evfgX07-VN0SYJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA/PA144808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

11

I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

II - CONTEXTO OPERACIONAL

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de Palhoça/SC, tendo como objeto social a mão de obra na construção civil com fornecimento de materiais, construção de edifícios casas e residências unifamiliares, reforma, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, obras de contenção de encostas, execução de escoramento, muro de arrimo, gabão terraplanagem, drenagem, pavimentação de estradas, vias urbanas e loteamentos, obras de urbanização e comércio atacadista de materiais de construção, com início de atividades em 25/08/2015, optante pelo Simples Nacional.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

IV – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos junto a entidades financeiras nacionais, no valor de R\$ 76.736,19;

V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, está totalmente integralizado e distribuído da forma abaixo:

- PAULO ROBERTO DALLA COSTA – 95,00% de Participação – R\$ 285.000,00
- JOSÉ HENRIQUE VOGES – 5% de Participação – 15.000,00

Palhoça/SC, 31 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC/SC sob o nº. 031836/O-0
CPF: 008.628.539-40

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 66

Contém este livro 66 folhas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua MAX SCHLEMPER , 320

Complemento: SALA 01

Bairro: PONTE DO IMARUIM

Município: PALHOCA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 23.352.445/0001-36

Inscrição Estadual.....: 257771620

Registro na junta.....: 42205379120 Data registro: 25/09/2015

Inscrição Municipal.....: 20069

PALHOCA, 31/12/2018

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 448.087.041-53

FERNANDA REGINA DA SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031836/00
CPF: 008.628.539-40



12/56



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=F7c_04yF9cD6iGN9sPyabwHF4YRd_owBsszVvS_evFgX07-VN0SxJjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00862853940-FERNANDA REGINA DA SILVA|44808704153-PAULO ROBERTO DALLA COSTA

12/56

Handwritten signature in blue ink.

13/56



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 363954

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 23.352.445

Certidão emitida às 09:39 de 08/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



08/04/2020

9980056 14/56

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7333972

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 07/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 23.352.445/0001-36. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

14/56

PEDIDO Nº: 9980056



CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 23.352.445/0001-36 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Palhoça as seguintes serventias:

- 1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO**
Responsável: SUZANA APARECIDA ALANO
Sito à Rua Nossa Senhora Do Rosario, 300 - Enseada De Brito - Palhoça - SC - CEP: 88138-800
- 2 - **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: SEBASTIAO DAVID CORREA TOURINHO
Sito à Rua Bernardino Saturnino Da Silva, 87 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-335
- 3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: ALEXSANDRA FLACH BECK
Sito à Rua Esplanada, N° 88 - Caminho Novo - Palhoça - SC - CEP: 88132-180
- 4 - **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Sito à Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277 - Centro - Palhoça - SC - CEP: 88130-290

15/56

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código YTCUSJBU.

Florianópolis, 31 de março de 2020.



16/56



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60;

PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, CEP 88.270-000;

FONE: 48 32673215.

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Razão Social: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 23.352.445/0001-36

Endereço: Rua Max Schlemper n° 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

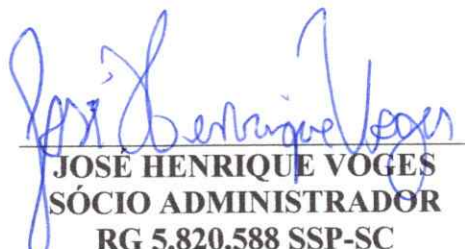
ANEXO II

DECLARAÇÃO

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME com sede na Rua Max Schlemper n° 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 23.352.445/0001-36, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27- 10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

16/56

Palhoça, 16 de abril de 2020.


JOSE HENRIQUE VOGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 5.820.588 SSP-SC
CPF 082.794.569-88

23.352.445/0001-36
AMVT Construções LTDA
Rua Max Schlemper, n° 320
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325
PALHOÇA - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMVT CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.352.445/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:39 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **0E9B.7BB8.BD26.A397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/56



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

40/56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMVT CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.352.445/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140029983854**
Data de emissão: **13/03/2020 16:44:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

18/56

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2020 16:44:48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



19/56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22371/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 3870090 - AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.352.445/0001-36
Endereço: RUA MAX SCHEMPER, 320
Complemento: SALA 01
Bairro: PONTE DO IMARUIM **Cidade:** Palhoça - SC

19/56

Validade da Certidão até: 08/05/2020

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 8 de abril de 2020.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 22371/2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.352.445/0001-36

Razão Social: AMVT CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: R MAX SCHLEMPER 320 SALA 01 / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC /
88130-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020 ✓

Certificação Número: 2020042208094022297190

Informação obtida em 22/04/2020 08:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

← 20/56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMVT CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.352.445/0001-36

Certidão nº: 4714129/2020

Expedição: 17/02/2020, às 09:10:10

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMVT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.352.445/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/56

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMVT CONSTRUCOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0537912-0	CNPJ 23.352.445/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/2015	Data de Início de Atividade 25/08/2015	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAX SCHLEMPER, 320- SALA 01, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, 88.130-325				
Objeto Social MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, TAIS COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNI FAMILIARES, REFORMA, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO DALLA COSTA 448.087.041-53	285.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE HENRIQUE VOGES 082.794.569-88	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

22/56

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



23/56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

Aprovado em: 23/10/2015

CNPJ: 23.352.445/0001-36

Registro: 138085-2

Endereço: RUA MAX SCHELEMPER, 320 SALA 01 PONTE DO I
88130-325 PALHOCA SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 27/07/2018

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TAIS COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, REFORMA, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIAO, TERRAPLANAGEM DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (art. 997, II, CC/202). ***** ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TAIS COMO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTOS, ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO, GABIAO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E LOTEAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PAULO ROBERTO DALLA COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/07/2017

Carteira: MS Expedida pelo CREA-MS (Visada sob nro 070117-2 por este CREA-SC)

RNP: 1302896202

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: JOSE HENRIQUE VOGES

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2019

Registro: SC S1 162640-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518223444

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:28:39 do dia 22/04/2020 válida até 31/03/2021.

Código de controle de certidão: **CHC3-395B-52HF-03C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

23/56



24/56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO ROBERTO DALLA COSTA ✓

Aprovado em: 08/09/2004

CPF: 448.087.041-53

Registro: MS

Expedido pelo CREA-MS

Visada sob o número: S3 070117-2 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1302896202

Endereço: RUA PALMIRA ROSA E SILVA 150 Pontal PRAIA DE FORA
88138-158 PALHOCA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

Data: 08/08/1992

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

← 24/56

Emitida às **10:18:58** do dia **06/03/2020** válida até **31/03/2021** ✓

Código de controle de certidão: **8HB2-60C8-74H0-F2E6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSE HENRIQUE VOGES

Aprovado em: 31/01/2019

CPF: 082.794.569-88

Registro: SC S1 162640-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518223444

Endereço: RUA JOAO JACINTO MACHADO 605 SUL DO RIO
 88140-000 SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS

Data: 24/01/2019

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

25/56

Emitida às **10:19:40** do dia **06/03/2020** válida até **31/03/2021** ✓

Código de controle de certidão: **0HDA-E10A-7FH0-1324**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature in blue ink.



26/56



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60;

PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, CEP 88.270-000;

FONE: 48 32673215.

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Razão Social da Empresa: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 23.352.445/0001-36

Endereço: Rua Max Schlemper, 320 – Ponte do Imaruim – Palhoça – SC

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaramos que a empresa AMVT Construções LTDA- ME, através de seu Engenheiro Civil o Sr. Paulo Roberto Dalla Costa visitou o local de realização da obra em 13/04/2020 as 13h00min , tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Tomando conhecimento dos serviços:

OBJETO: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua José Battisti Archer, bairro São Roque, estaca 0 a 45, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

26/56

Palhoça, 16 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO DALLA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 070117-2
RG 3.932.805-4SSP-PR
CPF 448.087.041-53

JOSÉ HENRIQUE VOGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 082.794.569-88
RG 5.820.588 SSP-SC

23.352.445/0001-36
AMVT Construções LTDA

Rua Max Schlemper, nº 320
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325

Rua Max Schlemper, nº. 320, sala 01 – Bairro Ponte do Imaruim – Palhoça/SC
CEP 88.130-325 - Fone: (48) 3374-2996 - E-mail: amvtconstrucoes@hotmail.com

PALHOÇA - SC



27/56

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60;

PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, CEP 88.270-000;

FONE: 48 32673215.

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Razão Social: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 23.352.445/0001-36

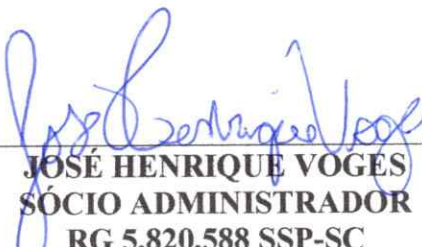
Endereço: Rua Max Schlemper n° 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

DECLARAÇÃO

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 23.352.445/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr.º José Henrique Voges, portador da Carteira de Identidade n° 5.820.588 SSP-SC e CPF n° 082.794.659-88, **DECLARA**, que será disponibilizado maquinários e equipamentos bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

27/56

Palhoça, 16 de abril de 2020.


JOSÉ HENRIQUE VOGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 5.820.588 SSP-SC
CPF 082.794.569-88

23.352.445/0001-36
AMVT Construções LTDA
Rua Max Schlemper, n° 320
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325
PALHOÇA - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60;

PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO, CEP 88.270-000;

FONE: 48 32673215.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Razão Social: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 23.352.445/0001-36

Endereço: Rua Max Schlemper nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC

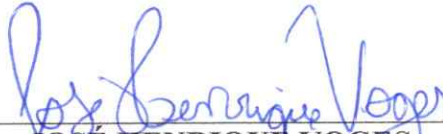
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

28/56

DECLARO que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede à Rua Max Schlemper nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC CEP 88.130-325 - CNPJ/MF nº **23.352.445/0001-36**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Palhoça, 16 de abril de 2020.


JOSE HENRIQUE VOGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 5.820.588 SSP-SC
CPF 082.794.569-88

23.352.445/0001-36
AMVT Construções LTDA

Rua Max Schlemper, nº 320
Ponte do Imaruim - CEP 88130-325

PALHOÇA - SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018095101

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**
 Registro.....: MS S3 070117-2
 C.P.F.....: 448.087.041-53
 Data Nasc....: 12/07/1966
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL
 CAMPO GRANDE - MS



•ART 6333628-5

Empresa.....: AMVT CONSTRUÇOES LTDA
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N
 Bairro.....: POTECAS
 88100 - SAO JOSE - SC
 Registrada em: 02/10/2017 Baixada em.. 26/06/2018
 Período (Previsto) - Início: 22/09/2017 Término.....: 22/01/2018
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 REMOCAO

29/56

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
 Dimensão do Trabalho ... 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 MEIO FIO
 Dimensão do Trabalho ... 456,00 METRO(S)
 EXECUCAO
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
 Dimensão do Trabalho ... 8.892,21 METROS CUBICOS/KM
 ESCAVACAO EM TERRA
 Dimensão do Trabalho ... 1.824,70 METRO(S) CUBICO(S)
 BASE E/OU SUB-BASE
 Dimensão do Trabalho ... 1.413,59 METRO(S) CUBICO(S)
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
 Dimensão do Trabalho ... 32.142,58 TONELADA(S)/KM
 TERRAPLENAGEM
 Dimensão do Trabalho ... 5.499,28 METRO(S) QUADRADO(S)
 REATERRO
 Dimensão do Trabalho ... 255,32 METRO(S) CUBICO(S)
 LASTRO DE BRITA
 Dimensão do Trabalho ... 83,58 METRO(S) CUBICO(S)
 DRENAGEM
 Dimensão do Trabalho ... 632,00 METRO(S)
 CAIXA DE LIGACAO
 Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)
 CAIXA COLETORA

17

Handwritten signature

Certidão de Acervo Técnico nº 252018095101 emitida em 19/07/2018

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/creatool/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169 em 19/07/2018, página 1 de 6
 CAT nº 252018095101

CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018095101
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 43,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA NO BAIRRO POTECAS SAO JOSE SC
CONFORME CONCORRENCIA NRO 04 2017 CONTRATO NRO 085 2017 E ORDENS DE SERVICO NROS
1174 1176 E 1177 2017



•ART 6333668-4

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N

Bairro..... POTECAS

88100 - SAO JOSE - SC

Registrada em: 02/10/2017 Baixada em.. 26/06/2018

Período (Previsto) - Início: 22/09/2017 Término.....: 22/01/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6333628-5

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 3.785,20 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.432,00 METRO(S)

LASTRO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 3,92 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 4,24 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 582,98 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO URBANA NO BAIRRO POTECAS SAO JOSE SC
CONFORME CONCORRENCIA NRO 04 2017 CONTRATO NRO 085 2017 E ORDENS DE SERVICO NROS
1174 1176 E 1177 2017

30/56

SP

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800064169, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095101

19/07/2018,16:34:31

SP

Certidão de Acervo Técnico nº 252018095101 emitida em 19/07/2018

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creante/valcertidao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169 em 19/07/2018, página 2 de 6
CAT nº 252018095101





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018095101
Atividade concluída

31/56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

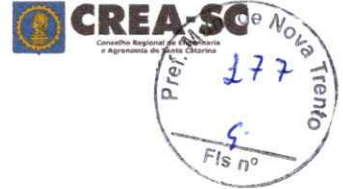
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169
CAT nº 252018095101 em 19/07/2018, página 3 de 6



31/56

Handwritten initials

Handwritten signature



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua José Soares de Oliveira, nº. 120 – Sala 01 – Bairro Ponte do Imaruim – Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 138085-2, inscrita no CNPJ 23.352.445/0001-36, executou para o: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE CONVÊNIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida/SC, o seguinte objeto contratual: **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA EM LAJOTAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS VERDE VALE, DO BOSQUE E DOS CÔRREGOS, NO BAIRRO POTECAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC”** – com os serviços discriminados abaixo e conforme **Concorrência nº 004/2017 – Ordem de Serviço nº 1177/2017, referente ao Contrato nº 085/2017.**
Valor da Obra R\$ 435.005,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinco reais e noventa e seis centavos).

Responsável técnico pela execução:

Paulo Roberto Dalla Costa – Engenheiro Civil – CREA-SC 070117-2
ART's nº 6333628-5 e 6333668-4.

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			
			RUA VALE VERDE	RUA DO BOSQUE	RUA DOS CÔRREGOS	TOTAL
1 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa de Obra	m2	3,00	3,00	3,00	9,00
1.2	Remoção e empilhamento de lajotas	m2	18,00	30,00	36,00	84,00
1.3	Remoção e empilhamento de meios-fios	m	10,00	10,00	436,00	456,00
1.4	Carga e transporte de material removido, DMT=5km	m3xkm	12,30	18,55	146,25	177,10
2 TERRAPLENAGEM						
2.1	Escavação de solos inservíveis (eventuais)	m3	321,97	377,60	51,02	750,59



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33/56

Pref. Mun. de Nova
179
Ffs nº

Registro realizado eletronicamente, para aférrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creantel/validacao.php>, informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169 de 19/07/2018, página 5 de 6
CAT nº 25201809510

CREA-SC
Associação Brasileira de Engenharia de São Carlos

2.2	Reforço de subleito com areia adensada (eventuais)	m3	321,97	377,60	51,02	750,59
2.3	Escavação de material Clas 1ª Cat	m3	328,41	377,60	17,01	723,02
2.4	Carga e transporte de material escavado, DMT até 5 km	m3xkm	3 251,90	3 776,00	340,15	7 368,05
3 DRENAGEM						
3.1	Escavação mecânica de valas	m3	190,05	127,04	34,00	351,09
3.2	Regularização manual de subleito	m2	214,40	236,80	54,40	505,60
3.3	Lastro de Brita nº. 1	m3	10,72	11,84	2,72	25,28
3.4	Reaterro de valas com areia comercial - AC	m3	143,85	86,01	25,46	255,32
3.5	Carga e transporte de material excedente	m3xkm	300,30	825,76	221,00	1 347,06
3.6	Fornecimento e assentamento de BSTC DN30cm - SIMPLES	m	24,00	79,00		103,00
3.7	Fornecimento e assentamento de BSTC DN40cm - SIMPLES	m	153,00	217,00	68,00	438,00
3.8	Fornecimento e assentamento de BSTC DN60cm - CA1	m	91,00			91,00
3.9	Execução de Caixa de Ligação e Passagem	un	1,00	3,00	1,00	5,00
3.10	Execução de Caixa de Captação com grelha de FºFº	un	17,00	21,00	5,00	43,00
3.11	Execução de ala para bueiro DN30cm	un		2,00		2,00
3.12	Envelopamento de tubulação em concreto armado FCK=25MPa	m3			3,92	3,92
4 PAVIMENTAÇÃO						
4.1	Regularização e compactação de subleito	m2	1 642,06	1 888,02	297,64	3 827,72
4.2	Sub-base em Macadame Seco (e=15cm)	m3		283,20		283,20
4.3	Base em Bica Corrida (e=10cm)	m3	164,21	188,80	26,79	379,80
4.4	Carga e transporte de material pétreo, DMT=35 KM	txkm	13 897,07	15 978,24	2 267,27	32 142,58
4.5	Fornecimento e assentamento de lajotas em concreto 30x8cm, FCK=35MPa, rejuntada com pó de pedra, assentado sobre colchão de areia (e=6cm)	m2	1 642,06	1 888,02	255,12	3 785,20
4.6	Travamento com meio-fio 15x30x100cm em rampas superiores a 15% (a cada 10m), fck=15MPa	m	72,00	24,00		96,00
4.7	Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto FCK=15MPa, 12x30x100cm, rejuntado e reaterado	m	537,00	629,00	170,00	1 336,00
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
5.1	Fornecimento e colocação de placa refletiva de advertência 40x40cm	m2		0,32		0,32
5.2	Fornecimento e colocação de placa refletiva de regulamentação L=33cm	m2	0,56	2,80	0,56	3,92

33/56

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



39/56

5.3	Fornecimento e colocação de placa refletiva de nome de rua 0,30x0,60m	un	2,00	1,00	1,00	4,00
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES (PREPARO CALÇADAS)						
6.1	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Categoria	m2	268,31	314,67		582,98
6.2	Regularização e compactação de subleito	m2	536,62	629,34		1.165,96
6.4	Fornecimento de brita para calçadas, espalhada	m3	26,83	31,47		58,30

Equipamentos utilizados:

- 1) 1 Retroescavadeiras
- 2) 1 Betoneira 320 l.
- 3) 1 Caminhão caçamba
- 4) 1 Caminhão munck
- 5) 1 Mini Carregadeira tipo BobCat
- 6) 1 Compactador placa vibratória

Período de execução: 22/09/2017 a 06/06/2018

Localização da obra: **DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.**

São José, 06 de julho de 2018.

Eng. Milton Bfey Junior
Secretário
Secretaria Municipal de Infraestrutura
São José - SC
Prefeitura de São José/SC

Jailson Flámes
Jailson Flámes
Engenheiro Civil - CREA/SC 054125-3
Secretaria de Infraestrutura - PMSJ

34/56

Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800064169 CAT nº 25201809510 de 19/07/2018, página 6 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019106385
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**
Registro.....: MS S3 070117-2
C.P.F.....: 448.087.041-53
Data Nasc....: 12/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL
CAMPO GRANDE - MS



•ART 6820958-8

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA
Contratante..: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Proprietário.: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGIC
Endereço Obra: RUA SUBTENENTE LAIRTON COSTA S N
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 14/12/2018 Baixada em.. 19/06/2019
Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 12/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

INSTALCAO

COMUNICACAO VISUAL

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 107,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 30,54 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 17,58 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 372,91 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 67,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ENTULHO

Dimensão do Trabalho ...: 67,09 METRO(S) CUBICO(S)

35/56

W

8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019106385

Atividade concluída

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 127,73 METRO (S) QUADRADO (S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 479,88 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO DA OBRA DE REVITALIZACAO E REFORMA DA PRACA DE PICADAS DO SUL
NO MUNICIPIO DE SAO JOSE SC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA TOMADA DE
PREÇOS 018 2018 CONTRATO 145 2018



•ART 6821042-8

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Contratante...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Proprietário...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGIC

Endereço Obra: RUA SUBTENENTE LAIRTON COSTA S N

Bairro.....: PICADAS DO SUL

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 14/12/2018

Baixada em.. 19/06/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 12/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6820958-8

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 344,84 METRO (S) QUADRADO (S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 44,47 METRO (S) QUADRADO (S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 447,56 METRO (S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 278,98 METRO (S) CUBICO (S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 96,41 METRO (S) CUBICO (S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 72,31 METRO (S) CUBICO (S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 144,62 METRO (S) CUBICO (S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ... 11,00 METRO (S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 31,17 METRO (S) QUADRADO (S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 1,87 METRO (S) CUBICO (S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 120,69 QUILOGRAMA (S)

INSTALACAO DE GRADE

Dimensão do Trabalho ... 42,65 METRO (S) QUADRADO (S)

36/56

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: <https://w.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>
informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161
CAT nº 252019106385 em 19/06/2019, página 2 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019106385
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXEC DA OBRA DE REVITALIZACAO E REFORMA DA PRACA DE PICADAS DO SUL NO
MUNICIPIO DE SAO JOSE SC COM FORNECIMENTO DE MAT E MAO DE OBRA TP 018 2018 CONTRATO
145 2018 COMPLEMENT ART 6820958 8

•ART 7016558-9

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Contratante...: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Proprietário..: SECRET MUN DE PLAN E ASSUNTOS ESTRATEGIC

Endereço Obra: RUA SUBTENENTE LAIRTON COSTA S N

Bairro..... PICADAS DO SUL

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 18/06/2019

Baixada em.. 19/06/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 12/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6821106-0

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

INSTALACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Dimensão do Trabalho ...: 70,71 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 3,12 METRO(S) CUBICO(S)

INSTALACAO

ARTEFATOS DE CIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ABRIGO DE ONIBUS

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ...: 18,78 METRO(S)

DESMONTAGEM

ARTEFATOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 30,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 3.848,18 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA PROVISORIA EM BAIXA TENSAO PARA CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXEC DA OBRA DE REVITALIZACAO E REFORMA DA PRACA DE PICADAS DO SUL NO
MUNICIPIO DE SAO JOSE SC COM FORNECIMENTO DE MAT E MAO DE OBRA TP 018 2018 CONTRATO
145 2018 COMPLEMENT ART 6820958 8



37/56

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 de 19/06/2019, página 3 de 10
CAT nº 252019106385

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019106385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900049161, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106385
19/06/2019, 10:35:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aférrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/create/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 CAT nº 252019106385 em 19/06/2019, página 4 de 10



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Max Schlemper, nº. 320 - Sala 01 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 138085-2, inscrita no CNPJ 23.352.445/0001-36, executou para o: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida/SC, o seguinte objeto contratual: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE PICADAS DO SUL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA"** - com os serviços discriminados abaixo e conforme **Tomada de preços nº 018/2018, referente ao Contrato nº 145/2018.**

Valor da Obra R\$ 311.552,26 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Responsável técnico pela execução:

**Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2
ART'S nº 6820958-8, 6821042-8, 7016558-9.**

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra modelo PMSJ	m ²	4,00
1.2	Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste	unid	1,00
1.3	Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em m2 compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes eletricas e esquadrias.	m ²	10,00
1.4	Administração local consumo (Água, energia, vigilância)	mês	4,00
1.5	Limpeza de superficies de piso com jato de alta pressão de ar e água (Limpeza da pavimentação remanescente)	m ²	364,90

39/56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



2 DRENAGEM			
2.1	Corpo de BSTC dn 30 cm com lastro de Brita	m	70,00
2.2	Caixa de Ligação conforme projeto	unid	3,00
2.3	Dreno de concreto armado com grelha de ferro fundido 30cm	m	107,00
3 REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES			
3.1	Demolição de concreto simples (remoção piso academia 15cm)	m ³	14,77
3.2	Demolição de concreto simples (remoção calçada atual 6cm)	m ³	15,77
3.3	Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção (indicada em projeto)	m	372,91
3.4	Desmontagem mobiliário existente (22 bancos de concreto / 7 banquetas de concreto / 1 mesa de concreto)	unid	30,00
3.5	Retirada de Entulho (Empresa com certificado ambiental) Container 6 m ³	m ³	67,09
3.6	Demolição de concreto simples (Demolição pista skate de concreto armado)	m ³	17,58
3.7	Remoção de bloqret com empilhamento (piso área parque infantil)	m ²	67,78
4 PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015 (piso dos caminhos de terra a serem pavimentados)	m ²	127,73
4.2	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m ²	251,28
4.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m ²	228,60
4.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m ²	262,75
4.5	Piso intertravado direcional, com bloco retangular cor vermelha de 20x10 cm, espessura 8cm.	m ²	27,66
4.6	Piso intertravado alerta, com bloco retangular cor vermelha de 20x10 cm, espessura 8cm.	m ²	16,81
4.7	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	336,79

40/56

AK





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



5 PARQUE INFANTIL			
5.1 PAVIMENTAÇÃO PISO AREIA PARQUE INFANTIL			
5.1.1	Escavação mecânica (20cm)	m ³	96,42
5.1.2	Base com brita graduada, inclusive compactação (5cm)	m ³	24,10
5.1.3	Areia grossa - posto jazida - fornecedor, retirado na jazida, sem transporte (15cm)	m ³	72,31
5.1.4	Compactação mecânica de solo com compactador tipo sapo TE 35 kg	m ³	72,31
5.1.5	Transporte areia	m ³	72,31
5.1.6	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16t	m ³	72,31
5.1.7	Manta Geotêxtil	m ²	482,09
5.1.8	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	84,57
5.2 FUNDAÇÃO PROTEÇÃO PERIMETRAL			
5.2.1	Escavação manual viga baldrame (largura 15cm / profundidade 10cm)	m ³	0,44
5.2.2	Estaca trado com diâmetro 30cm em concreto armado fck=20Mpa moldado in-loco (8 unidades, profundidade = 1metros)	m	8,00
5.2.3	Forma para concreto em fundação da viga de baldrame	m ²	22,12
5.2.4	Concreto usinado bombeado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	1,33
5.2.5	Lançamento manual do concreto	m ³	1,33
5.2.6	Aço CA-50 para a viga (4xDN10mm 0,617kg/m)	kg	72,78
5.2.7	Aço CA-60 para a viga (4,2mm estribo cada 20cm comprimento 80cm 0,109kg/m)	kg	12,86
5.3 PROTEÇÃO PERIMETRAL			
5.3.1	Gradil similar ao sigradi médio tipo sitela galvanizado e portão conforme projeto, instalação e fornecimento (h=1,03m)	m ²	30,37
5.4 BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL			
5.4.1	Balanços 2 Lugares SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	2,00
5.4.2	Gangorras SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	9,00
5.4.3	Labirinto SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.4	Parque Infantil (ME-07) SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.5	Parque Infantil (ME-106) SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
5.4.6	Balanços Inclusivo SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00

41/56



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



42/56

5.4.7	Carrossel 8 lugares SIMILAR BRUBRINQ (inclui instalação e fixação)	unid	1,00
6 ACADEMIA AO AR LIVRE			
6.1 PAVIMENTAÇÃO ACADEMIA			
6.1.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m ²	70,71
6.2	INTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:	m²	70,71
6.2.1	Abdominal	unid	1,00
6.2.2	Surf Duplo	unid	1,00
6.2.3	Remada Sentada	unid	2,00
6.2.4	Eliptico Duplo	unid	1,00
6.2.5	Multiexercitador Seis Funções	unid	1,00
7 HORTA COMUNITÁRIA			
7.1 FUNDAÇÃO PROTEÇÃO PERIMETRAL			
7.1.1	Escavação manual viga baldrame (largura 15cm / profundidade 10cm)	m ³	0,18
7.1.2	Estaca trado com diâmetro 30cm em concreto armado fck=20Mpa moldado in-loco (8 unidades, profundidade = 1metros)	m	3,00
7.1.3	Forma para concreto em fundação da viga de baldrame	m ²	9,05
7.1.4	Concreto usinado bombeado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	0,54
7.1.5	Lançamento manual do concreto	m ³	0,54
7.1.6	Aço CA-50 para a viga (4xDN10mm 0,617kg/m)	kg	29,79
7.1.7	Aço CA-60 para a viga (4,2mm estribo cada 20cm comprimento 80cm 0,109kg/m)	kg	5,26
7.2 PROTEÇÃO PERIMETRAL			
7.2.1	Gradil similar ao sigradi médio tipo sitela galvanizado e portão conforme projeto, instalação e fornecimento (h=1,03m)	m ²	12,28
7.3 CANTEIROS / PISO			
7.3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	26,20
7.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	11,38

42/56

AK

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



8 MOBILIÁRIO			
8.1 FUNDAÇÃO MOBILIÁRIO			
8.1.1	Escavação manual	m ³	2,02
8.1.2	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos bicicletário	m ³	0,86
8.1.3	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos banco	m ³	0,98
8.1.4	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos lixeira	m ³	0,18
8.1.5	Concreto armado fck=15 mpa, virado em betoneira para fundações e suportes dos mesa xadrez com bancos	m ³	1,10
8.2 MOBILIÁRIO			
8.2.1	BICICLETÁRIO EM "U" AÇO GALVANIZADO CONF. PROJ.)	unid	10,00
8.2.2	BANCO PRE-MOLDADO DE CONCRETO MODELO SIMILAR NEOREX CÓD. B5P150	unid	17,00
8.2.3	LIXEIRA PRE-MOLDADA DE CONCRETO MODELO SIMILAR NEOREX LIXBAR	unid	5,00
8.2.4	MESA DE XADREZ COM BANCOS DE CONCRETO (NEOREX CÓD. M80Q OU SIMILAR)	unid	2,00
8.2.5	Abrigo de passageiros modelo padrão PMSJ (1,50x4,10m) - prevê serviços complementares / fundação / iluminação	unid	4,00
9 PAISAGISMO			
9.1 ARVORES / ARBUSTOS			
9.1.1	Dracaena indivisa (Dracena) h=1,50m	unid	3,00
9.1.2	Psidium guajava L (Goiabeira) 2 MTRS DE ALTURA	unid	1,00
9.1.3	Citrus Limon (Limoeiro) 2 MTRS DE ALTURA	unid	1,00
9.1.4	Preparo e execução de cova para plantio de arbustos 0,40 x 0,40 x 0,40m com terra adubada e insumos	unid	3,00
9.1.5	Preparo e execução de cova para plantio de palmeiras e árvores 1,00 x 1,00 x 1,00m com terra adubada e insumos + tutores e fixação	unid	2,00
9.1.6	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva	m ²	63,00
9.1.7	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho	unid	34,00
9.1.8	Remoção de árvore - Jardineiro com encargos complementares (1h / árvore)	h	31,00

43/56

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferimento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 de 19/06/2019, página 9 de 10
CAT nº 25201910638





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



44/56

9.2	FORRAÇÃO		
9.2.1	Ophiopogon japonicus (Gramma Preta Alta) 0,10x0,10m	unid	16.190,00
9.2.2	Arachis repens (Gramma amendoim) 0,20x0,20m	unid	25.089,75
9.2.3	Neomarica candida (Iris da Praia) cada 40cm	unid	296,00
9.2.4	Bambusa textilis gracilis (bambusa) cada 20cm	unid	153,43
9.2.5	Syngonium podophyllum (Singônio) 0,20x0,20m	unid	4.735,00
9.2.6	Dianella Tasmanica (Dianela) 0,40x0,40m	unid	661,38
9.3	CANTEIROS		
9.3.1	Escavação manual	m ³	179,92
9.3.2	Terra adubada (10cm espessura)	m ³	179,92
9.3.3	Limitador de Gramma 25m com barda separador divisor	unid	10,68
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	Corrimão em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracadeira (h=90cm)	m	18,78
10.2	Limpeza final de obra	m ²	3.483,28

44/56

Equipamentos utilizados:

- 1) 1 Retroescavadeiras
- 2) 1 Betoneira 320 l.
- 3) 1 Caminhão caçamba
- 4) 1 Caminhão munck
- 5) 1 Mini Carregadeira tipo BobCat
- 6) 1 Compactador placa vibratória

Período de execução: 12/12/2018 a 12/04/2019

Localização da obra: Rua Subtenente Lairton Costa, Picadas do Sul, São José/SC.

São José, 18 de junho de 2019.

Luiz Fernando de Aquino

Luiz Fernando de Aquino

Arquiteto e Urbanista CAU A60872-6

Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Prefeitura de São José/SC

Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de A...

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900049161 CAT nº 25201910638 19/06/2019, página 10 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019107392
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**

Registro.....: MS S3 070117-2

C.P.F.....: 448.087.041-53

Data Nasc.....: 12/07/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL

CAMPO GRANDE

- MS

•ART 6899275-9

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Endereço Obra: RUA FRANCISCO PEIXOTO CENTRO S N

Bairro.....: CENTRO

88210 - PORTO BELO

- SC

Registrada em: 08/03/2019

Baixada em.. 16/07/2019

Período (Previsto) - Início: 21/03/2018 Término.....: 21/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6535027-7

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

DEMOLICAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 21,99 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 473,49 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 2.077,70 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 415,54 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.077,70 METRO(S) QUADRADO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 185,46 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.289,90 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 UNIDADE(S)

REGULARIZACAO

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

45/56

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creatm/Validacao.php>, informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900057656 em 17/07/2019, página 1 de 4
CAT nº 252019107392





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019107392

Atividade concluída

Página 2/2

46/56



MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 775,70 METRO(S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DA RUA FRANCISCO PEIXOTO PORTO BELO CONFORME TP NR 02 2018 E CONTRATO NR 018 2018

•ART 6899278-3

Empresa.....: AMVT CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Endereço Obra: RUA FRANCISCO PEIXOTO CENTRO S N

Bairro..... CENTRO

88210 - PORTO BELO - SC

Registrada em: 08/03/2019

Baixada em.. 16/07/2019

Período (Previsto) - Início: 21/03/2018 Término.....: 21/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6899275-9

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 16,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DA RUA FRANCISCO PEIXOTO PORTO BELO CONFORME TP NR 02 2018 E CONTRATO NR 018 2018 COMPLEMENTACAO ART 6899275 9

46/56

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900057656, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107392

17/07/2019, 09:55:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900057656 CAT nº 252019107392 em 17/07/2019, página 2 de 4





47/56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Belo, 21 de março de 2019.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Max Schlemper, n°. 320 - Sala 01 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC n° 138085-2, inscrita no CNPJ 23.352.445/0001-36, executou para o: **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, inscrito no CNPJ sob o n° 82.575.812/0001-20, com sede na Av. Governador Celso Ramos, n° 2500, centro, Porto Belo/SC, o seguinte objeto contratual: **"EXECUÇÃO DEDRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS DA RUA FRANCISCO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO"**- com os serviços discriminados abaixo e conforme Tomada de Preço n° 02/2018 - Contrato n° 018/2018 - PMPB.

Valor da Obra R\$ 251.650,14 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Responsável técnico pela execução:

Paulo Roberto Dalla Costa
Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2
ART's n° 6899275-9 e 6899278-3

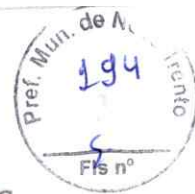
47/56

ITEM	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de calçadas existentes, em concreto simples, com retroescavadeira 75HP, incluindo carga e transporte para bota fora DMT até 5km	m³	21,99
2	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL		
2.1	Assentamento de tubos de concreto simples diâmetro = 400mm, junta em argamassa 1:3 (cimento;areia), incluso escavação, lastro de brita (e=10cm), reaterro apilado e manta geotextil	m	16,00
2.2	Caixa coletora tipo boca de lobo em alvenaria de blocos de concreto, com grelha pré-moldada, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm, incluso escavação e reaterro apilado	und	12,00
2.3	Reforma de caixa coletora tipo boca de lobo em alvenaria de blocos de concreto, com grelha pré moldada, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3	und	4,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



48/56

3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Rebaixo do subleito, incluindo carga e transporte para bota fora DMT até 5km	m ³	473,49
3.2	Regularização e compactação mecânica de subleito a 100% do Proctor Normal, até 20 cm de espessura	m ²	2.077,70
3.3	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação, espesura 20cm	m ³	415,54
3.4	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6cm, FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia com 5cm de espessura	m ²	2.077,70
3.5	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavações e reaterro	m	775,70
3.6	Reaterro apiloado dos passeios com material de jazida, argilo-arenoso (1a cat)	m ³	185,46
3.7	Fornec. E assent. de poliedros de concreto tipo Paver Holland, espessura de 6cm, FCK 35 MPA, incluindo Paver tátil tipo alerta e direcional, conforme projeto, assentados sobre colchão de areia com 5cm de espessura	m ²	1.289,90
3.8	Rampa em concreto simples para acesso de cadeiras de rodas, com acabamento liso (conf. Projeto)	und	28,00
4 SINALIZAÇÃO			
4.1	Placas de sinalização circulares, diâmetro 60cm	und	8,00
4.2	Placas de sinalização octogonais, L=25cm	und	8,00

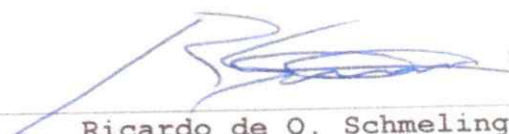
48/56

Equipamentos utilizados:

- 1) 1 Retroescavadeiras
- 2) 1 Betoneira 320 l.
- 3) 1 Caminhão caçamba
- 4) 1 Mini Carregadeira tipo BobCat
- 5) 1 Compactador placa vibratória

Período de execução: 02/07/2018 a 30/11/2018

Localização da obra: Rua Francisco Peixoto, bairro Centro, Porto Belo/SC.


Ricardo de O. Schmeling

Engenheiro Fiscal
CREA-SC 113836-0

RICARDO DE O. SCHMELING
Eng. Civil e Ambiental
CREA/SC 113836-0





Registro realizado eletronicamente, para abrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Autenticação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71900057656 CAT nº 252019107392 de 17/07/2019, página 4 de 4

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO DALLA COSTA**
Registro.....: MS S3 070117-2
C.P.F.....: 448.087.041-53
Data Nasc....: 12/07/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/08/1992 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL
CAMPO GRANDE - MS



•ART 6827066-4

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N
Bairro..... COLONIA SANTANA
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 19/12/2018 Baixada em.. 07/01/2019
Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6138779-1
Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA



EXECUCAO

LIMPEZA	Dimensão do Trabalho ..:	3.998,64 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ..:	19.778,91 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	Dimensão do Trabalho ..:	95.489,52 METROS CUBICOS/KM
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	Dimensão do Trabalho...:	2.883,05 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ..:	3.918,57 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRO HIDRAULICO	Dimensão do Trabalho ..:	2.463,92 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ..:	1.268,54 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ..:	25.934,89 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ..:	3.405,53 METRO(S) CUBICO(S)
LASTRO DE BRITA	Dimensão do Trabalho ..:	174,11 METRO(S) CUBICO(S)
DRENO	Dimensão do Trabalho ..:	502,00 METRO(S)
ATERRO		

Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890, de 15/01/2019, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019100890

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 5.207,09 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 SUBSTITUICAO ART 6138779 1

•ART 6827124-8

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro..... COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 19/12/2018

Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

DRENO

Dimensão do Trabalho .. 397,02 METRO(S) CUBICO(S)

CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Dimensão do Trabalho ... 680,00 METRO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 3.393,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 7,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 241,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 27,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 43,00 UNIDADE(S)

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ... 25,45 METRO(S) CUBICO(S)

MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA

Dimensão do Trabalho ... 1.951,52 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 16.935,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 5.011,94 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 403,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4



50/56

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creatnet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890, emitida em 15/01/2019, página 2 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100890
Atividade concluída

Página 3/4

51/56



•ART 6827143-4

Empresa.....: DJP CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N

Bairro..... COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE - SC

Registrada em: 19/12/2018 Baixada em.. 07/01/2019

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 31/05/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6827066-4

Profissional: 070117-2 PAULO ROBERTO DALLA COSTA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 8.322,84 METRO (S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 875,54 METRO (S) QUADRADO (S)

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ... 1.250,77 METRO (S) QUADRADO (S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 848,11 METRO (S) QUADRADO (S)

INSTALACAO

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ... 130,00 METRO (S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 65,00 UNIDADE (S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 540,00 METRO (S) QUADRADO (S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 400,00 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DRENAGEM CONTENCAO PAVIMENTACAO E SINALIZACAO DE DIVERSAS RUAS EM SAO JOSE CONFORME CC 13 2015 CONTRATO 57 2016 E OS 911 E 912 2016 COMPLEMENTACAO ART 6827066 4



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900000630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100890

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100890 emitida em 15/01/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 em 15/01/2019, página 3 de 8 CAT nº 252019100890



52/56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

15/01/2019, 11:33:47



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para conferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneal/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 252019100890 15/01/2019, página 4 de 8



52/56



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Max Schlemper, nº. 320 - Sala 02 - Bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC sob registro no CREA-SC nº 121932-5, inscrita no CNPJ 17.847.183/0001-88, executou para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, localizado na Av. Acioni Souza Filho, 403 - Beira Mar - São José/SC através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste município inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274.0001-05, o seguinte objeto contratual: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC** conforme Concorrência nº 13/2015 - contrato nº 057/2016 e Autorização de fornecimento nºs 911 e 912/2016 - Valor R\$ 3.555.887,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Responsável técnico pela execução:

Paulo Roberto Dalla Costa - Engenheiro Civil - CREA-SC 070117-2
 ART's nº 6827066-4, 6827124-8, 6827143-4.

Responsável pelas seguintes atividades executadas abaixo:

Item	Discriminação	UND	Quantidades
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa de Obra	m2	16,00
1.2	Limpeza e Desmatamento de Terreno, incluso corte e destoca de árvores de até 30cm	m2	3.998,64
1.3	Carga e transporte de entulho	m3K	102,10
1.4	Remoção de lajotas com transporte	m2	40,00
1.5	Remoção de meio-fio com transporte DMT<15Km	m3	10,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material inservível (SOLOS MOLES)	m3	2.376,55
2.2	Fornecimento de areia adensada - AC	m3	799,73
2.3	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Cat.	m3	3.328,00
2.4	Escavação, Carga e Transporte de Mat. Clas. 1ª Cat.	m3	3.576,82

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://pmsj.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630
 CAT nº 25201910089 - 15/01/2019, página 5 de 8





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

54/56



2.5	Escavação, carga e transporte de material Clas. 3ª Cat.	m3	171,60
2.6	Escavação mecânica de solos inservíveis	m3	450,00
2.7	Execução de aterro com espalhamento e compactação de material de 1ª Cat., aproveitamento de material local	m3	4.302,36
2.8	Carga e transporte de material excedente	m3K	89.879,07
2.9	Reforço de Subleito em alargamentos com areia - AC (tratamento de Bordo - VIDE PLANILHA)	m3	1.664,19
2.10	Fornecimento de material de jazida (argila/barro) para complementação de aterro, sem transporte	m3	904,73
2.11	Transporte de Material de empréstimo (jazida) < DMT= 5 km	m3K	2.298,35
2.12	Escavação mecânica de material Clas. 1ª Cat., incluso correção de talude, com reaproveitamento de material na obra	m3	5.081,25
2.13	Espalhamento e compactação de material Clas. 1ª Cat., 100% PN	m3	1.268,54
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação mecânica de valas	m3	4.794,69
3.2	Regularização de Fundo de Vala	m2	2.654,64
3.3	Reaterro de valas com material reaproveitado, incluso compactação com soquete vibratório	m3	3.918,57
3.4	Carga e transporte de material excedente até bota-fora	m3K	3.210,00
3.5	Carga e Transporte de material excedente, DMT até 5 km	m3	2.883,05
3.6	Lastro de Brita n.º1 - BC	m3	174,11
3.7	Fornecimento e assentamento de BSTC DN30cm	m	354,00
3.8	Fornecimento e assentamento de BSTC DN40cm	m	2.236,00
3.9	Fornecimento e assentamento de BSTC DN60cm	m	564,00
3.10	Fornecimento e assentamento de BSTC DN80cm	m	106,00
3.11	Fornecimento e assentamento de BSTC DN100cm CA 2	m	133,00
3.12	Fornecimento e assentamento de BDCC 2,50x2,50m, h<3,00m, incluso lastro de concreto e macadame	m	7,00
3.13	Execução de Dreno padrão DPS-02 (DNIT)	m	502,00

54/56

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://pmsj-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 25201910089, de 15/01/2019, página 6 de 8





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

55/56



3.14	Execução canaleta meia cana de concreto diâmetro 50cm para rede de águas pluviais com fornecimento de material	m	680,00
3.15	Execução de caixa de captação com grelha de FºFº	un	241,00
3.16	Execução de caixa de Junção	un	27,00
3.17	Execução de ala para bueiro DN30cm		2,00
3.18	Execução de ala para bueiro DN40cm	un	19,00
3.19	Execução de ala para bueiro DN60cm	un	9,00
3.20	Execução de ala para bueiro DN80cm	un	7,00
3.21	Execução de Ala Dupla para BSTC d=100cm	un	2,00
3.22	Execução de Boca para Bueiro DN100cm	un	4,00
3.23	Envelopamento de bueiros em concreto armado fck=15MPa	m3	25,45
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Regularização e compactação de subleito	m2	23.280,25
4.2	Camada de Base em Bica corrida (e=15cm)	m3	3.405,53
4.3	Fornecimento e colocação de Paver Cinza Natural, dimensões 20x10x8cm, FCK=35MPa	m2	16.009,20
4.4	Fornecimento e colocação de Paver Vermelho, dimensões 20x20x8cm, FCK=35MPa	m2	926,09
4.5	Execução de Pavimentação em Paver Podotátil, cor terracota, FCK=35MPa, dimensões 20x20x8cm	m2	472,88
4.6	Fornecimento e colocação de Lajota Sextavada 30x8cm, FCK=35MPa, assentada sobre colchão de areia com espessura de 6cm	m2	5.011,94
4.7	Fornecimento e assentamento de Meio-fio pré-moldado em concreto 15x30x100cm, rejuntado e reaterado	m	8.322,84
5	CONTENÇÃO		
5.1	Execução de muro em pedra argamassada, incluso fornecimento de geotêxtil, e barbacans de PVC 50mm, conforme projeto	m3	1.951,52
5.2	Enrocamento	m3	403,50
5.3	Execução de dreno para contenções em Brita 2, incluso manta geotêxtil OP-40	m3	397,02
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA PADRÃO		
6.1	Regularização de subleito	m2	1.250,77
6.2	Execução de calçada em concreto simples, e=7cm, incluso lastro de brita (e=5cm)	m2	817,04

55/56

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://pmsj.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Autenticação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900000630 CAT nº 25201910089, 15/01/2019, página 7 de 8





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

56/56
Pref. Mun. de Nova Trento
202
Fis nº

6.3	Execução de calçada em concreto armado, e=10cm, incluso lastro de brita, utilizando malha de aço CA-50, d=4.2mm, esp. 15x15cm (Q-92)	m2	58,50
6.4	Piso concreto placa vermelho 45x45 para passeio assentado em argamassa 1:3 4cm	m2	375,23
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
7.1	Fornecimento de Placa métrica esmaltada, incluindo suporte cilíndrico metálico galvanizado a fogo, incluso base em concreto	un	65,00
7.2	Fornecimento e instalação de defesa metálica maleável simles	m	130,00
7.3	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para 1 faixa de Pedestre	m2	400,00
8	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	Cerca com mourões de concreto reto 15x15cm com 1,80m de altura, espessamento 3,00m cravados 50cm com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17	m ²	540,00

Equipamentos utilizados:

- 1) 2 Escavadeira hidráulica capacidade 20 ton.
- 2) 4 Retroescavadeira
- 3) 1 Motoniveladora
- 4) 2 Mini escavadeira - Bob Cat
- 5) 8 Caminhões basculante cap: 12,0 m3
- 6) 1 Caminhão Munck
- 7) 1 Rolo compactador vibratório
- 8) 1 Pá carregadeira
- 9) 3 Placas vibratória
- 10) 4 Betoneira cap 320 l.

Período de execução: 02/05/2016 a 30/07/2017

Localização da obra: RUAS: JOÃO ADELINO VENTURA, ADELINO JOAQUIM DOS SANTOS e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - COLONIA SANTANA e RUA VARIANTE DO ESPIRITO SANTO - SERTÃO DO MARUIM - SÃO JOSÉ/SC.

São José, 19 de dezembro de 2018.

Eng. Milton Eley Junior
Secretário
Secretaria Municipal de Infraestrutura
São José - SC

Prefeitura Municipal de São José/SC



ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 23.352.445/0001-36
FONE : (48) 3374-2996

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES : ATÉ AS 10:30 HORAS DO DIA 16/04/2020
ABERTURA: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 16/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06255481913-RONALDO SARTORI

RONALDO SARTORI, nacionalidade brasileira, nascido em 09/08/1988, solteiro, Empresário, CPF nº 062.554.819-13, Carteira Nacional de Habilitação nº 03957643511, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, 1394 B, Besenello, Nova Trento, SC, Cep 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RONALDO SARTORI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206000591, com sede Rua dos Imigrantes, 1394 B. Bairro: Besenello, Nova Trento-SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.072.109/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade altera seu título do estabelecimento, passando a ser: **“GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO”**.

Cláusula segunda: Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **consolidar seu Contrato Social e demais alterações**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **RONALDO SARTORI LTDA**.

Paragrafo único: E adota como título do estabelecimento a expressão **“GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO”**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, Bairro: Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANISMO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	RONALDO SARTORI	500.000	100,00	R\$	500.000,00
TOTAL		500.000	100,00	R\$	500.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

3/32

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RONALDO SARTORI, isoladamente** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma na proporção das cotas sociais.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

4/32

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.



9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

5/32

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.



[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

6/32

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: As partes contratantes assumem o compromisso de que, toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente instrumento, ou dele decorrente, inclusive quanto à eventual interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, poderá ser submetida à arbitragem, administrada pela CAMESC – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Antônio Manoel Moreira, 52 Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC ou onde esta estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, e em observância a legislação pertinente (Mediação – Lei nº 13.140/2015) e (Arbitragem Lei nº 9.307/96 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.129/15).



0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

7/32

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Nova Trento-SC, 27 de novembro de 2019.

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13



[Handwritten signature]



8/32
Pref. Mun. de Nova Trento
211
FIS nº

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RONALDO SARTORI LTDA
PROTOCOLO	195142098 - 30/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206000591
CNPJ 35.072.109/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20195142098

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195142098

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06255481913 - RONALDO SARTORI



9



9/32

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 350

Data da Inscrição: 15/04/2020

Data da Renovação:

Válido Até: 15/04/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: RONALDO SARTORI LTDA Data do Cadastro: 28/04/2020
Código: 11509 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua dos Imigrantes, 1394, Bloco B
Bairro: BESENELLO e-mail: ronaldo.due@gmail.com
Cidade: Nova Trento Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88270-000 Telefone: 4832671206 Fax:
CNPJ: 35.072.109/0001-19 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 500.000,00 Faturamento Mensal:
Área Disponível: Área Construída: Qtde Funcion.:
Sócios Diretores: Ronaldo Sartori

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:


RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-96	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
01-05	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01-27	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
01-30	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
01-45	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01-60	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
02-17	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 28 de Abril de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

P

10/32

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 350

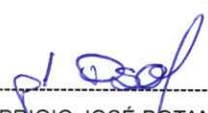
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
02-84	43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
02-90	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
02-95	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
03-05	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
03-36	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
03-66	43.99-1-01 - Administração de obras
04-35	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
04-48	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
05-06	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
05-53	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
07-44	43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATestado DE CAPACIDADE TÉCNICA	252020116613	27/04/2020	31/12/2020
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	1º Alteração	27/11/2019	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2019	01/01/2020	30/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	8687568/2020	14/04/2020	10/10/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	65602	14/04/2020	14/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020031103293688214897	11/03/2020	08/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140042497038	06/04/2020	05/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C5FD.0C90.F5FE.25FC	02/04/2020	29/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	CWBU0UHJHQ3GKJ1	14/04/2020	14/05/2020
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	9HC3-E3FB-93H9-1586	13/04/2020	30/04/2020
CNPJ OU CPF	35.072.109/0001-19	14/04/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 28 de Abril de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

9



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

Pelo presente, credenciamos o Sr. THIAGO ALEXANDRE REZZINI, portador da Cédula de Identidade n. 4538071 e CPF n. 053.259.229-80, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento, em 20 de abril de 2020.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

CIRCULANTE	49.426,66
DISPONIBILIDADES	49.426,66
BENS NUMERÁRIOS	49.426,66
Caixa	49.426,66
AL DO A TIVO	49.426,66

RONALDO SARTORI
Sócio Administrador
CPF: 062.554.819-13

RODERJAN DIEHL VOLACO
CRC: 1-SC-018943/O-4 - Técnico Contabil
CPF: 552.356.629-20

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

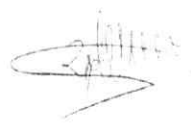
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

CIRCULANTE	588,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	588,33
CONTAS A PAGAR	588,33
Honorários Contábeis a Pagar	588,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.868,33
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Ronaldo Sartori	500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(450.000,00)
(-) Ronaldo Sartori	(450.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.131,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(1.131,67)
(-) Prejuízos do Exercício	(1.131,67)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	49.426,66


RONALDO SARTORI
Sócio Administrador
CPF: 062.554.819-13


RODERJAN DIEHL VOLACO
CRC: 1-SC-018943/O-4 - Técnico Contabil
CPF: 552.356.629-20

35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



14/04/2020 9986431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

14/32



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7339725

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 13/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RONALDO SARTORI LTDA, portador do CNPJ: 35.072.109/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 14 de abril de 2020.

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Basenello
Nova Trento - Sta. Catarina

PEDIDO Nº: 9986431

✓



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 65602

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: RONALDO SARTORI LTDA

Raiz do CNPJ: 35.072.109

Certidão emitida às 09:11 de 14/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

16/32



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

RONALDO SARTORI LTDA, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SARTORI LTDA
CNPJ: 35.072.109/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:06 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: **C5FD.0C90.F5FE.25FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



18/32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RONALDO SARTORI LTDA
CNPJ/CPF: 35.072.109/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140042497038
Data de emissão: 06/04/2020 09:08:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RONALDO SARTORI LTDA CNPJ: 35072109000119

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

**Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina**

Código de Controle _____

CWBU0UHQJHQ3GKJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 14 de Abril de 2020

20/32

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.072.109/0001-19**Razão Social:** RONALDO SARTORI LTDA**Endereço:** RUA DOS IMIGRANTES 1394 / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

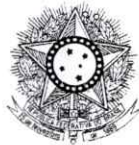
Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031103293688214897

Informação obtida em 09/04/2020 16:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

35.072.109/0001-19
**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

27/32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SARTORI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.072.109/0001-19

Certidão nº: 8687568/2020

Expedição: 14/04/2020, às 09:21:28

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SARTORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.072.109/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35.072.109/0001-19

GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Basenello
Nova Trento - Sta. Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RONALDO SARTORI LTDA

Aprovado em: 04/02/2020

CNPJ: 35.072.109/0001-19

Registro: 168809-1

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 1394 BESENELLO
 88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 27/11/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE OBRAS DE URBANISMO - RUAS, PRACASE CALCADAS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS DE QUALQUER NATUREZA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: THIAGO ALEXANDRE REZZINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/02/2020

Registro: SC S1 163384-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518328106

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" CITADO NA ALÍNEA "G" E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:47:59 do dia 13/04/2020 válida até 30/04/2020 .

Código de controle de certidão: 9HC3-E3FB-93H9-1586

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

23/32

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

**Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina**

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, visitou o local da obra no dia 20 de abril de 2020 e possui total conhecimento dos serviços referentes ao objeto da licitação e das condições e características do local onde serão executados os serviços.

Declaro, também, que o eventual desconhecimento das condições e características do local onde serão realizados os serviços não poderá ser alegado, a qualquer tempo, como motivo para quaisquer reivindicações durante a vigência do contrato.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Nova Trento – Santa Catarina, em 20 de abril de 2020.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, possui aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado, instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, acompanhado de declaração de concordância na inclusão da equipe, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Nova Trento – Santa Catarina, em 20 de abril de 2020.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

DECLARO que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



27/32



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO ALEXANDRE REZZINI**
 Registro.....: SC S1 163384-9
 C.P.F.....: 053.259.229-80
 Data Nasc.....: 04/01/1985
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 07/12/2018 PELO(A)
 FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM
 BRUSQUE - SC

•ART 7342560-7

Empresa.....: RONALDO SARTORI LTDA
 Proprietário..: TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Endereço Obra: AVENIDA PAU BRASIL S N
 Bairro..... AREIAS
 88200 - TIJUCAS - SC
 Registrada em: 09/04/2020 Baixada em.. 22/04/2020
 Período (Previsto) - Início: 01/04/2020 Término.....: 09/04/2020
 Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 HORA(S)

SUPERVISAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 HOMEM/HORA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000022866, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116613
 27/04/2020,13:14:00

(Handwritten mark)

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000022866 CAT nº 252020116613 de 27/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116613
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28/32



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000022866 CAT nº 252020116613 de 27/04/2020, página 2 de 3



0

TERRAZA

URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.072.109/0001-19, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 25.292.347/0001-86, estabelecida na Rua 13 de Novembro, nº 01, Sala 402, Centro Comercial Vitória Régia, Bairro Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para os serviços de Pavimentação em lajotas sextavadas e instalação de meio-fio.

Local da obra: Avenida Pau Brasil, Tijucas - SC

Valor dos serviços executados: R\$ 132.900,00

Período de execução: 01 de Abril de 2020 à 09 de Abril de 2020.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADAS DE 25 X 25 X 8 CM	m ²	1.800,00
ASSENTAMENTO DE MEIO FIO 80 X 30 X 10 CM	m	1.200,00
FISCALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	Horas	50,00
SUPERVISÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	Horas	50,00

Coube a responsabilidade técnica pela execução dos serviços ao Engenheiro Civil: Thiago Alexandre Rezinni, CREA SC 163384-9, ART nº:7342560-7 responsável Técnico da empresa contratada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tijucas, 13 de abril de 2020.



PEDRO PAULO SANTANA LAUS
SÓCIO ADMINISTRADOR
TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 25.292.347/0001-86



EDUARDO ANIBAL ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC: 44.979-3



TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ:25.292.347/0001-86
Rua 13 DE Novembro, nº1, Sala 402, Edifício Vitória Régia – Centro – Tijucas-SC

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validarcatidao_acervo.php, informando o número da Certidão e o número do Serviço Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000022866 CAT nº 252020116613 de 27/04/2020, página 3 de 3



O selo de autenticidade correspondente a este ato encontra-se no verso desta certidão.

TABELIONATO
TIJUCAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: THIAGO ALEXANDRE REZZINI

Aprovado em: 28/02/2019

CPF: 053.259.229-80

Registro: SC S1 163384-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518328106

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 253 TRINTA REIS
 88270-000 NOVA TRENTO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM

Data: 07/12/2018

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" CITADO NA ALINEA "G" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:03:16** do dia **22/04/2020** válida até **30/04/2020**.

Código de controle de certidão: **0H38-88EE-C9H0-F1F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 030/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

RONALDO SARTORI LTDA, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declarar que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de: **SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANISMO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A CONTRATANTE **RONALDO SARTORI LTDA**, com sede a Rua do Imigrantes, 1394, bairro Besenello, no município de Nova Trento – SC, com CNPJ 35.072.109/0001-19 e, o CONTRATADO, **THIAGO ALEXANDRE REZZINI**, Engenheiro Civil, em uma união estável, residente e domiciliado a Rua Independência, 253, bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento – SC, inscrito no CREA-SC sob nº 163384-9 e CPF 053.259.229-80, mantém entre si o seguinte acordo:

Cláusula 1 – A CONTRATANTE manterá o presente Contrato de Prestação de Serviços com o CONTRATADO por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido por qualquer das partes mediante apenas um comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 2 – Objeto: o CONTRATADO supracitado, assume a Responsabilidade Técnica por todos os objetos apresentados no contrato social da empresa CONTRATANTE.

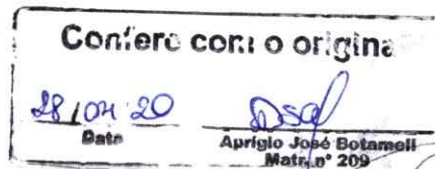
Cláusula 3 – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE, semanalmente, de segunda-feira à sexta-feira, entre o período das 8:00 horas às 12:00 horas.

Cláusula 4 – Pelos Serviços prestados pelo CONTRATADO ao contratante, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância fixa de 3 (três) Salários mínimo mensal a ser quitado no dia 10 (dez) do mês de prestação de serviços em questão, ou seja, antecipadamente ao mês vincendo.

Cláusula 5 – Este Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor a partir de 15 de Outubro de 2019.

E por estarem de comum acordo e para que se produza todos os efeitos legais e jurídicos, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro da comarca de São João Batista (SC) para dirimirem as dúvidas que surgir.

Nova Trento (SC), 15 de Outubro de 2019.



CONTRATANTE

RONALDO SARTORI LTDA

CONTRATADO

THIAGO ALEXANDRE REZZINI

Eng. Civil - CREA-SC nº: 163384-9

TESTEMUNHA

VORLEY OLMIRO DALBOSCO

CPF: 034.310.259-51

TESTEMUNHA

ELAINE MEYER

CPF: 105.647.079-88



ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RONALDO SARTORI LTDA. CNPJ: 35.072.109/0001-19

TELEFONE: 48 988094868

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 12:00 HORAS DO
DIA 28/04/2020.**

ABERTURA: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 29/04/2020.

1/39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA



JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e LUIZ CARLOS HILLESHEIM, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número 16.978.577/0001-02, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número 42204931970 e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 09/05/2014 sob número 20141373008, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá um aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) passando a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento do capital será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios remanescentes.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

- A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
B) O sócio JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

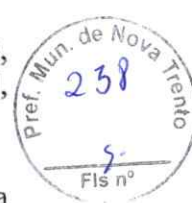
Table with 4 columns: SÓCIOS, QUOTAS, VALOR, %. Rows include LUIZ CARLOS HILLESHEIM and JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA.

Handwritten signatures and the name 'JOÃO V.' are present at the bottom left of the document.

Confere com o original. Data: 14/04/20. Aprigio José Botamelli Matr. nº 209. This is a stamp with handwritten date and a signature.

Handwritten initials and a checkmark are visible on the right side of the page.

2/59



Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula V – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula VI - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula VII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CONSOLIDACÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;**
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;**
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;**
- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;**
- CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetiva e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

Confere com o original	
14/04/20	Página 2 de 4
Data	Aprígio José Botameli Matr. nº 209

[Handwritten mark]

3/39



Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Página 3 de 4

V. Confere com o original

14/04/20

Data

Aprígio José Botamelli
Matr. n° 209

4/30



Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 21 de setembro de 2015.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Confere com o original
19/09/2015
Data
Aprigo José Botameli
Matr. nº 209

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.** com sede na Rua **Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista/SC, inscrita no **CNPJ: 16.978.577/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento/SC, 02 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Carlos Hillesheim".

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário

A small, handwritten mark or signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Data da Inscrição: 11/03/2014

Data da Renovação: 07/01/2020

Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro:	13/03/2013		
*Código:	9816	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02				
Bairro:	CENTRO	e-mail:	jv_empreendimentos@hotmail.com.br		
Cidade:	São João Batista	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	88240-000	Telefone:	4899117198	Fax:	
CNPJ:	16.978.577/0001-02	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	5504
Responsável:		Identificação:			
Capital Social:	170.000,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:	JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM				
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

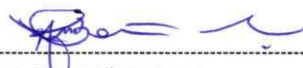
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	3ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO	01/01/2018-31/12/2018	07/08/2019	30/04/2020
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	0HDEF98C2F502HA5	09/05/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	7276186	05/03/2020	05/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020021602185685032090	16/02/2020	16/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140005407217	15/01/2020	15/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	5832	04/11/2019	04/12/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	AH639D5458H891C2	09/05/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	16978577000102	04/11/2019	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 13 de Abril de 2020


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

7/35

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2020
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2020
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2020



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 13 de Abril de 2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

8/35

JV EMPREENDIMENTOS LTDA
16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO
Nº 07
01/01/2018 À 31/12/2018

ANO 2018

Confere com o original	
14/04/20	
Data	Aprigio José Botamelli Matr. nº 209

14

9

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Página: 1

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

9/35
Pref. Mun. de Nova Trento
245
Fls nº

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: Nome
Data: 09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck
Matricula 1929.1

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122
Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Ressalva

O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16
de abril de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/01/2018

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

Luiz Carlos Hillesheim
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

Confere com o original
Data: 14/04/20
Assinatura: Aprilio José Botamelli
Matr. nº 209

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
RUA VITALINA DO NASCIMENTO, 95 - SALA 01 - CENTRO
C. SC - 019442-0-4 CPF: 594.206.349-49
55240-000 SAO JOAO BATISTA - SC
VALIDADE ATÉ 31/03/2020
PEIXER CONTABILIDADE EIRELI ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

Termo de Autenticação 19/066228-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

BRUSQUE

09 MAIO 2019

ANDRE LUIS BRITO BECK

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Pref. Mun. de Nova
 246
 Fls nº

Página: 0025
 Número livro: 0007 10/38

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CAIXAS	97.772,68D	74.516,65D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
	418,56D	699,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
	4.459,00D	4.459,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	22.062,22D	30.362,26D
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	51.500,00D	51.500,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000,00D	20.000,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	1.500,00D	1.500,00D
	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIÇÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
	20.919,35C	14.919,35C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	64.487,61C	46.420,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	55.654,94C	37.527,99C
FGTS A RECOLHER	19.149,05C	9.358,44C
INSS RECEITA BRUTA	2.514,75C	2.311,32C
	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTOS FEDERAIS		
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
	7.156,44C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	24.518,94C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	30.478,24C
	26.240,09C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.960.989,25C	3.268.627,17C

Confere com o original
 14/01/20
 Data
 Aprioglio José Botamelli
 Matr. nº 209

[Handwritten signature]

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balço encerrado em: 31/12/2018





Página: 0026
Número livro: 0007

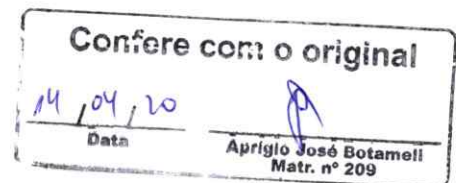
11/35

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
CAPITAL SOCIAL	31/12/2018	31/12/2017
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
	3.101.456,36C	2.383.050,41C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C
	689.532,89C	715.576,76C


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49



12/30





Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
C.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0027
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(30.042,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(66.810,59)	(164.658,77)
LUCRO BRUTO	811.091,42	831.139,07
DESPESAS OPERACIONAIS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(109.275,90)	(106.113,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(929,31)	(1.957,50)
RESULTADO OPERACIONAL	700.886,21	723.067,63
-) RESULTADO FINANCEIRO	(11.353,32)	(7.490,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
RESULTADO ANTES DO IR	689.532,89	715.576,76
Lucro Líquido do Exercício	689.532,89	715.576,76


CARLOS HILLESHEIM
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original
14/04/20
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. n° 209



13/33

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Genfiro.com: o original
14/04/20
Data
Aprilio José Botameil
Matr. nº 209



3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventario.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e beneficio, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a recolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

Confere com: o original

14/04/10

Data

Aprigio José Botamei
Matr. n° 209



15/39

3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA	1.033.425,11	1.234.400,81
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,53
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA	(155.523,10)	(208.560,97)
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
(=) RECEITA LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84

Confere com: o original
24/04/20
Data
Apriglio José Botamei
Matr. n° 209

16/30



6 - IMOBILIZADO

	2018	2017	Varição Aquisições
IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.	51.500,00	51.500,00	
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(29.437,78)	(21.137,74)	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
Total Imobilizado	22.062,22	30.362,26	

7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.


A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2018.


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSÉ PEIXER FILHO
Contador – CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com: o original
14/04/10
Data
Apriglio José Botamei
Matr. nº 209







17/33

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Página: 32



Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: <i>nome</i>
Data: 09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck
Matrícula 1929.1

Russalva

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

O nome completo é:
JV Empreendimentos LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122
 Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01
 Bairro: CENTRO
 Município: SAO JOAO BATISTA
 Estado: SC
 Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02
 Inscrição Estadual.....: 256855676
 Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012
 Inscrição Municipal.....: 5504

São João Batista - SC, 16 de abril de 2019

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF. 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

[Signature]
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

[Signature]
JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confiro com o original

14, 04, 20

Data *[Signature]*
Apriglio José Botamei
Matr. nº 209



05/03/2020

9919961

18/39

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7276186**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 04/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 5 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9919961



15/39



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 366172

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

Raiz do CNPJ: 16.978.577

Certidão emitida às 17:20 de 13/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:13 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **5916.3E6A.3068.B6EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

21/39



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140047928657
Data de emissão:	22/04/2020 14:46:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature

Handwritten mark



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

DDA12EMZNC314261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 13 de Abril de 2020



23/25

Data: 13/04/2020 15h43min

Número	Validade
709	13/05/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEMISIS1JKLYBAF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 13 de Abril de 2020

24/35

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.978.577/0001-02
Razão Social: DV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032504270379159330

Informação obtida em 13/04/2020 15:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 8593590/2020

Expedição: 13/04/2020, às 15:44:05

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-o da seguinte obra:

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 719000026331, vinculado ao documento no sítio: www.crea-sc.org.br/creatme/validacao.php, informando o número de Certidão de Atividade Profissional e sua data de emissão.
 Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 719000026331, vinculado ao documento no sítio: www.crea-sc.org.br/creatme/validacao.php, informando o número de Certidão de Atividade Profissional e sua data de emissão.
 Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 719000026331, vinculado ao documento no sítio: www.crea-sc.org.br/creatme/validacao.php, informando o número de Certidão de Atividade Profissional e sua data de emissão.

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART N° 6520884-o)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209

Confere com o original!

14/04/20
 Data

Aprigio José Botameli
 Matr. n° 209

0





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019103726

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6520884-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro.....: CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018

Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019



Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

28/30
252019103726

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726

15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para conferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331
CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 2 de 3





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25/35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras - Pavimentação, Sinalização e Passeios	<i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i> <i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i>	2.296,30	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

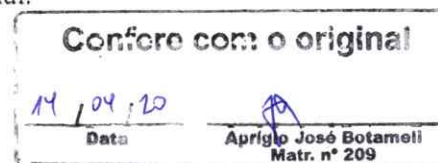
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 - ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



30/30

Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209



Confere com: o original

14 / 04 / 20

Data

Aprígio José Botameli
Matr. nº 209



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**
 Registro.....: SC S1 033970-1
 C.P.F.....: 800.065.079-72
 Data Nasc.....: 09/11/1971



Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 BLUMENAU - SC

Titulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
 DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6063731-9

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SN
 Bairro..... VIGOLO
 88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 11/01/2017 Baixada em.. 04/05/2017
 Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. PROF. VINCULADA A ART: 5689488-5
 Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ..: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ..: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSEIOS COM 937 60M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 2/2
37/35
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355
04/05/2017, 16:37:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. Declara ainda que dia 26/03/2020, as 14:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução.

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS

PK

1

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA




006/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/2020 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

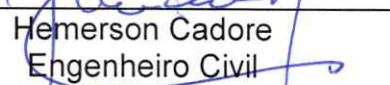
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 006/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1.

7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 02 de abril de 2020.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador


Hemerson Cadore
Engenheiro Civil
Registro CREA-SC SC S1 033970-1

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de Tomada de Preços nº 006/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

Declaramos ainda que serão disponibilizados para a execução dos serviços objetos deste edital os seguintes equipamentos:

- 01 caminhão caçamba placa MLX 0573;
- 01 veículo Utilitário Marca Toyota Hylux;
- 01 retroescavadeira marca JCB;
- 01 Escavadeira Hidráulica marca HYUNDAI;
- Betoneira
- Outras ferramentas (pás, enxadas, etc...)

Atuarão nesta obra, sob responsabilidade do engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, os seguintes profissionais:


- 01 Pedreiro;
- 01 Servente de Pedreiro;
- 01 mestre de Obras.
- 03 Calceteiros
- 01 Auxiliar de serviços gerais

Declaramos também que possuímos estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nos responsabilizamos pela emissão de todas as ART's de execução da obra. Encaminharemos as mesmas para esta prefeitura.

Nova Trento, 02 de abril de 2020.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador

ff

17

36/39

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 02 de abril de 2020.

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador

H

D



37/39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:05:32 do dia 13/04/2020 válida até 30/09/2020 .

Código de controle de certidão: 0HD8-41D7-9EH0-6213

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13.07.2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

Aprovado em: 03/09/1992

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE

88210-000 PORTO BELO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:53:45** do dia **14/04/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **1H14-E494-015B-4H25**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

35/35



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro - CEP 88.240-000 - São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista - SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 - SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo - SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

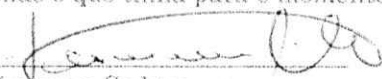
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser reiniciado em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no periodo de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

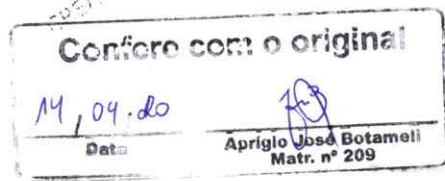
E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:


Hémerston Cadore
CPF: 800.065.079-72


Luiz Carlos Hillesheim
CPF: 029.805.239-33





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LICITAÇÃO; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. – PAVIMENTAÇÃO JOSÉ BATISTTI ARCHER - SALTO

DATA: 16/04/2020

HORÁRIO: 11:00 horas